



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROLONGAMENTO
35ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025
08/05/2025

#	Proposição	Processo Administrativo	Autor	Assunto	Fase de Tramitação
1	PROJETO DE LEI Nº 201/2025	PROCESSO WEB Nº 04300001 / 2025	VEREADOR ALLAN PIERRE	PROJETO DE LEI QUE DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DE PATRULHAMENTO ESPECIAL DA GUARDA MUNICIPAL PARA PRESTAÇÃO DE ASSISTENCIA AS UNIDADES DE SAÚDE	LEITURA
2	PROJETO DE LEI Nº 195/2025	PROCESSO WEB Nº 04280081 / 2025	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA CENSO DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (CENSO TEA), PROVIDÊNCIAS.	LEITURA
3	PROJETO DE LEI Nº 198/2025	PROCESSO WEB Nº 04290006 / 2025	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL PERMANENTE DE COMBATE AO ABANDONO AFETIVO DE PESSOAS IDOSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	LEITURA
4	PROJETO DE LEI Nº 205/2025	PROCESSO WEB Nº 05020007 / 2025	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	CRIA O PROGRAMA “DE VOLTA AO TRABALHO” NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.	LEITURA
5	PROJETO DE LEI Nº 194/2025	PROCESSO WEB Nº 04280079 / 2025	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DA ENERGIA CONSCIENTE”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, A SER CELEBRADO ANUALMENTE EM 29 DE MAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	LEITURA
6	PROJETO DE LEI Nº 204/2025	PROCESSO WEB Nº 05020006 / 2025	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	INSTITUI O PROGRAMA MACEIÓ OLÍMPICA DO CONHECIMENTO NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.	LEITURA
7	PROJETO DE LEI Nº 196/2025	PROCESSO WEB Nº 04280088 / 2025	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	INSTITUI O PROGRAMA “FUTEBOL É PAZ” NO ÂMBITO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DE MACEIÓ, COM A PARTICIPAÇÃO CONJUNTA DE CLUBES ESPORTIVOS LOCAIS NA PROMOÇÃO DA CULTURA DE PAZ, DO RESPEITO ENTRE TORCIDAS E DA VALORIZAÇÃO DO FUTEBOL COMO INSTRUMENTO EDUCATIVO.	LEITURA
8	PROJETO DE LEI Nº 200/2025	PROCESSO WEB Nº 04290023 / 2025	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA MATERNIDADE ATÍPICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	LEITURA
9	PROJETO DE LEI Nº 203/2025	PROCESSO WEB Nº 05020005 / 2025	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO À ROBÓTICA EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	LEITURA
10	PROJETO DE LEI Nº 214/2025	PROCESSO WEB Nº 05060043 / 2025	VEREADOR EDUARDO CANUTO	CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE - IPEECS	LEITURA
11	PROJETO DE LEI Nº 187/2025	PROCESSO WEB Nº 04230041 / 2025	VEREADOR LUCIANO MARINHO	AMPLIA A FAIXA DE ISENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA-COSIP, PARA CONSUMIDORES DE ATÉ 100KWR/MÉS	LEITURA
12	PROJETO DE LEI Nº 202/2025	PROCESSO WEB Nº 04300011 / 2025	VEREADORA OLIVIA TENORIO	PL Nº 001/2025- DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O CENTRO ESPÍRITA LAR DO AMOR FRANCISCANO - CELAF	LEITURA
13	PROJETO DE LEI Nº 197/2025	PROCESSO WEB Nº 04290004 / 2025	VEREADORA TECA NELMA	DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DE MICROFONES E ALTO FALANTES, (FIXOS OU PORTÁTEIS) NAS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.	LEITURA
14	OFÍCIO	PROCESSO WEB Nº 05060036 / 2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SOLICITAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA "APRESENTAÇÃO DO 1º (PRIMEIRO), 2º (SEGUNDO) E 3º (TERCEIRO) QUADRIMESTRE DE 2024".	LEITURA



**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALLAN PIERRE**

PROJETO DE LEI Nº __/2025

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM
PATRULHAMENTO ESPECIAL DA GUARDA
MUNICIPAL DE MACEIÓ PARA PRESTAÇÃO DE
ASSISTÊNCIA AS UNIDADES DE SAÚDE DA
CIDADE DE MACEIÓ” -**

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ RESOLVE:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a criação de um patrulhamento especial da Guarda Municipal de Maceió para prestação de assistência as unidades de saúde do município de Maceió;

Art. 2º Esta lei tem por objetivo a criação do patrulhamento para que haja uma melhor eficácia e mais segurança na atuação dos profissionais de saúde das unidades de saúde e também mais segurança para os pacientes que frequentam aquela unidade de saúde, com a presença do patrulhamento da Guarda Municipal da cidade de Maceió nestas localidades;

Art. 3º Caberá ao patrulhamento especial de prestação de assistência as unidades de saúde, as seguintes atividades:

- I – Fazer rondas ostensivas e averiguações nas unidades de saúde de Maceió;
- II – Ter reuniões periódicas com os profissionais responsáveis por gerenciar essas unidades de saúde para criar ações preventivas e também ações repressivas rápidas caso venha acontecer algum ato ilícito nas referidas unidades de saúde;
- III – Promover junto com os responsáveis das unidades de saúde de maceió eventuais circunstâncias que devem ser comunicadas a secretaria municipal de segurança cidadã, caso haja necessidade de aumento de segurança naquela localidade ou a secretaria municipal de infraestrutura de maceió, caso haja necessidade de ter alguma reforma ou instalação de algo que ajude a unidade de saúde, para qu ela tenha uma segurança a mais para todos que estão frequentando o local;



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALLAN PIERRE

IV – Criação de protocolos de atendimento feitos por esse patrulhamento da Guarda Municipal dentro de sua competência e encaminhando para outras forças de segurança pública esses dados coletados, para que possa haver uma força tarefa nas regiões que mais necessitam e tem probabilidade de acontecer casos mais graves de violência, como por exemplos unidades que fazem os “CORUJÕES DA SAÚDE” que funcionam até um horário mais prolongado da noite;

Art. 4º As equipes do patrulhamento especial vão atuar em viaturas da guarda municipal, que poderam ser conhecidas como a “PATRULHA DA SAÚDE”, aonde as unidades de saúde vão ter um contato direto com a central da guarda municipal, para que essas viaturas que fazem a ronda nessas unidades consigam chegar com mais agilidade no local solicitado;

Art. 5º Inicialmente, para fins de adaptação, as ações realizadas terão caráter educativo visando esclarecimentos com as partes envolvidas, podendo os Guardas Municipais junto com os administradores das unidades de saúde, constatando irregularidades e crimes, conduzir as partes envolvidas para os devidos procedimentos cabíveis;

Art. 6º Após o período de adaptação e divulgação desse novo serviço que será prestado a população, o patrulhamento especial da Guarda Municipal para a prestação de assistência as unidades de saúde também ficará responsável por fiscalizar o cumprimento da lei pertinente ao crime cometido;

Art. 7º O regime de escala, plantão e sobreaviso será organizado em consonância com a escala da própria guarda municipal e de horario de funcionamento das unidades de saúde, de forma a garantir a presença de Guardas Municipais em número suficiente para atender às necessidades de defesa dos direitos e de segurança dos profissionais de saúde e das pessoas que estão ali para receber o serviço da saúde pública, priorizando a atuação integrada e articulada entre os órgãos envolvidos;

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei;

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALLAN PIERRE**

Maceió/AL, 29 de abril de 2025

ALLAN PIERRE
Vereador de Maceió – MDB/AL



**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALLAN PIERRE**

JUSTIFICATIVA

Atualmente a cidade de Maceió conta com 64 Unidades de Saúde, no entanto, algumas delas está localizada em regiões de grande vulnerabilidade social, e diariamente necessitam da presença da Guarda Municipal como apoio assistencial a fim de preservar as integridade físicas da população, dos servidores, e do patrimônio público.

Neste sentido, sabendo que a Guarda Municipal faz parte do quadro de órgão do município, como o ramo da policia administrativa desempenhada pela Guarda Municipal, que tem atribuições na prática de atos de prevenção e impedimentos de abusos ou ilícitos que comprometam o patrimônio público e os princípios éticos vigentes na sociedade, o Projeto de Lei tem por finalidade, propor a criação de patrulhamento especial para atuar de forma assistencial nas Unidades de Saúde de Maceió.

Este grupamento será composto por Agentes da Guarda Municipal, realizando rodas periódicas e com um em canal de comunicação direto para realização de denúncias emergenciais, em casos que usuários vier causar danos físicos aos servidores públicos das Unidades de Saúde, ao patrimônio público e aos cidadãos maceioenses, assim como exemplo, ao canal já existente de 190 da Policia Militar utilizado em casos denúncias para conter à ordem pública.

É importante frizar que a proposta de criação de um patrulhamento específico da Guarda Municipal – Patrulha da Saúde - para atuar em conjunto com as Unidades de Saúde do Municipio, encontra amparo legal amparo legal no art. 3º, inciso I da Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), que dispõe como principio básico: **“efetuar serviços de patrulhamento visando manter a preservação da ordem pública, compreendendo a proteção das pessoas e do patrimônio, dos bens, instalações e serviços, contra a ação nefasta de indivíduos”**.

A medida fortalece a rede de proteção municipal, valoriza a atuação integrada entre instituições e contribui significativamente para a efetivação da



**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALLAN PIERRE**

segurança e direitos fundamentais aos usuários da unidade, aos profissionais da saúde e ao patrimônio público.

Se a proposta de criação de um Grupamento específico da Guarda Municipal para atuar como apoio assistencial nas Unidades de Saúde de Maceió for aprovada, ela deve ser regulamentada por uma lei municipal específica, que defina suas atribuições e competências,

Por essas razões, ante o exposto e tendo em vista a imensa relevância dessa medida com fundamento no Artigo 219, inciso III, do Regimento Interno desta Câmara de vereadores, peço o sufrágio dos ilustres vereadores para a aceitação, apreciação e aprovação deste projeto de lei.

Sala de reuniões.

Às comissões competentes.

Maceió, 29 de abril de 2025.

ALLAN PIERRE
Vereador de Maceió – MDB/AL



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PROJETO DE LEI Nº ____/2025
(BRIVALDO MARQUES / PL- AL)

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
PROGRAMA CENSO DE PESSOAS COM
TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA
(CENSO TEA), E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Maceió decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Maceió, o Programa Censo de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (Censo TEA), com o objetivo de cadastrar, identificar, mapear e monitorar pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º O Programa tem como finalidade subsidiar a formulação, avaliação e aperfeiçoamento de políticas públicas voltadas à garantia e proteção dos direitos das pessoas com TEA, conforme previsto na legislação vigente, especialmente na Lei nº 12.764/2012 e na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Art. 3º São objetivos específicos do Programa:

I – Garantir o acesso da população com TEA a políticas públicas de qualidade e com base em evidências;

II – Levantar dados sobre os níveis de suporte das pessoas com TEA residentes em Maceió;

III – Obter informações para qualificar e localizar as pessoas com TEA;

IV – Identificar perfil das pessoas com TEA obtendo os dados: Identificação, espacialidade territorial, situação de saúde, socioeconômico, escolaridade, raça, sexo biológico, ocupação e acesso a serviços públicos;

V – Mapear, com base em georreferenciamento, a distribuição das pessoas com TEA e os profissionais especializados no atendimento multidisciplinar;

VI – Avaliar o déficit de profissionais especializados no município;

Art. 4º O Programa será realizado de forma contínua, com atualização completa a cada quatro anos e atualizações parciais anuais, com base:

I – Nos cadastros existentes nos sistemas públicos municipais de saúde, educação, assistência social e gestão de pessoas;

II – Em formulários específicos disponibilizados em plataformas digitais oficiais;

III – Em visitas domiciliares, quando necessário, realizadas com o apoio de equipes técnicas multidisciplinares;

IV – Em parcerias com organizações da sociedade civil.

Art. 5º As informações coletadas serão utilizadas exclusivamente para fins estatísticos, respeitado o sigilo e a privacidade dos dados pessoais, conforme as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

§ 1º. As informações não poderão ser utilizadas como prova em processos administrativos, fiscais ou judiciais.

§ 2º. O compartilhamento dos dados será restrito à administração pública, direta e indireta, mediante justificativa fundamentada e em conformidade com a legislação vigente.

§ 3º. As estatísticas geradas estarão disponíveis de forma agregada e anonimizada, permitindo acompanhar a evolução do TEA e a resposta do Poder Público.

Art. 6º A coordenação, regulamentação, implementação e avaliação do Programa será de responsabilidade do órgão competente do Poder Executivo, com o apoio de um comitê gestor intersetorial, que incluirá representantes das secretarias municipais envolvidas, do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e de organizações da sociedade civil voltadas ao TEA.

Art. 7º A apresentação dos dados será feita por meio de:

I – Relatórios técnicos públicos anuais;

II – Plataforma online interativa com visualização georreferenciada;

III – Reuniões periódicas de avaliação com a sociedade civil organizada.

Art. 8º A instituição responsável empreenderá estudos contínuos para o desenvolvimento de indicadores que subsidiem melhorias na política de atendimento e tratamento das pessoas com TEA.

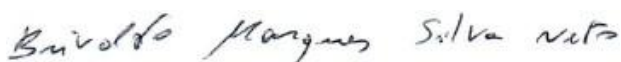
Art. 9º A implementação do Programa poderá ser complementada por convênios, termos de cooperação ou parcerias com entidades públicas e privadas, respeitando a legislação em vigor.

Art. 10. Os resultados do Censo TEA estarão disponíveis no Portal Oficial da Prefeitura de Maceió e na página do órgão responsável pela sua coordenação.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 28 de abril de 2025.



Brivaldo Marques Silva Neto

VEREADOR – PL-AL

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei propõe a criação do Programa Censo de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (Censo TEA) no Município de Maceió, com o objetivo de identificar, mapear, cadastrar e compreender o perfil das pessoas com TEA e de seus familiares, de forma sistemática e contínua.

Essa medida responde a uma necessidade urgente e recorrente: a ausência de dados confiáveis e localizados sobre a população autista no município, o que limita gravemente a capacidade do poder público de planejar, executar e avaliar políticas públicas realmente eficazes. Sem dados, o planejamento é feito com base em estimativas genéricas, o que compromete a alocação de recursos, a formação de equipes especializadas, a cobertura de serviços e o acesso igualitário aos direitos.

O Censo TEA tem, portanto, um caráter estratégico e estruturante. Ao levantar informações sobre o número de pessoas com TEA, os níveis de suporte, a faixa etária, a escolaridade, a renda familiar, o sexo biológico, a ocupação, a localização geográfica e o acesso aos serviços públicos, o Município poderá construir políticas mais justas, eficientes e com impacto real na vida das pessoas. Além disso, permitirá identificar vazios assistenciais, déficit de profissionais especializados e demandas reprimidas, promovendo uma gestão pública baseada em evidências e orientada por resultados.

A proposta respeita integralmente a competência legislativa do Município, nos termos do art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, ao tratar de assunto de interesse local e ao legislar de forma complementar às normas federais, especialmente à Lei nº 12.764/2012, que define os direitos das pessoas com autismo, e à Lei nº 13.709/2018 (LGPD), que assegura a proteção dos dados pessoais, inclusive sensíveis.

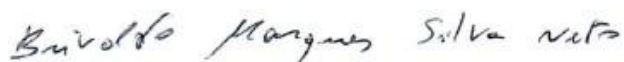
É importante destacar que o projeto não cria despesas obrigatórias, nem interfere na estrutura administrativa municipal. Ele apenas estabelece diretrizes gerais, cabendo ao Poder Executivo a regulamentação e a execução do programa. Trata-se, portanto, de uma iniciativa compatível com a atuação parlamentar, inclusive de vereadores, conforme jurisprudência consolidada.

A proposta também promove o desenvolvimento local, à medida que fortalece as redes de saúde, educação e assistência social, contribui para a inclusão e cidadania das pessoas com TEA, e melhora a eficiência das políticas públicas municipais.

A implantação do Censo TEA também oferece a oportunidade de engajar a sociedade civil organizada, famílias, associações e conselhos municipais em um processo participativo de construção e acompanhamento das políticas para o autismo. A gestão pública não pode se basear apenas em boas intenções: ela precisa de dados, indicadores e planejamento e este projeto caminha exatamente nessa direção.

Diante disso, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto, que representa um importante avanço na garantia de direitos, na eficiência da gestão pública e na promoção da dignidade das pessoas com autismo em nosso município.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Maceió, 28 de abril de 2025.



Brivaldo Marques Silva Neto

VEREADOR – PL-AL



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PROJETO DE LEI Nº ____/2025
(BRIVALDO MARQUES / PL- AL)

**"INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL
PERMANENTE DE COMBATE AO ABANDONO
AFETIVO DE PESSOAS IDOSAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

A Câmara Municipal de Maceió decreta:

Art. 1º A campanha instituída deverá observar, no mínimo, as seguintes diretrizes:

I - Sensibilizar a população para o combate ao abandono afetivo de pessoas idosas, promovendo o cuidado, respeito e integração social;

II - Fomentar uma cultura de valorização das pessoas idosas, com ações voltadas para a conscientização sobre a importância dos laços familiares e comunitários na vida dessa população;

III - Desenvolver materiais informativos, como cartilhas, folders e vídeos, para disseminação nas mídias sociais, nos centros de apoio aos idosos e espaços públicos, promovendo a reflexão sobre o vínculo afetivo com essa população;

IV - Estabelecer parcerias com entidades e organizações diversas, promovendo encontros e eventos voltados ao incentivo ao contato social e à participação ativa da comunidade;

V - Organizar serviços de mediação e orientação familiar para promoção do vínculo afetivo, com vistas à redução do abandono e ao acompanhamento psicológico e social, quando necessário;

VI - Incentivar a denúncia e a notificação de abandono afetivo de idosos.

VII - Realizar avaliações periódicas da campanha para verificar a eficácia das ações realizadas e fazer ajustes, definindo indicadores para medir o impacto da campanha, como a redução de casos de abandono afetivo, a quantidade de idosos assistidos e a satisfação dos familiares com as ações realizadas.

Art. 2º As Secretarias Municipais da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania (SEMUC), de Educação (SEMED) e de Saúde (SMS) poderão criar outras diretrizes e estratégias objetivando ampliar a execução da campanha.

Parágrafo único: Entre as estratégias da campanha, deverá haver a divulgação da pena prevista para o crime de abandono de pessoa idosa, conforme disposto no art. 98 da Lei n. 10.741, de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 29 de abril de 2025.



Brivaldo Marques Silva Neto

VEREADOR – PL-AL

JUSTIFICATIVA

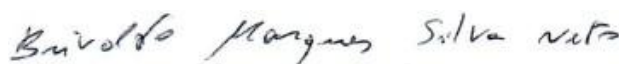
O presente projeto de lei tem por objetivo instituir uma política pública de combate ao abandono afetivo da pessoa idosa, visando garantir a dignidade, a proteção e o bem-estar desse grupo vulnerável da população. A medida se justifica diante do crescente número de idosos que, apesar de terem familiares vivos, encontram-se em situação de negligência, isolamento social e desamparo emocional, sofrendo graves consequências físicas e psicológicas.

O envelhecimento populacional no Brasil impõe desafios significativos à sociedade e ao poder público. O Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) já estabelece o dever da família, realidade da sociedade e do Estado na proteção e garantia dos direitos dos idosos. No entanto, a demonstra que muitos desses cidadãos são vítimas do abandono afetivo, que se traduz na ausência de visitas, de cuidado emocional e de apoio moral por parte de seus familiares diretos. Essa situação pode acarretar depressão, doenças psicossomáticas e o agravamento de condições de saúde já existentes.

O abandono afetivo da pessoa idosa deve ser tratado como uma violação dos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da solidariedade familiar. Além disso, o Código Civil brasileiro já reconhece o dever de assistência entre familiares, conforme os artigos 1.694 e seguintes. No entanto, a responsabilização jurídica pelo abandono afetivo ainda carece de regulamentação específica e de mecanismos eficazes para a sua prevenção e repressão.

Diante do exposto, submetemos à apreciação dos nobres vereadores o presente Projeto de Lei, confiantes em sua aprovação.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Maceió, 29 de abril de 2025.



Brivaldo Marques Silva Neto

VEREADOR – PL-AL



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PROJETO DE LEI Nº ____/2025
(BRIVALDO MARQUES/PL-AL)

CRIA O PROGRAMA “DE VOLTA AO TRABALHO” NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

A Câmara Municipal de Maceió decreta:

Art. 1º Fica criado o Programa “De Volta ao Trabalho”, para atendimento dos munícipes com idade acima de sessenta anos, destinado a estimular a reinserção dos idosos no mercado de trabalho.

§1º O Programa constitui-se de um conjunto de políticas públicas dirigidas à:

I - reinserção de idosos no mercado de trabalho para exercer atividade remunerada ou não remunerada;

II - intermediação entre idosos cadastrados, empresas, organizações do terceiro setor interessados e Poder Público, para as vagas disponíveis no mercado;

III - capacitação, reciclagem e requalificação profissional;

IV - desenvolvimento de alternativas que permitam ao idoso continuar sendo parte da estrutura social e participando efetivamente dela.

§2º Nenhum idoso, no âmbito do Programa, será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, ou atentado aos seus direitos, por ação ou omissão.

§3º Para os fins desta lei, é considerada atividade não remunerada aquela prestada, de forma voluntária, por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza, ou a instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

Art. 2º São objetivos do Programa:

I - disponibilizar à população idosa um sistema de informações sobre o mercado de trabalho, remunerado ou não remunerado, capaz de subsidiar a operacionalização da reinserção dessa população à atividade laboral em nível local;

II - reduzir o preconceito de idade tanto no ato de contratação do trabalhador como no ambiente de trabalho;

III - promover redes de contatos para as pessoas idosas, no propósito de minimizar eventual isolamento social;

IV - promover a melhoria das condições de saúde e da qualidade de vida dos idosos por meio do trabalho, remunerado ou não remunerado;

V - ampliar a taxa de participação dos idosos no mercado de trabalho, com foco na reinserção em vagas de trabalho disponibilizadas na rede de organizações sem fins lucrativos conveniadas a algum órgão municipal;

VI - reduzir o impacto econômico do envelhecimento populacional;

VII - reduzir as taxas de dependência econômica, bem como os desequilíbrios orçamentários decorrentes do envelhecimento populacional;

VIII - promover a intermediação entre trabalhadores idosos e a oferta de vagas no mercado de trabalho;

IX - proporcionar mecanismos de formação, qualificação e reciclagem profissional, como formas de promover a reinserção dos idosos no mercado de trabalho;

X - incentivar a promoção de vagas para atividades não remuneradas destinadas aos idosos a serem cadastrados pelo Município; e

XI - cadastrar idosos que exerçam atividade autônoma.

Art. 3º Este programa poderá integrar eventual Banco de Oportunidades do Município, cujo objetivo é servir como base de dados da Prefeitura de Maceió, com as seguintes finalidades específicas:

I - cadastrar empresas e órgãos, públicos e privados, bem como organizações do terceiro setor que desejem participar do Programa;

II - divulgar em plataforma digital, em formato simples e acessível, um banco de vagas de atividades remuneradas e não remuneradas, disponíveis no mercado de trabalho para pessoas idosas;

III - receber, da iniciativa privada e do próprio Poder Público, as vagas que estiverem disponíveis para idosos, inclusive com a descrição das especificações, tais como requisitos, ocupação, remuneração, tempo e período de trabalho;

IV - cadastrar pessoas idosas interessadas em se recolocar no mercado de trabalho, em conjunto com o órgão municipal responsável pela assistência social e pelos direitos humanos;

V - disponibilizar plataforma para inscrição nos cursos de formação, capacitação ou reciclagem profissional disponíveis no âmbito do Programa.

Art. 4º As vagas não remuneradas cadastradas deverão ser previamente avaliadas pelo órgão municipal responsável pela assistência social, de acordo com critérios estabelecidos pelo próprio órgão, antes de serem disponibilizadas ao público.

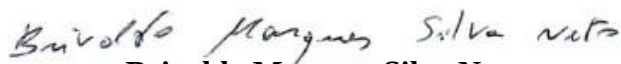
Parágrafo único. Todas as oportunidades de trabalho cadastradas, remuneradas ou não, deverão levar em consideração as condições físicas, intelectuais e psíquicas do idoso, respeitando sua condição de idade.

Art. 5º Para a oferta dos serviços de que dispõe esta Lei, o Executivo Municipal poderá celebrar convênios, acordos de cooperação e protocolos de intenções com organizações da sociedade civil, instituições de ensino nacionais e internacionais, públicas ou privadas, empresas e entidades do serviço social autônomo, visando à formação, à capacitação e ao aperfeiçoamento profissional, além do oferecimento de atividades de extensão, estágios e cooperação técnica para a persecução dos objetivos do presente programa.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 02 de maio de 2025.


Brivaldo Marques Silva Neto

VEREADOR – PL/AL

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo criar o Programa “De Volta ao Trabalho”, para atendimento dos munícipes com idade acima de sessenta anos, destinado a estimular a reinserção dos idosos no mercado de trabalho.

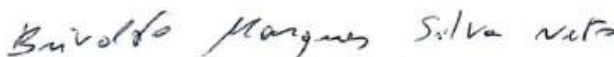
O projeto visa oferecer à população da terceira idade a possibilidade da reinserção no emprego, ao mesmo tempo promovendo a autoestima e a independência econômica desses cidadãos.

Sabemos que muitos idosos têm medo de se apresentarem novamente à competição com os mais jovens. Desta forma, excluem-se voluntariamente do mercado de trabalho na era tecnológica, pensando que somente os mais jovens podem exercer as novas funções, o que não é verdade.

O programa proporcionará novas possibilidades para aumentar a relação de comunicação de pessoas da terceira idade com as novas oportunidades de emprego.

Ante a relevância da matéria, esperamos a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto venha a ser aprovado.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Maceió, 02 de maio de 2025.



Brivaldo Marques Silva Neto

VEREADOR – PL/AL



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PROJETO DE LEI Nº ____/2025
(BRIVALDO MARQUES / PL- AL)

“INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DA ENERGIA CONSCIENTE", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, A SER CELEBRADO ANUALMENTE EM 29 DE MAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Maceió decreta:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Maceió o "Dia Municipal da Energia Consciente", a ser celebrado, anualmente, no dia 29 de maio, em consonância com o Dia Mundial da Energia.

Art. 2º As ações promovidas no âmbito do "Dia Municipal da Energia Consciente" deverão observar as seguintes diretrizes:

I – Promover a educação ambiental voltada ao uso consciente de energia nas escolas da rede pública e privada;

II – Incentivar práticas sustentáveis em prédios públicos e privados, com foco em eficiência energética;

III – Estimular o uso de fontes renováveis de energia, como a solar e a eólica;

IV – Valorizar tecnologias e inovações que contribuam para a economia de energia;

V – Envolver a comunidade em atividades práticas de conscientização, como oficinas, mutirões e campanhas.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, em parceria com instituições de ensino, entidades da sociedade civil, empresas e demais órgãos públicos, promover campanhas de sensibilização, palestras, oficinas, concursos e outras atividades voltadas à educação energética.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 28 de abril de 2025.

A handwritten signature in dark ink, reading "Brivaldo Marques Silva Neto". The script is cursive and fluid, with the first name "Brivaldo" being the most prominent.

Brivaldo Marques Silva Neto

VEREADOR – PL-AL

J U S T I F I C A T I V A

A presente proposta tem como objetivo instituir o “Dia Municipal da Energia Consciente”, a ser celebrado anualmente no dia 29 de maio, data que coincide com o Dia Mundial da Energia. A criação dessa efeméride no calendário oficial do Município de Maceió busca fortalecer o compromisso local com o uso consciente dos recursos energéticos e com a promoção da sustentabilidade, por meio da educação ambiental e da mobilização social.

A economia de energia é hoje uma pauta global e urgente. A crescente demanda energética, aliada ao esgotamento de fontes não renováveis e aos efeitos das mudanças climáticas, impõe à sociedade o desafio de repensar seus hábitos de consumo e de buscar alternativas mais eficientes e sustentáveis. No Brasil, país com matriz energética majoritariamente baseada em hidrelétricas, períodos de seca impactam diretamente a geração de energia, pressionando o sistema elétrico, elevando tarifas e aumentando o uso de fontes termelétricas, mais poluentes e onerosas.

Nesse contexto, é fundamental a atuação dos entes públicos na promoção da educação energética e ambiental. O presente projeto está alinhado com diversos marcos legais que norteiam a política ambiental brasileira e os compromissos internacionais assumidos pelo país. A Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/1999) estabelece, em seu artigo 1º, que a educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo. Já o artigo 4º da mesma lei prevê que a educação ambiental deverá promover o conhecimento dos problemas ambientais e incentivar a participação da sociedade na preservação e na melhoria do meio ambiente.

Além disso, a Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei nº 12.187/2009) define, como um de seus objetivos, o incentivo à melhoria da eficiência energética e ao uso de fontes renováveis, reconhecendo que a mudança de comportamento social é essencial para a redução das emissões de gases de efeito estufa.

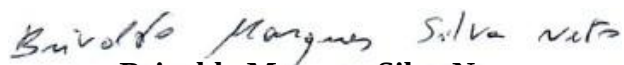
No plano internacional, a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), da qual o Brasil é signatário, apresenta os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), dos quais destacam-se três diretamente relacionados à proposta: o ODS 7, que trata do acesso à energia limpa e acessível; o ODS 12, que trata de padrões

sustentáveis de consumo e produção; e o ODS 13, que trata da ação contra a mudança global do clima.

A instituição de um dia dedicado à conscientização sobre a economia de energia permitirá a realização de ações educativas, oficinas, feiras e atividades culturais que envolvam escolas, universidades, comunidades e o setor privado. Tais ações não apenas promovem a mudança de hábitos individuais e coletivos, como também fortalecem a cidadania ambiental e o engajamento da população nas questões energéticas que impactam diretamente sua vida cotidiana.

Portanto, a presente proposição visa atender não apenas a uma demanda pedagógica, mas também a um imperativo ético, social e ambiental, contribuindo para a construção de uma Maceió mais consciente, sustentável e preparada para os desafios do presente e do futuro.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Maceió, 28 de abril de 2025.



Brivaldo Marques Silva Neto

VEREADOR – PL-AL



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PROJETO DE LEI Nº ____/2025
(BRIVALDO MARQUES / PL- AL)

INSTITUI O PROGRAMA MACEIÓ OLÍMPICA DO CONHECIMENTO NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.

A Câmara Municipal de Maceió decreta:

Art. 1º Fica criado o Programa Maceió Olímpica do Conhecimento, iniciativa do município para:

- I. Estimular a participação estudantil em competições acadêmicas reconhecidas;
- II. Identificar e desenvolver talentos nas diversas áreas do conhecimento;
- III. Promover a excelência educacional por meio de atividades complementares;
- IV. Fortalecer a integração entre as instituições de ensino locais.

Parágrafo único. O Programa será desenvolvido em consonância com as diretrizes do sistema municipal de educação.

Art. 2º São diretrizes do Programa:

- I. Utilização de estruturas educacionais existentes;
- II. Estímulo à participação voluntária de estudantes e professores;
- III. Priorização de mecanismos colaborativos com instituições parceiras;
- IV. Valorização de iniciativas que não onerem o erário público.

Art. 3º Constituem ações do Programa:

- I. Manutenção de cadastro de competições acadêmicas;
- II. Organização de atividades preparatórias;
- III. Promoção de eventos de reconhecimento acadêmico;
- IV. Estabelecimento de parcerias com instituições de ensino superior.

Art. 4º A coordenação do Programa ficará a cargo da Municipalidade, que poderá:

- I. Designar servidores para suas atividades;
- II. Celebrar acordos de cooperação técnica;
- III. Estabelecer calendário de atividades.

Art. 5º Fica criado o Comitê Consultivo do Programa, composto por:

- I. Representantes da Municipalidade;
- II. Membros do Conselho Municipal de Educação;
- III. Representantes de instituições de ensino superior.

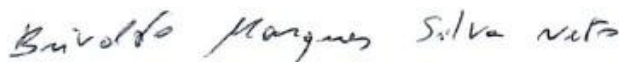
§ 1º O Comitê terá caráter consultivo e não remunerado.

§ 2º As atribuições do Comitê serão definidas em ato do Poder Executivo.

Art. 6º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 02 maio de 2025.



Brivaldo Marques Silva Neto

VEREADOR – PL-AL

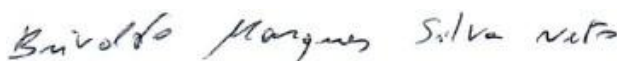
J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei surge da necessidade de transformar Maceió em um polo de excelência acadêmica e científica, criando condições sistemáticas para que estudantes do município possam participar e se destacar em olimpíadas do conhecimento. A proposta se fundamenta em evidências concretas que demonstram o impacto positivo de políticas públicas estruturadas nessa área.

Dados do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações revelam que 72% dos medalhistas brasileiros em competições internacionais vêm de cidades que implementaram programas de incentivo, o que comprova a eficácia dessa estratégia para identificar e desenvolver talentos locais. Além disso, estudos da UNESCO atestam que iniciativas municipais como esta podem ampliar em 40% o acesso de alunos da rede pública a universidades de ponta, contribuindo significativamente para reduzir desigualdades educacionais e democratizar oportunidades, especialmente nas regiões mais carentes do município.

Diante desse contexto, fica claro que a instituição do Programa Maceió Olímpica do Conhecimento representa uma política pública urgente e estratégica, capaz de alavancar o desenvolvimento educacional, econômico e social do município, posicionando Maceió na vanguarda da formação de talentos científicos no país. A medida consolida um compromisso com o futuro, investindo no potencial dos jovens maceioenses e criando as condições necessárias para que possam competir em igualdade de condições nos cenários nacional e internacional.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Maceió, 02 de maio de 2025.



Brivaldo Marques Silva Neto

VEREADOR – PL-AL



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PROJETO DE LEI Nº ____/2025
(BRIVALDO MARQUES / PL- AL)

**“INSTITUI O PROGRAMA “FUTEBOL É PAZ”
NO ÂMBITO DAS ESCOLAS PÚBLICAS
MUNICIPAIS E ESTADUAIS DE MACEIÓ,
COM A PARTICIPAÇÃO CONJUNTA DE
CLUBES ESPORTIVOS LOCAIS NA
PROMOÇÃO DA CULTURA DE PAZ, DO
RESPEITO ENTRE TORCIDAS E DA
VALORIZAÇÃO DO FUTEBOL COMO
INSTRUMENTO EDUCATIVO.”**

A Câmara Municipal de Maceió decreta:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Maceió, o Programa “Futebol é Paz”, com o objetivo de promover a cultura de paz, incentivar o respeito entre torcidas e valorizar o futebol como ferramenta educativa nas escolas públicas municipais e estaduais.

Parágrafo único. O Programa será identificado pelo slogan: “Na escola, todo jogo é coletivo.”

Art. 2º São objetivos do Programa:

I– Promover o respeito mútuo entre torcedores e estimular a convivência pacífica entre estudantes com diferentes preferências esportivas;

II– Contribuir para a prevenção da violência no esporte, por meio da educação, do diálogo e de ações formativas;

III– Reconhecer o futebol como espaço de inclusão social, cidadania e convivência saudável;

IV– Envolver os clubes de futebol locais em ações educativas realizadas em ambiente escolar.

Art. 3º As ações do Programa serão executadas por meio de parcerias entre as Secretarias Municipais e Estaduais de Educação, clubes de futebol da cidade e organizações da sociedade civil, e poderão incluir:

I– Visitas conjuntas de representantes dos clubes às escolas, como forma de exemplo de respeito entre torcidas;

II– Realização de rodas de conversa, oficinas, palestras e atividades interativas voltadas para o respeito no esporte;

III– Sessões recreativas com práticas esportivas mediadas por profissionais de educação física e facilitadores de diálogo;

IV– Distribuição de materiais educativos com mensagens voltadas à promoção da paz e da convivência no esporte.

Art. 4º As escolas interessadas em participar do Programa deverão se inscrever por meio de seus setores pedagógicos ou de esporte e lazer.

§1º A seleção das escolas será baseada em critérios como adesão, estrutura disponível e manifestação de interesse.

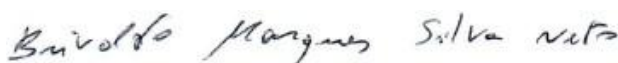
§2º Terão prioridade na seleção as escolas localizadas em áreas com histórico de conflitos entre torcidas ou com maior envolvimento de estudantes em torcidas organizadas.

Art. 5º Os clubes parceiros deverão informar previamente as datas em que poderão participar das atividades nas escolas, sendo o cronograma articulado pela Prefeitura em conjunto com as unidades escolares participantes.

Art. 6º O Poder Executivo poderá firmar acordos e parcerias com instituições esportivas, universidades, organizações não governamentais e demais entidades, com vistas à implementação, avaliação e ampliação do Programa.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 28 de abril de 2025.



Brivaldo Marques Silva Neto

VEREADOR – PL-AL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Programa “Futebol é Paz” no Município de Maceió, com foco na promoção da cultura de paz, do respeito entre torcidas e da valorização do futebol como instrumento educativo nas escolas públicas.

O futebol, além de ser uma das principais expressões culturais e esportivas do nosso país, é também um meio poderoso de socialização e formação de valores. No entanto, infelizmente, o ambiente esportivo, especialmente entre torcidas organizadas, tem sido marcado por episódios de intolerância e violência, inclusive envolvendo jovens em idade escolar.

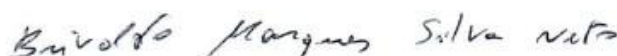
Diante desse cenário, torna-se urgente e necessário utilizar o ambiente escolar como espaço estratégico para promover o diálogo, o respeito às diferenças e a convivência pacífica entre estudantes com diferentes preferências esportivas. O Programa “Futebol é Paz” busca justamente transformar essa paixão pelo esporte em ferramenta de educação, inclusão e cidadania.

Ao propor ações como rodas de conversa, oficinas, práticas esportivas orientadas e visitas de representantes de clubes às escolas, o Programa visa não apenas à prevenção da violência, mas também à construção de vínculos positivos entre os jovens, fortalecendo o sentimento de pertencimento e respeito ao próximo.

Além disso, a proposta prevê a articulação entre escolas, clubes de futebol, secretarias de educação e organizações da sociedade civil, criando uma rede de apoio e responsabilidade compartilhada. A iniciativa prioriza, inclusive, escolas localizadas em áreas mais vulneráveis a conflitos entre torcidas, promovendo ações concretas de pacificação social.

Com isso, o Projeto de Lei contribui diretamente para a formação de uma cultura de paz, para a melhoria do ambiente escolar e para o desenvolvimento integral dos estudantes.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Maceió, 28 de abril de 2025.


Brivaldo Marques Silva Neto

VEREADOR – PL-AL



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PROJETO DE LEI Nº ____/2025
(BRIVALDO MARQUES / PL- AL)

**“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA
MATERNIDADE ATÍPICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Maceió decreta:

Art. 1º Inclui no calendário oficial do Município de Maceió, a Semana Municipal da Maternidade Atípica, a ser celebrada anualmente na segunda semana do mês de Maio.

Art. 2º Os objetivos da Semana Municipal da Maternidade Atípica são:

I – estimular políticas públicas em prol das mulheres que vivem a maternidade atípica, sobretudo políticas em saúde mental;

II – promover debates e outros eventos sobre a maternidade atípica;

III – apoiar as atividades organizadas e desenvolvidas pela sociedade civil a favor das mães.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 29 de abril de 2025.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto

VEREADOR – PL-AL

JUSTIFICATIVA

Um levantamento realizado em 2019 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) revelou que, entre a população brasileira com mais de 2 anos, há 17,3 milhões de pessoas com algum tipo de deficiência, o que corresponde a 8,4% da população total do país. O cuidado dessa parcela da população, na grande maioria, é responsabilidade de uma figura feminina, geralmente a mãe. Sabemos que a rotina dessas mulheres é totalmente dedicada aos filhos, buscando sempre os melhores tratamentos para eles.

Infelizmente, a escassez de redes de apoio psicológico e financeiro para essas mães contribui não apenas para dificuldades financeiras nas famílias, mas também para o agravamento de problemas de saúde das próprias mães.

Vale destacar, ainda, um caso trágico ocorrido em São Sebastião do Paraíso, no sul de Minas Gerais. Ana Paula, de 39 anos, faleceu em casa após sofrer um infarto fulminante. Seu filho, um menino de 6 anos, que está dentro do espectro autista e ainda não fala, ficou 12 dias sozinho no imóvel até que o corpo da mãe foi encontrado em avançado estado de decomposição.

Esse caso, que chocou muitas pessoas, trouxe à tona importantes reflexões sobre como as mulheres, principalmente as mães, costumam negligenciar sua própria saúde para priorizar o lar e os filhos, o que se intensifica quando falamos de mães solo ou mães de filhos com necessidades especiais.

Por isso, buscamos levantar essa discussão em nosso município, promovendo campanhas de conscientização sobre as mães atípicas, mulheres que são verdadeiros pilares de nossas casas e de nossa sociedade. Nosso objetivo é mostrar a essas mulheres que, para cuidar dos outros, elas também precisam de cuidados, e cabe a nós, enquanto Poder Público, garantir o bem-estar dessas mães.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Maceió, 29 de abril de 2025.



Brivaldo Marques Silva Neto

VEREADOR – PL-AL



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PROJETO DE LEI Nº ____/2025
(BRIVALDO MARQUES / PL- AL)

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO À ROBÓTICA EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Maceió decreta:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Maceió, a Política Municipal de Incentivo à Robótica Educacional e Tecnológica, reconhecendo a robótica como ferramenta de relevância educacional, científica, tecnológica e como modalidade de competição.

Parágrafo único. A Política Municipal de que trata esta Lei tem como objetivos:

- I – Promover o desenvolvimento da cultura científica e tecnológica nas escolas municipais;
- II – Fomentar o ensino de robótica como ferramenta pedagógica interdisciplinar;
- III – Estimular a participação de estudantes em feiras, torneios e olimpíadas de robótica;
- IV – Incentivar a criação de polos de desenvolvimento tecnológico e de inovação;
- V – Apoiar projetos sociais, comunitários e educacionais voltados à robótica.

Art. 2º. O Poder Executivo, por meio das secretarias competentes, poderá:

- I - Incluir a robótica como atividade extracurricular ou disciplina optativa nas unidades da rede pública municipal de ensino;
- II - Promover capacitação e formação continuada de professores e educadores para atuação com robótica educacional;
- III - Adquirir kits de robótica e demais materiais necessários para sua implementação nas escolas;

IV - Firmar parcerias com universidades, instituições de pesquisa, organizações da sociedade civil, empresas privadas e demais entes federativos para a promoção da política de que trata esta Lei;

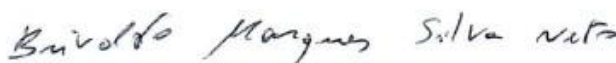
§ 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se Robótica Educacional o conjunto de atividades pedagógicas que envolvem a montagem, programação e operação de sistemas robotizados, integrando conhecimentos das áreas de ciência, tecnologia, engenharia, artes e matemática (STEAM).

§ 2º A implementação da robótica deverá respeitar os princípios da inclusão, da equidade e da valorização das competências locais, priorizando o atendimento às escolas situadas em áreas de maior vulnerabilidade social.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 02 de maio de 2025.



Brivaldo Marques Silva Neto

VEREADOR – PL-AL

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir, no Município de Maceió, uma política pública voltada ao incentivo e à implementação da Robótica Educacional e Tecnológica como instrumento de transformação social, educacional e de desenvolvimento econômico.

A robótica, cada vez mais presente na vida cotidiana, representa um campo estratégico de conhecimento, capaz de integrar diversas áreas do saber e fomentar competências essenciais para o século XXI, como o pensamento crítico, a resolução de problemas, a criatividade, o trabalho em equipe e a alfabetização digital.

Ao reconhecer a robótica como ferramenta de relevância educacional e como modalidade de competição, este projeto busca abrir espaço para a formação de jovens mais preparados para os desafios do mundo contemporâneo, além de incentivar vocações nas áreas da ciência, tecnologia, engenharia, artes e matemática (STEAM).

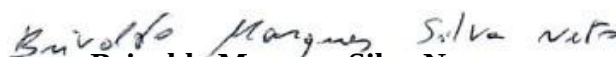
A inclusão da robótica no ambiente escolar como atividade extracurricular ou disciplina optativa permitirá que os estudantes da rede pública tenham acesso a práticas pedagógicas inovadoras e conectadas com as demandas da sociedade moderna. Além disso, a formação de professores e a estruturação de espaços e equipamentos apropriados são fundamentais para garantir a efetividade da proposta.

O projeto também abre caminho para parcerias com universidades, empresas e organizações da sociedade civil, ampliando o alcance da iniciativa e potencializando o surgimento de polos de inovação e tecnologia em Maceió.

Trata-se, portanto, de uma proposta alinhada com os princípios da educação integral e do desenvolvimento sustentável, que visa fortalecer a qualidade do ensino público municipal e criar oportunidades reais para crianças e adolescentes.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos(as) nobres vereadores(as) para a aprovação deste Projeto de Lei, certos de que ele contribuirá significativamente para o futuro de nossa cidade e de nossas gerações.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Maceió, 02 de maio de 2025.


Brivaldo Marques Silva Neto

VEREADOR – PL-AL



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR EDUARDO CANUTO

PROJETO DE LEI Nº 214 /2024

**Considera de Utilidade Pública o Instituto
de Promoção ao Esporte, Educação,
Cultura e Saúde - IPEECS**

À Câmara Municipal de Maceió Decreta:

Art. 1º. Fica considerado de Utilidade Pública o **Instituto de Promoção ao Esporte, Educação, Cultura e Saúde - IPEECS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ 23.318.195/0001-18, com sede e foro na cidade de Maceió (AL), na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves de Menezes, nº 65, centro, CEP: 57.020-680.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Eduardo Canuto em 06 de maio de 2025.

Eduardo Canuto

Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR EDUARDO CANUTO

JUSTIFICATIVA

O Instituto de Promoção ao Esporte, Educação, Cultura e Saúde - IPEECS, foi fundado em 26 de julho de 2015, com sede na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves de Menezes, nº 65, centro, CEP: 57.020-680, sendo constituída como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado.

Dentro de seus objetivos, o IPEECS se propõe a contratualizar com o poder público para desenvolver e executar programas de gestão administrativa nas áreas de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, meio ambiente, gestão pública e social; fomentar o voluntariado e parcerias para promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia, da educação, da saúde e de outros programas constitucionais e universais; além de realizar programas e projetos de estudos e pesquisa, levantamentos técnicos e sociais; fiscalizar e gerir contratos e convênios, inclusive a gestão administrativa de recursos humanos e patrimônios, promovendo o desenvolvimento econômico e social e o combate à pobreza.

Enfim, o IPEECS tem como objetivo principal a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

Dessa forma, o Instituto de Promoção ao Esporte, Educação, Cultura e Saúde, através da observação contínua de seus objetivos e finalidades, tem desempenhado papel de grande importância a serviço da comunidade alagoana, em especial nas áreas do esporte, da cultura e da saúde, desenvolvendo um respeitável trabalho. É justo, pois, que se conceda o título de **Utilidade Pública** a esse instituto que propicia tantos benefícios a nossa comunidade.

Maceió, 06 de maio de 2025.

Eduardo Canuto

Vereador

INSTITUTO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE
IPEECS

Ofício nº 001/2025

À Sua Excelência o Senhor
Vereador Eduardo Canuto

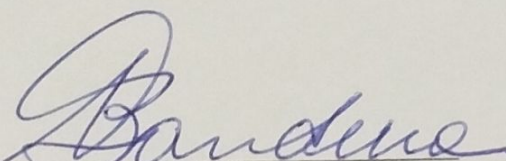
Assunto: Título de Utilidade Pública Municipal

Sr. Vereador,

Solicitamos a propositura de Projeto de Lei com o objetivo de reconhecer nossa instituição como de interesse público, conferindo-lhe o título de utilidade pública municipal, com o qual poderemos ampliar nossa atuação nas diversas áreas de grupos sociais, de acordo com o objetivo delineado de nosso Estatuto Social.

Aproveitamos para reiterar nossa elevada estima, distinta consideração e sinceros agradecimentos.

Maceió, 17 de fevereiro de 2025.


Adriano Henrique Costa Bandeira
Presidente

NOVO LINDA AL

Reconhecido por autenticidade a firma e data de
Adriano Henrique
Costa Bandeira
Novo Lino, 14 de 02 de 2025
Em test. da verdade

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Novo Lino - Alagoas



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
VALMIR GOMES DE FREITAS
Tabelião e Oficial
CNPJ: 09.256.774/0001-52
Rua do Comércio, 287 - A - Centro
Novo Lino - Alagoas

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul

AFO62354-72R5

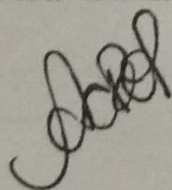
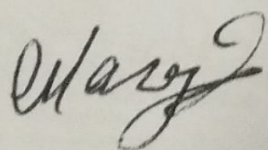
14/02/2025 10:49

Doc. Solicitante: ***.451.184-**

Confirme autenticidade em:
<https://selo.tjal.jus.br>

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA QUE REGISTRA A APROVAÇÃO DA PROPOSTA DO ESTATUTO, FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE JACARECICA E AMIGOS DA VILA EMATER - AMBJAVE, REGISTRA A APROVAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL DOS ASSOCIADOS, BEM COMO, APROVAÇÃO DA FILIAÇÃO DA REFERIDA ASSOCIAÇÃO A FAMECAL/FanBrasil, REGISTRA A APRESENTAÇÃO DE CHAPA, DISCUSSÃO, APROVAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DA REFERIDA ASSOCIAÇÃO, GESTÃO: 2015 A 2018.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de 2015 (dois mil e quinze), às 16h30min, em segunda e última chamada, na Rua: Professora Noêmia Gama Ramalho, nº 100, Jacarecica, Maceió - AL, se realizou a Assembléia Geral Extraordinária de aprovação do Estatuto e fundação da Associação dos Moradores do Bairro de Jacarecica e Amigos da Vila Emater - AMBJAVE, aprovação do valor da contribuição mensal dos Associados, aprovação de filiação da referida Associação a FAMECAL/FanBrasil, aprovação de inscrição de chapa e realização de eleição e posse da primeira Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da referida Associação, gestão 2015 a 2018, conforme lista de presença e Edital de Convocação de Assembléia Geral Extraordinária publicado em 07/07/2015, anexos. O idealizador da proposta de fundação da AMBJAVE e presidente da Mesa dos Trabalhos de Eleição e Posse, **Sr. Mário Jorge Sampaio Lopes**, abriu os trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária, agradecendo a presença de todos e em seguida fez a leitura do Edital de Convocação, colocando em ordem os pontos para serem votados pela a referida Assembléia Geral. Antes, propôs que a **Sra. Ana Cristina Paiva de Oliveira**, secretaria-se os trabalhos que teve a aprovação da referida Assembléia. O Presidente da Mesa fez a leitura de todos os **pontos de pauta**, explicações e esclarecimentos devidos, em seguida, abriu à palavra para os moradores e moradoras presentes na Assembléia Geral se pronunciarem a respeito dos referidos pontos. Todos cientes, um a um fizeram uso da palavra concordando e aprovando com o voto unânime a proposta do Estatuto e fundação da Associação dos Moradores do Bairro de Jacarecica e Amigos da Vila Emater - AMBJAVE, aprovação da contribuição mensal dos associados da referida Associação no valor de R\$ 5,00 (cinco reais), bem como, aprovação de filiação da referida Associação a FAMECAL/FanBrasil. Em tempo, também foi feito a apresentação da única chapa devidamente inscrita para concorrer o referido pleito eleitoral. Na oportunidade, a Assembléia Geral aprovou e elegeu a chapa única, denominada de: "A FORÇA COMUNITÁRIA", em seguida deu posse a primeira Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da AMBJAVE, devidamente qualificado nesta ata, conforme composição anexa, para cumprirem um mandato de 03 (três) anos, compreendendo o período de 26 (vinte e seis) de julho de 2015 a 25 (vinte e cinco) de julho de 2018. **DIRETORIA EXECUTIVA DA AMBJAVE - PRESIDENTE: PRESIDENTE: Nome: Mário Jorge Sampaio Lopes, CPF Nº: 208.082.404-04, RG Nº: 287.824 SSP/AL, Data de Nasc: 28/02/1957, Estado Civil: Casado, Profissão: Assistente Técnico, Endereço: Rua: Professora Noêmia Gama Ramalho, nº 100, Jacarecica. VICE-PRESIDENTE: Nome: José Maria Alves dos Santos, CPF Nº: 740.053.754-72, RG Nº: 99001151532 SEDS/AL, Data de Nasc: 24/02/1964, Endereço: Travessa da Alegria, nº 12, Vila Emater, Jacarecica. SECRETÁRIA**



Bel. Luiz Paiva
1º Tabelião Público e Oficial de Registro
da Tabela de Domínios e Outros Papeis
Rua Tiradentes, 101 - FCA
Maceió-Alagoas - CEP 57000-200
Tabela

A
F
A
M
E
C
A
L
S
O
M
O
S
N
Ó
S
N
O
S
S
A
F
O
R
Ç
A
N
O
S
S
A
V
O
Z

GERAL: Nome: Ana Cristina Paiva de Oliveira, CPF Nº: 386.910.444-15, RG Nº: 682688 SEDS/AL, Data de Nasc: 03/07/1967, Endereço: Rua: Professora Noêmia Gama Ramalho, nº 38, Jacarecica. **TESOUREIRA** **GERAL:** Nome: Maria Auxiliadora Gomes Farias, CPF Nº: 841.698.424-72, RG Nº: 1.262.485 SSP/AL, Data de Nasc: 15/09/1972, Endereço: Rua: Professora Noêmia Gama Ramalho, nº 100, Jacarecica.

DIRETOR ADMINISTRATIVO E SÓCIO-CULTURAL: Nome: Pedro Luiz Almeida Santos, CPF Nº: 029.478.314-89, RG Nº: 376433139 SSP/SP, Data de Nasc: 02/04/1971, Endereço: Rua: São Cristóvão, nº 55, Jacarecica. **CONSELHO FISCAL- 1º CONSELHEIRO:** Nome: João Correia dos Santos, CPF Nº: 563.152.284-53, RG Nº: 828031 SJDS/AL, Data de Nasc: 15/08/1959, Endereço: Rua: São Cristóvão, nº 01, Jacarecica. **2º CONSELHEIRO:** Nome: Edvaldo Ferreira da Rocha, CPF Nº: 028.306.704-77, RG Nº: 2002001082528 SSP/AL, Data de Nasc: 16/11/1978, Endereço: Rua: Padre Cícero, nº 28, Jacarecica. **3º CONSELHEIRO:** Nome: Gilson Felix Bezerra, CPF Nº: 223.080.404-91, RG Nº: 98001164040 SSP/AL, Data de Nasc: 27/10/1961, Endereço: Av. Major Cícero de Gois Monteiro, nº 2197, Mutange.

De modo que, esta Ata de fundação e eleição, também se constitui em **Ata de posse** da primeira Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da referida Associação. Ao final da votação de todos os pontos de pauta, a Diretoria já empossada e na pessoa do Sr. Presidente, fez os agradecimentos finais a todos, pela grande contribuição do importante trabalho de organização das comunidades através da referida Associação que acaba de surgir como uma nova **força** na defesa, proteção, amparo e desenvolvimento comunitário dos moradores e moradoras associados e associadas do Bairro de Jacarecica e Comunidade da Vila Emater, Jacarecica. Chamou a atenção ainda, pelo importante papel de todos que compareceram para apoiar e votar nos legítimos representantes das referidas comunidades. Como nada mais havia a tratar, foi encerrada a referida Assembléia Geral, da qual Eu, **Ana Cristina Paiva de Oliveira**, como Secretária lavrei a presente Ata que depois de lida e corrigida vai assinada por mim e pelo **Sr. Mário Jorge Sampaio Lopes**, Presidente da Mesa dos Trabalhos de fundação, eleição e posse da primeira Direção da AMBJAVE. Jacarecica – Maceió – AL. 26 de julho de 2015. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

A
F
A
M
E
C
A
L
S
O
M
O
S
N
Ó
S
N
O
S
S
A
F
O
R
Ç
A
N
O
S
S
A
V
O
Z

Mário Jorge Sampaio
Mário Jorge Sampaio Lopes
Presidente

Ana Cristina Paiva de Oliveira
Secretária

11. OF. DE NOTAS E PROTESTOS
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42
Centro - Maceio - Alagoas
Rec p/ Semelhanca 1 firma(s):
ADRIANA CRISTINA PAIVA DE
SOLIVEIRA
MACEIO, 27 de julho de 2015.
Em Testemunho _____ da verdade
CELSO S. RONTES DE MIRANDA
- Tabelião Vitalicio -
MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS
- Escrevente Substituta -
EDILMA RAMALHO
- Escrevente Autorizada -
Carimbo: 2023424 OP: Adriana
Total: R\$ 3,50

Del. Luiz Paulo de Macedo
1º Tenente Público - 11/11/1971 - 12/11/1971
Rua Princesa Leopoldina, 1111
Maceió - Alagoas - CEP 57000-200

Daniel Paes Cerqueira - Substituto
 Ana Paula do Mendonça - Escrivente
 M^{re} José de Souza Santos Cordeiro - Escrivente
 Milton I. M. Quindere Paes - Escrivente
 Norma Cláudia Santos Lacorda - Escrivente

DIRETORIA EXECUTIVA

Mario Jorge Lamproio Gomes.

PRESIDENTE: Nome: Mário Jorge Sampaio Lopes, CPF N°: 208.082.404-04, RG N°: 287.824 SSP/AL
Data de Nasc: 28/02/1957, Estado Civil: Casado, Profissão: Assistente Técnico,
Endereço: Rua: Professora Noêmia Gama Ramalho, nº 100, Jacarecica.

Joemia Gama Ramalho, nº 100, Jacarecica.

VICE-PRESIDENTE: Nome: José Maria Alves dos Santos, CPF Nº: 740.053.754-72, RG Nº: 99001151532 SEDS/AL, Data de Nasc: 24/02/1964, Endereço: Travessa da Alegria, nº 12, Vila Emater, Jacarecica

Ana Cristina P. de Oliveira

SECRETÁRIA GERAL: Nome: Ana Cristina Paiva de Oliveira, CPF Nº: 386.910.434-15, RG Nº: 682688 SEDS/AL, Data de Nasc: 03/07/1967, Endereço: Rua: Professora Noêmia Gama Ramalho, nº 38, Jacarecica

Maria Auxiliadora Gomes Fajardo

TESOUREIRA GERAL: Nome: Maria Auxiliadora Gomes Farias, CPF Nº: 841.698.424-72, RG Nº: 1.262.485 SSP/AL, Data de Nasc: 15/09/1972, Endereço: Rua: Professora Noêmia Gama Ramalho, nº 100, Jacarecica

Rebo Luis Almeida Santos

DIR. ADMINISTRATIVO E SÓCIO-CULTURAL: **Nome:** Pedro Luiz Almeida Santos, **CPF Nº:** 029.478.314-89, **RG Nº:** 376433139 SSP/SP, **Data de Nasc:** 02/04/1971, **Endereço:** Rua: São Cristóvão, nº 55, Jacarecica

CONSELHO FISCAL

707060 99FIADO 55 A 6705

1º CONSELHEIRO: Nome: João Correia dos Santos, CPF Nº: 563.152.284-53, RG Nº: 828031 SJDS/AL
Data de Nasc: 15/08/1959, Endereço: Rua: São Cristovão, nº 01, Jacarecica

Edwards George L. Rod

2º CONSELHEIRO: Nome: Edvaldo Ferreira da Rocha, CPF Nº: 028.306.704-77, RG Nº: 2002001082528
SSP/AL, Data de Nasc: 16/11/1978, Endereço: Rua: Padre Cícero, nº 28, Jacarecica

Gilson Julia Bowen

3º CONSELHEIRO: Nome: Gilson Felix Bezerra, **CPF Nº:** 223.080.404-91, **RG Nº:** 98001164040 SSP/AL, **Data de Nasc:** 27/10/1961, **Endereço:** Av. Major Cícero de Gois Monteiro, nº 2197, Mutange

4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ

Reconheço a(s) firma(s) Maria Auxiliadora Pinheiro
Luiz Inácio Lula da Silva

Em testº [assinatura]
Maceió(AL), 13 JUL. 2015

[assinatura]

Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado - Tabelião
Daniel Paes Cerqueira - Substituto
Ana Paula de Mendonça - Escrevente
Mº José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente
Mirian I. M. Quinderé Paes - Escrevente
Norma Cleuda Santos Lacerda - Escrevente

CERTIDÃO

Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.

Em testº [assinatura] da verdade
Maceió(AL), 14 AGO. 2015

[assinatura]

Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado - Tabelião
Daniel Paes Cerqueira - Substituto
Ana Paula de Mendonça - Escrevente
Mº José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente
Mirian I. M. Quinderé Paes - Escrevente
Norma Cleuda Santos Lacerda - Escrevente

4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ

Reconheço a(s) firma(s) Luiz Almeida Santos

Em testº [assinatura]
Maceió(AL), 13 JUL. 2015

[assinatura]

Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado - Tabelião
Daniel Paes Cerqueira - Substituto
Ana Paula de Mendonça - Escrevente
Mº José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente
Mirian I. M. Quinderé Paes - Escrevente
Norma Cleuda Santos Lacerda - Escrevente

CERTIDÃO

Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.

Em testº [assinatura] da verdade
Maceió(AL), 13 JUL. 2015

[assinatura]

Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado - Tabelião
Daniel Paes Cerqueira - Substituto
Ana Paula de Mendonça - Escrevente
Mº José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente
Mirian I. M. Quinderé Paes - Escrevente
Norma Cleuda Santos Lacerda - Escrevente



INSTITUTO COMPART

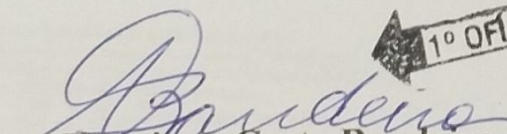
Rua Dr. Antônio Gomes de Barros, 621 - sala 05 - Jatiúca
CEP: 57036-000 Maceió/AL
CNPJ: 23.318.195/0001-18

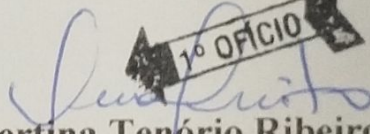
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E ALTERAÇÃO DO NOME DO INSTITUTO COMPART

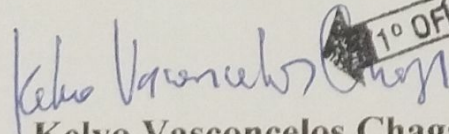
Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada para análise e deliberação da proposta de eleição da nova diretoria, Conselho Fiscal e Alteração e escolha do novo nome da Entidade. Aos 14 dias do mês de novembro de 2024, na sede do Instituto Compart, inscrito no CNP nº 23.318.195/0001-18, localizado endereço na Av. Dr. Antônio Gomes de Barros nº 621, sala 05, Jatiúca, Maceió/AL, CEP: 57036-000, com as presenças da Presidente sra. **ELISANGELA DA SILVA FREITAS**, brasileira, CPF: 041.102.434-59, RG: 199001003209 SSP/AL, da Vice Presidente a Sra. **DENIZE RIBEIRO LOPES**, brasileira, CPF: 540.342.134-34, RG: 769924 SEDS/AL; da Secretária Geral **MARIANNA SILVEIRA PALMEIRA**, CPF nº 065.991.284-83; RG: 2001006028980 SSP/AL da Tesoureira Geral **DULCEANA PALMEIRA DE SÁ**, CPF nº: 383.056.314-00 RG: 610.602 SSP/AL; das Conselheira **IRENE ALVES NUNES**, CPF nº: 047.212.044-18, RG: 1573576 SSP/AL e **JANIELLY MARQUES DA SILVA**, CPF nº: 099.165.834-55, RG: 3356540-6 SSP/AL e dos associados em situação de regularidade com o INSTITUTO COMPART: **HUGO VINICIUS CAVALCANTI MAGALHÃES**, CPF: 077.393.064-79; **GILSON AQUINO DE ALMEIDA**, CPF: 053.275.244-93; **PAULA MENEZES DE FARIA** CPF: 391.199.728-06; **DIVANISE MARIA RIBEIRO DA SILVA**, CPF: 662.107.634-72; **MARIA AUXILIADORA SOBRAL MENEZES**, CPF: 382.195.064-15; **JOANA CAROLINA RIBEIRO LOPES PEIXOTO**, CPF: 053.226.384-74; **MARYLIA GABRIELA PALMEIRA GALDINO**, CPF: 066.014.254-60; **MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS DELFINO**, CPF: 008.945.604-17; **MARIA ALCINEIDE DA SILVA**, CPF: 029.461.324-20; conforme registro no livro próprio de assinaturas, convocadas de acordo com o Edital de Convocação divulgado nos termos do artigo 17 do Estatuto do INSTITUTO COMPART realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária, para análise e deliberação das propostas fixada no edital de convocação consubstanciada para discutir e deliberar sobre a saída de toda Diretoria e Conselho Fiscal do Instituto Compart, declarada instalada a Assembleia Geral Extraordinária, que convidou a mim Janielly Marques da Silva, para secretariar os trabalhos, registrando em Ata própria tudo que aqui ocorrer, a Secretaria Geral Sr^a. Marianna Silveira Palmeira, informou aos presentes que a pauta desta assembleia consta das seguintes pautas; a) Alteração da Diretoria, b) Alteração do Conselho Fiscal; c) Alteração do nome da Instituição que será discutido e deliberado por essa Assembleia, em seguida, deu-se por aberto os trabalhos, com a Sr.^a **ELISANGELA DA SILVA FREITAS** informando a todos os presentes, que a saída de toda diretoria e do conselho fiscal do Instituto Compart seria por único motivo de indisponibilidade de tempo, para contribuir com o desenvolvimento das atividades do mesmo, em seguida sugeriu o nome do Sr. **ADRIANO HENRIQUE COSTA BANDEIRA**, brasileiro, sob CPF: 678.451.184-00, residente e domiciliado no Rua dos Caetes, nº 11, Quadra J, Residencial San Nicolas, bairro da Serraria, CEP: 57046-361, Maceió/AL, para substituí-la no cargo de Presidente, a Sra. **ANA ALBERTINA TENÓRIO RIBEIRO PINTO**, brasileira, sob CPF: 284.2541.117-04, residente e domiciliada no Av. Deputada Selma Bandeira, nº 05, Quadra C, Antares, CEP: 57083-630, Maceió/AL, para o cargo de Vice Presidente, o Sr. **KELVO VASCONCELOS CHAGAS**, sob CPF: 699.179.814-20, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Professor Edvaldo Sena nº 124 A, Cohab, bairro do Jacintinho, CEP: 57044-420, Maceió/AL, para o cargo de Secretario Geral, o Sr. **FERNANDO TOLEDO TENÓRIO**, brasileiro, sob o CPF: 018.750.314-13, residente e

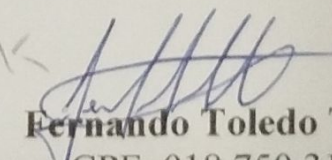
domiciliado na rua Professora Nadyr Maia Gomes Rego nº 137, bairro de Jatiúca, CEP: 57036-760, Maceió/AL para o cargo de Tesoureiro Geral e o Sr. LUIZ MIGUEL DOS SANTOS PEREIRA, CPF: 144.134.774-10, residente e domiciliado na Rua Cel. Paranhos, nº 975, bairro do Jacintinho, CEP: 57040-000, Maceió/AL, para o cargo de Diretor Administrativo e Socio Cultural. E para o Conselho Fiscal, LÚCIO ANDRE ACCIOLY CANUTO, sob CPF: 381.984.444-91, MARIA BETANIA ACCIOLY CANUTO DÓREA, sob CPF: 453.122.754-00 e TEOTÔNIO VASCO MARINHO NETO, CPF: 871.915.474-72, afirmando que seria bom trazer pessoas jovens e cheia de vontade de contribuir para o crescimento e desenvolvimento da entidade, e como última pauta foi discutido a alteração do nome de INSTITUTO COMPART para INSTITUTO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE – IPEECS, a Sr.ª ELISANGELA DA SILVA FREITAS sugeriu que as alterações fossem colocadas em votação por bloco, como primeira votação foi colocada em votação a eleição da nova Diretoria e do novo Conselho Fiscal, que foi acolhida por todos os presentes, que elegeu, como Presidente o Sr. ADRIANO HENRIQUE COSTA BANDEIRA, como Vice Presidente a Sra. ANA ALBERTINA TENÓRIO RIBEIRO PINTO, como Secretário Geral o Sr. KELVO VASCONCELOS CHAGAS, como Tesoureiro Geral o Sr. FERNANDO TOLEDO TENÓRIO, e o Sr. LUIZ MIGUEL DOS SANTOS PEREIRA, e como Diretor Administrativo e Socio Cultural, como novos membro do CONSELHO FISCAL ficou definida a seguinte composição, 1º Conselheiro o Sr. LUCIO ANDRÉ ACCIOLY CANUTO, como 2º Conselheira a Sra. MARIA BETÂNIA ACCIOLY CANUTO DÓRIA, e como 3º Conselheiro o Sr. TEOTÔNIO VASCO MARINHO NETO, na segunda votação foi colocada em votação a alteração do nome da instituição de INSTITUTO COMPART para INSTITUTO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE – IPEECS, que foi acolhida por unanimidade de todos os presentes nesta assembleia Assim não havendo mais ninguém para se pronunciar, deu por encerrado os trabalhos dessa Assembleia Geral Extraordinária e eu, Janielly Marques da Silva, que servi como secretária lavrei a presente Ata que, após lida e achado conforme, foi assinado por todos os presentes, como prova da livre vontade de cada um em organizar e geri a entidade com dedicação e responsabilidade.

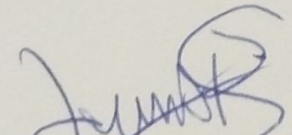
Maceió/AL, 14 de novembro 2024.


Adriano Henrique Costa Bandeira
CPF: 678451.184-00
Presidente

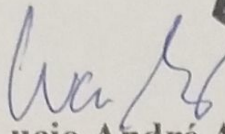

Ana Albertina Tenório Ribeiro Pinto
CPF nº: 284.251.114-04
Vice-Presidente


Kelvo Vasconcelos Chagas
CPF: 699.179.814-20
Secretário Geral


Fernando Toledo Tenório
CPF: 018.750.314-13
Tesouraria Geral


Luiz Miguel dos Santos Pereira
CPF nº: 114.134.774-10
Diretor Administrativo e Sócio Cultural

Conselho Fiscal:

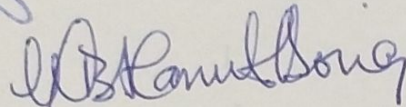


Lucio André Accioly Canuto

CPF nº: 381.984.444-91

1ª Conselheiro

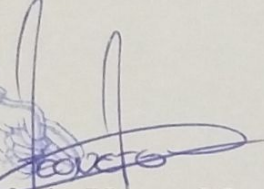
1º OFÍCIO



Maria Betânia Accioly Canuto Dória

CPF: 453.122.574-00

2ª Conselheira



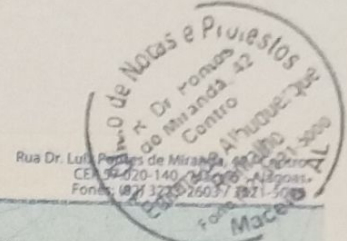
Teotônio Vasco Marinho Neto

CPF nº: 871.915.474-72

3ª Conselheiro



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA



REC. DE FIRMA Nº 2024-093637

Reconheço por semelhança a firma de:

LUCIO ANDRE ACCIOLY CANUTO*****

Em Testemunho de verdade, MACEIÓ - AL - 06/12/2024 11:29:46

SELO DIGITAL: AFF07424-41WI

Confira os dados do ato em <http://selodigital.tjal.jus.br/> Total: R\$ 4,39



EDILMA DE ALBUQUERQUE RAMALHO - ESCRIVENTE AUTORIZADA

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO
R. Cdr. Gustavo Palva, 2390, Mangabeiras, Maceió-AL - Tel: 3327-5262
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de: MARIA BETHANIA ACCIOLY
CANUTO DORIA, TEOTÔNIO VASCO MARINHO NETO
Em Maceió, 06/12/2024 13:59:21
Testemunho de verdade
Maria Luiza Sampaio Falcão - Oficial Roberto de Melo Falcão e
Teotônio Wagner S. Falcão - Substitutos: Karla Roberta S. F.
Medeiros - Escrivão - Selo Digital nº: ***.910.364.**
Para verificar o conteúdo de Assinatura - Confira os dados do ato em <http://selo.tjal.jus.br/> - Selo Digital
nº: 44577-JW8V e AFK44579-JK13



Instituto de Promoção do Esporte, Educação, Cultura e Saúde

Rua Engenheiro Roberto G de Menezes, 65 - Centro
Maceió/AL - CEP: 57020-680
CNPJ: 23.318.195/0001-18



Pedro Henrique de Almeida Bandeira
Advogado - OAB/AL 22.268

INSTITUTO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE – IPEECS

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO. SEDE E FINS

Art. 1º - O INSTITUTO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE- IPEECS, constituída em 26/07/2015, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, consubstanciado na Lei Federal Nº 13.019 de 31 de julho de 2017 e na Lei Federal Nº 13.204/2015, com sede na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves de Menezes, 65 – Centro - Maceió, Estado de Alagoas, com CEP nº 57.020-680 e foro na Comarca de Maceió/AL.

Art. 2º - INSTITUTO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE- IPEECS tem por finalidades:

- a) Contratualizar com o poder público, para desenvolver e executar programas de Gestão Administrativa nas áreas da saúde;
- b) Contratualizar com o poder público, para desenvolver e executar programas de Gestão Administrativa nas áreas da Educação;
- c) Contratualizar com o poder público, para desenvolver e executar programas de Gestão Administrativa nas áreas da Assistência Social;
- d) Contratualizar com o poder público, para desenvolver e executar programas de Gestão Administrativa nas áreas da Cultura;
- e) Contratualizar com o poder público, para desenvolver e executar programas de Gestão Administrativa nas áreas do Esporte;
- f) Contratualizar com o poder público, para desenvolver e executar programas de Gestão Administrativa nas áreas do Meio Ambiente;
- g) Contratualizar com o poder público, para desenvolver e executar programas de Gestão Administrativa nas áreas de Gestão Pública e Social;
- h) Fomentar parcerias com os Poderes Públicos, na promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia, da educação, da saúde e de outros valores e programas universais e constitucionais;
- i) Promoção do voluntariado;
- j) Realizar, programas e projetos de estudos e pesquisa, levantamentos técnicos e sociais, fiscalizar e gerir a gestão de contratos e convênios, inclusive a gestão administrativa de recursos humanos e patrimônio;
- k) Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

Parágrafo Primeiro – O INSTITUTO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE- IPEECS não distribui, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo Segundo - Fica estabelecido, conforme rege o artigo 46, inciso I, da Lei 13.019/2013, a possibilidade de remuneração da equipe encarregada da execução dos planos de trabalhos, observando-se como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.

Parágrafo Terceiro - Através de Termos de Colaboração, Termos de Fomento, Termos de Parceria, Acordos de Cooperação e outros instrumentos legais, a Organização se prestará celebrar instrumentos que possam promover a educação, saúde, assistência social, dentre outras atividades que garantam o atendimento as demandas constitucionais da sociedade.

Parágrafo Quarto – Fica vedado a participação DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE- IPEECS em campanhas de interesses político-partidárias ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

Parágrafo Quinto – O INSTITUTO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE- IPEECS tem por objetivo principal à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, o INSTITUTO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE- IPEECS observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de Gênero, Orientação Sexual, Cor, Etnia, Condição Social, Posicionamento Político, ou qualquer outras que se mostrem discriminatórias ou vexatórias.

Parágrafo Único - Para cumprir seu propósito, a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários do INSTITUTO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE- IPEECS, a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público, que atuam em áreas afins.

Art. 4º - O INSTITUTO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE- IPEECS disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral; e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, O INSTITUTO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE- IPEECS se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.



Assinado

Assinado

Assinado

Assinado
Pedro Henrique de Almeida Bandeira
Advogado - OAB/AL 22.268

Assinado

Assinado

Assinado



CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS. DIREITOS E DEVERES

Art. 6º - O INSTITUTO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE- IPEECS é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias: Sócio fundador, sócio benfeitor, sócio honorário e sócio contribuinte, além de pessoas representantes do Poder Público e membros da comunidade, de notória capacidade e idoneidade moral.

§ 1º - Os representantes do Poder Público e Membros da Comunidade serão escolhidos por solicitação oficial do Presidente, direcionada aos órgãos do Poder Público e demais entidades representativas (Conselhos de Classe, OAB e afins), com o dirigente de cada órgão/entidade, indicando o nome do representante da instituição com mandato de até 02 (dois) anos, findando-se tal mandato, o órgão/entidade, deverá indicar outro representante.

§ 2º - A admissão e a exclusão dos associados é atribuição da Assembleia Geral.

Art. 7º - São direitos exclusivos dos sócios-fundadores e sócios contribuintes, quites com obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II. Tomar parte nas Assembleias Gerais.

Art. 8º - São direitos de todos os sócios, quites com suas obrigações sociais:

- I. Participar das atividades da sociedade, recebendo as publicações por ela editadas;
- II. Utilizar-se dos serviços mantidos pela sociedade, nos termos e disposições e respectivos regulamentos.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- I. Comparecer às Assembleias Gerais e às reuniões para que for convocado;
- II. Respeitar e cumprir este Estatuto, bem como acatar as decisões emanadas da Diretoria e das Assembleias Gerais;
- III. Zelar pelo bom nome da sociedade;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses do INSTITUTO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE- IPEECS;
- V. Participar das atividades exercidas pela sociedade;
- VI. Denunciar qualquer irregularidade verificada na sociedade, para que a Assembleia Geral tome as providências cabíveis.

Parágrafo Único - É direito exclusivo dos representantes do Poder Público e Membros da Comunidade indicados pelos respectivos órgãos representados ter assento nas Assembleias Gerais.

Art. 10º - Os diretores e associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e/ou obrigações assumidas pela Instituição e vice-versa.

CAPÍTULO III - DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS

Art. 11º - A admissão dos associados dar-se-á independente Gênero, Orientação Sexual, Cor, Etnia, Condição Social ou Posicionamento Político, para o seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha

Desafio

de inscrição e submetê-la à aprovação do Conselho de Administração, que observará os seguintes critérios:

- a) Concordar com o presente Estatuto Social e expressar em sua atuação na entidade e fora dela, os princípios nele definidos;
- b) Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- c) Em caso de sócio contribuinte, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas;
- d) Apresentar a cédula de identidade, necessitando para tanto ter completado dezoito anos.

Art. 12º - Do indeferimento do pedido, caberá recurso à Assembleia Geral, ficando a Diretoria obrigada a encaminhá-lo na primeira que se realizar.

Art. 13º - Será excluído da condição de associado, quando o mesmo der justa causa e for reconhecida por motivos graves, por decisão da maioria absoluta dos presentes na Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, de conformidade com este Estatuto Social.

Parágrafo Único - Da decisão do órgão que, de conformidade com o Estatuto, decretar a exclusão do associado, caberá sempre recurso à Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 14º - **O INSTITUTO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE- IPEECS** será administrado pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração, sendo o segundo, fiscalizado por um Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - A Instituição poderá remunerar seus membros, que efetivamente prestem serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região onde exerce suas atividades.

Art. 16º - A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 17º - Compete a Assembleia Geral:

- a) Eleger e destituir o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal;
- b) Decidir sobre reformas do Estatuto;
- c) Decidir sobre a extinção da Instituição;
- d) Decidir sobre a conveniência de alienar, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- e) Emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição;
- f) Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- g) Decidir em última instância.



Pedro Henrique de Almeida Bandeira
Advogado - OAB/AL 22.268

Parágrafo Único - Para as deliberações a que se referem os incisos "a" e "c" deste parágrafo, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 18º - A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I. Aprovar proposta de programação anual da Instituição, submetida pelo Conselho de Administração;
- II. Apreçar o relatório anual do Conselho de Administração;
- III. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.


Pedro Henrique de Almeida Bandeira
Advogado - OAB/AL 22.268

Art. 19º - A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I. Pelo Conselho de Administração;
- II. Pelo Conselho Fiscal;
- III. Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos sócios quites com as obrigações sociais, que subscreverão e especificarão os motivos da convocação.

Art. 20º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Entidade e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único - Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação, com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com 2/3 dos sócios com direito a voto e, em terceira convocação, com qualquer número.

Art. 21º - **O INSTITUTO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE- IPEECS** adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 22º - O Conselho de Administração será constituído por um Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor Financeiro e reunir-se-á ordinariamente a cada mês e extraordinariamente quando for necessário.

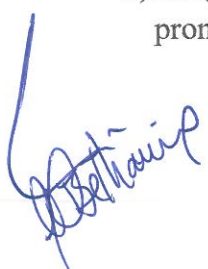
Parágrafo Único - O mandato do Conselho de Administração será de 48 (quarenta e oito) meses, permitida a reeleição para um mandato seguinte.

Art. 23º - Compete ao Conselho de Administração:

- a) Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
- b) Executar a programação anual de atividades da Instituição;
- c) Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- d) Reunir-se com instituições públicas e privadas, para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- e) Contratar e demitir funcionários;
- f) Contratar a prestação de serviços específicos, observados os limites de remuneração instituídos em Lei;
- g) Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas, para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;
- h) Dirigir a Entidade de acordo com o presente Estatuto Social, administrar o patrimônio social e promover o bem geral da entidade e dos associados.

















Art. 24º - Compete ao Presidente:

Representar **O INSTITUTO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE- IPEECS**

- a) judicial e extrajudicialmente;
- b) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- c) Presidir a Assembleia Geral;
- d) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração;
- e) Abrir contas e assinar os cheques bancários, junto com o Diretor Financeiro.


Pedro Henrique de Almeida Bandeira
Advogado - OAB/AL 22.268

Art. 25º - Compete ao Diretor Administrativo:

- a) Secretariar as reuniões do Conselho de Administração e as Assembleias Gerais e redigir as atas;
- b) Exercer os atos da secretaria guarda de livros e arquivos;
- c) Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- d) Executar as gestões administrativas da Instituição, inclusive admitindo e demitindo funcionários;
- e) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.



Art. 26º - Compete ao Diretor Financeiro:

- a) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- b) Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- c) Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- d) Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- e) Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à Tesouraria;
- f) Manter em conta bancária, os valores da Entidade, podendo aplicá-lo, ouvido o Conselho de Administração;
- g) Assinar, com o Presidente, cheques bancários;
- h) Substituir o Diretor Administrativo em suas faltas ou impedimentos.

§ 1º - Havendo renúncia ou destituição de qualquer membro do Conselho de Administração, assumirá automaticamente o cargo vacante, o substituto legal previsto, na seguinte sequência: o Presidente será substituído pelo Diretor Administrativo, este pelo Diretor Financeiro que acumulará as funções, até a eleição do substituto pela Assembleia Geral.

§ 2º - Em se tratando de renúncia do Presidente da Entidade, será a mesma comunicada, por escrito, ao seu substituto legal que, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, reunirá o Conselho de Administração para ciência do ocorrido.

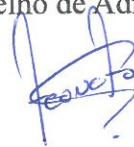
§ 3º - Os cheques e demais documentos de movimentação financeira, deverão sempre ser assinados por dois (02) Diretores, sendo que, o endosso, poderá ser feito apenas por um Diretor.

Art. 27º - As funções da Administração Executiva dos negócios sociais serão ou poderão ser exercidas por técnicos contratados, segundo a estrutura que for estabelecida pelo Conselho de Administração.













Art. 28º - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato do Conselho Administrativo.

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo seu respectivo suplente até seu término.


Pedro Henrique de Almeida Bandeira
Advogado - OAB/AL 22.268

Art. 29º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os livros de escrituração da Instituição;
- b) Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobras as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- c) Requisitar ao Diretor Financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- d) Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- e) Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.



Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de seu Presidente, da maioria de seus membros ou do Conselho de Administração da Instituição.

Art. 30º - Havendo renúncia ou destituição de qualquer membro do Conselho Fiscal, será imediatamente comunicado ao Conselho de Administração, que indicará um substituto provisório, até a eleição do substituto legal, pela Assembleia Geral.

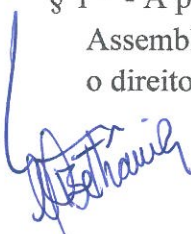
Parágrafo Único - É facultado à Diretoria, redistribuir os cargos de acordo com a ordem que melhor atender aos interesses da Instituição.

Art. 31º - Ocorrendo renúncia coletiva do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, o Presidente, ainda que renunciante, ou na sua omissão qualquer dos sócios, convocará a Assembleia Geral, que elegerá uma Comissão Eleitoral, composta de 5 (cinco) membros, que administrará a Instituição e realizará novas eleições no prazo de 30 (trinta) dias. Os membros eleitos nestas condições complementarão os mandatos dos renunciantes.

Art. 32º - Perderá o mandato os membros do Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal, que incorrerem em:

- a) Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- b) Grave violação deste Estatuto;
- c) Abandono do cargo, assim considerado a ausência não justificada em 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem a expressa comunicação ao Diretor Administrativo da Instituição;
- d) Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo na Instituição;
- e) Conduta duvidosa.

§ 1º - A perda do mandato será declarada pelo Conselho de Administração e homologada pela Assembleia Geral, convocada somente para este fim, nos termos da Lei, onde será assegurado o direito de defesa.













§ 2º - A perda do mandato será precedida de notificação por escrito, com "AR", assegurado ao Diretor ou Conselheiro, amplo direito de defesa no prazo de 10 (dez) dias.



CAPÍTULO V - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 33º - Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

- I. Termos de Parceria, Termos de Fomento, Termo de Colaboração, Termo de Cooperação, e outros instrumentos congêneres aplicados ao Terceiro Setor para contratuar com o Poder Público ou com a iniciativa privada;
- II. Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- III. Contribuição dos associados;
- IV. Recebimento de Direitos Autorais, etc;
- V. Emendas Parlamentares.


Pedro Henrique de Almeida Bandeira
Advogado - OAB/AL 22.268

CAPÍTULO VI - DO PATRIMÔNIO

Art. 34º - O patrimônio do **INSTITUTO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE- IPEECS** constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 35º - No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos das Leis Federal nº 13.019/2014 e Lei nº Federal 13.204/2015.

CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 36º - A prestação de contas do **INSTITUTO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE- IPEECS** observará no mínimo:

- a) Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade
- b) A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão.
- c) A realização de auditorias, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação de eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- d) A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VIII - DO EXERCÍCIO FISCAL

Art. 37º - O exercício financeiro do **INSTITUTO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE- IPEECS**, terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Instituição, instruídas com os devidos documentos, de acordo com os princípios contábeis fundamentais e das Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC.











CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38º – O INSTITUTO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE- IPEECS será dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 39º- O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 40º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 41º - O presente estatuto foi elaborado com base na Lei Federal nº. 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, e Lei Federal nº13.204/2015 de 14 de dezembro de 2015, podendo ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Este Estatuto Social foi modificado na Assembleia Geral Extraordinária do INSTITUTO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE- IPEECS, em 18 de março de 2025.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

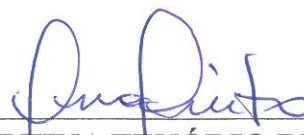
Presidente


2º DISTRITO

ADRIANO HENRIQUE COSTA BANDEIRA

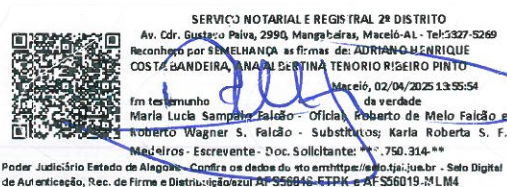
Brasileiro, casado, nascido em 02/05/1973, portador do Carteira de Identidade 517200 CRC/AL, inscrito no CPF nº 678.451.184-00, residente e domiciliado no Residencial San Nicolas, s/n, quadra J-11, bairro da Serraria, Maceió/AL, CEP. 57046-361.

Vice-Presidente


2º DISTRITO

ANA ALBERTINA TENÓRIO RIBEIRO PINTO

Brasileira, casada, nascida em 10/11/1982, portadora do R.G. 283789 SSP/AL, inscrita no CPF nº 284.251.114-04, residente no Loteamento Monte Carlos, quadra C,nº 05, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, CEP. 57083-630.




Pedro Henrique de Almeida Bandeira
Advogado - OAB/AL 22.268

Secretária Geral



Kelvo Vasconcelo Chagas

KELVO VASCONCELO CHAGAS

Brasileiro, casado, nascido em 14/02/1969, portador do R.G. nº 555801 SSP/AL, inscrito no CPF nº 699.179.814-20, residente na Rua Professor Edvaldo Sena, nº 124-A, Cohab, bairro Jacintinho, Maceió/AL, CEP. 57044-420.

Tesouraria Geral



Fernando Toledo Tenório

FERNANDO TOLEDO TENÓRIO

Brasileiro, casado, nascido em 23/04/1975, portador do R.G. 1437952 SSP/AL, inscrito no CPF nº 018.750.314-13, residente na Rua Professora Nadyr Maia Gomes Rego, nº 137, bairro do Jacintinho, Maceió/AL, CEP. 57036-760.

Diretor Administrativo



Luiz Miguel dos Santos Pereira

LUIZ MIGUEL DOS SANTOS PEREIRA

Brasileiro, nascido em 08/06/1997, portador do R.G. 36851140 SSP/AL, inscrito no CPF 144.134.774-10, residente e domiciliado na Rua Cel. Paranhos, nº 975, bairro do Jacintinho, Maceió/AL, CEP 57040-000.

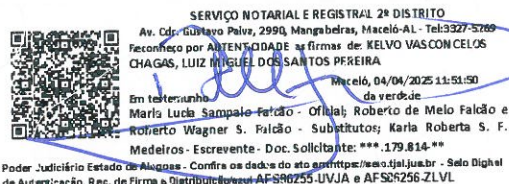
CONSELHO FISCAL:



Lúcio André Accioly Canuto

LÚCIO ANDRÉ ACCIOLY CANUTO

Brasileiro, nascido em 07/06/1963, portador do R.G. 430798 SSP/AL, inscrito no CPF nº 381.984.444-91, residente e domiciliada na Rua Francisco Laranjeiras, nº 225, Apto. 702, bairro de Ponta Verde, Maceió/AL, CEP. 57035-090.



Pedro Henrique de Almeida Bandeira

Advogado - OAB/AL 22.268



[Handwritten signature]

MARIA BETHÂNIA ACCIOLY CANUTO DÓRIA

Brasileira, nascida em 03/02/1965, portadora do R.G. nº 687662 SSP/AL, inscrita no CPF nº 453.122.754-00, residente e domiciliada na Rua Francisco Laranjeiras, nº 225, Apto. 602, bairro de Ponta Verde, Maceió/AL, CEP: 57035-160.



[Handwritten signature]

TEOTÔNIO VASCO MARINHO NETO

Brasileiro, nascido em 07/10/1972, portador do R.G. nº 1218563 SSP/AL, inscrito no CPF nº 871.915.474-72, residente e domiciliada na Rua Antônio Reginaldo Pontes Lima, s/n, Jacintinho, Maceió/AL, CEP: 57042-020.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO
Av. Cdr. Gustavo Paiva, 2990, Mangabeiras, Maceió-AL - Tel:3327-5269
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de: MARIA BETHANIA ACCIOLY CANUTO DÓRIA, TEOTÔNIO VASCO MARINHO NETO
Maceió, 02/04/2025 14:01:37
Em testemunho da verdade
Maria Lucia Sampaio Falcão - Oficial; Roberto de Melo Falcão e Roberto Wagner S. Falcão - Substitutos; Karla Roberta S. F.
Medeiros - Escrevente - Doc. Solicitante: ***.750.314-**
Poder Judiciário Estado de Alagoas - Confira os dados do ato em: <https://alagoas.jus.br> - Selo Digital de Autenticação, Rec. de Firma e Distribuição: AFS56023-BE24 e AFS56024-UJBW

[Handwritten signature]

Pedro Henrique de Almeida Bandeira

Advogado - OAB/AL 22.268



CARTÓRIO MACEIÓ
TABELIA YASMINE KUNRATH
1º RTDPJ E 4º NOTAS

cartoriomaceio.com



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Marrom AFT65755 - LSNY
02/05/2025 15:12 Solicitante: **.8.195/0001-18
Consulte: <https://selo.tjal.jus.br>

Protocolado nº. 6445121, livro A em 08/04/2025.
Averbado no registro sob n.6389158. O que
certifico e dou fé. Maceió - AL, 02/05/2025. Bel.
Lucymara A. Cerqueira - Subst.



CARTÓRIO MACEIÓ

1º RTDPJ E 4º NOTAS

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Certifico que o documento anexo, contendo **12 (doze) páginas**, foi apresentado em 08/04/2025, o qual foi protocolado sob nº **6445121**, e averbado sob o número de ordem 11 no registro sob nº 6389158 no Livro A deste CARTÓRIO DO 1º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE MACEIÓ/AL na presente data.

Natureza: Alteração estatutária

Denominação da PJ: INSTITUTO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO, CULTURA E SAUDE - IPEECS

Maceió/AL, 02 de maio de 2025

Lucymara Alves Cerqueira
substituta

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito

EMOLUMENTOS

Selo - Averbação: 9,40

Emolumentos: 91,47

Total: 100,87



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Certidão e Averb.
AFT65755-LSNY
02/05/2025 15:12
Doc. Solicitante: **.8.195/0001-18
Consulte: <https://selo.tjal.jus.br>

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.318.195/0001-18 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 13/08/2015	
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE PROMOCAO AO ESPORTE, EDUCACAO, CULTURA E SAUDE -IPEECS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMPART			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R ENGENHEIRO ROBERTO GONCALVES MENEZES		NÚMERO 65	COMPLEMENTO *****
CEP 57.020-680	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO COSTABANDEIRA@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (82) 9993-0885	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

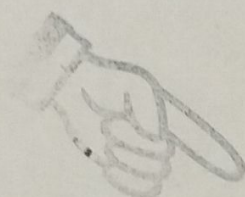
Emitido no dia **06/05/2025** às **12:32:46** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

TERMO DE COMPROMISSO

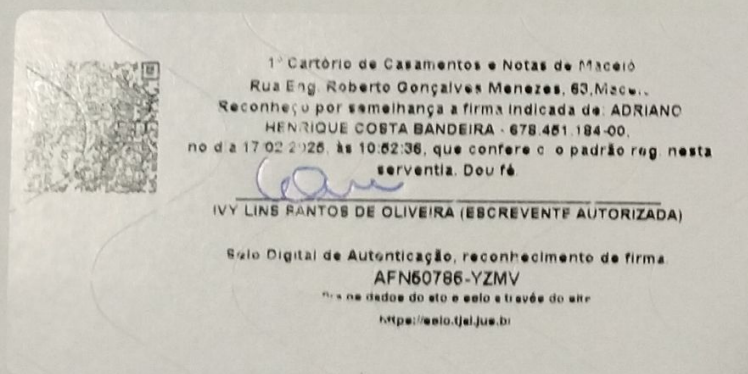
Pelo presente, o IPEECS – Instituto de Promoção ao Esporte, Educação, Cultura e Saúde, com sede nesta capital, CNPJ nº 23.318.195/0001-18, por seu presidente abaixo firmado, **COMPROMETE-SE**, para fins do inciso IV do art. 2º da Lei Municipal 4.294 de 07 de fevereiro de 1994, que regulamenta a concessão do reconhecimento de utilidade pública, **em publicar semestralmente** o demonstrativo com aplicação dos recursos recebidos a título de doação pelo poder público.

Maceió, 17 de fevereiro de 2024.



Adriano Henrique Costa Bandeira

Presidente



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO								
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN										
2 e 1º NOME E SOBRENOME ADRIANO HENRIQUE COSTA BANDEIRA			1ª HABILITAÇÃO 21/03/1992							
										
										
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 02/05/1973, MACEIO, AL										
4a DATA EMISSÃO 12/12/2024		4b VALIDADE 11/12/2029		ACC 						
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 00517200 CRC AL										
4d CPE 678.451.184-00		5 Nº REGISTRO 01800814208		3 CAT HAB B						
NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)										
FILIAÇÃO AMARO PETRUCIO BUARQUE BANDEIRA										
TEREZINHA COSTA BANDEIRA										
										
7 ASSINATURA DO PORTADOR										

9
10
11
12

ACC 			
A 			
A1 			
B 		11/12/2019	
B1 			
C 			
C1 			

12 OBSERVAÇÕES _____

A D

LOCAL _____

MAÇEIO, AL _____

ASSINADO DIGITALMENTE _____

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

44068675496

AL032905424

ALAGOAS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

```
I<BRA018008142<084<<<<<<<<<<  
7305025M2912110BRA<<<<<<<<<4  
ADRIANO<<HENRIQ<COSTA<BANDEIRA
```

SUBGRUPO: B1 GRUPO TENSÃO: B TIPO DE FORNECIMENTO: Trifásico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFASIA TENSÃO NOMINAL: 380 V - TRI INSTALAÇÃO: 9234004
CLASSIFICAÇÃO: Residencial Pleno DI/SEQ: HCL18006-790
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL

ADRIANO HENRIQUE C BANDEIRA

R. DOS CAETES 11 QD J RD SAN NICOLASSERRARIA CEP: 570
46-360 MACEIO AL
CPF: ***.451.18* **

Para atendimento,
informe este número

Conta Contrato

9234004

Parceiro de Negócio

133892

Conta mês

03/2025

Total a pagar

R\$ 248,15

Vencimento

01/05/2025



NOTA FISCAL N. 048804792 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 20/03/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
Chave de acesso:
27250312272084000100660000488047921065649780
Protocolo de autorização:
3272500003647737 - 20/03/2025 às 09:28

* Períodos: Band. Tarif.: Verde: 19/02 - 19/03 * O montante da devolução e resultado da multiplicação do CONSUMO COMPENSADO pela mini/microgeração (817,00 kWh) pela tarifa, Proporcionalizada, quando for o caso. * Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN N 1059/2023. * Conforme Lei 14.300/21, durante período de transição não haverá cobrança da energia elétrica compensada. * Saldo de créditos expirados no ciclo ref 03/25: 0,00 kWh. * Esta instalação recebe excedente de energia na modalidade Distr

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura		
	18/02/2025	19/03/2025	29	16/04/2025		
Itens de Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit.(R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Valor (R\$)
Consumo(kWh)	100	1,108100	0,862930	2,36	22,16	110,81
Consumo Compensado(kWh)	817	0,785765	0,611890	13,66	128,40	641,97
Energia Inj.(kWh)	813	0,785765	0,611890	-13,59	-127,77	-638,83
Inj. mUC 11/24 mPT(kWh)	4	0,785000	0,611890	-0,07	-0,63	-3,14

Itens Financeiros

Cip-Ilum Pub Pref Munic

137,34

	HP	FF	INT	RE	INJ	Nº DIAS FAT	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
SUMO/ kWh	MAR	1.106	00	00	00	754				
	ABR	1.046	00	00	00	607				
	MAY	1.024	00	00	00	522				
	JUN	1.025	00	00	00	467				
	JUL	785	00	00	00	391				
	AGO	809	00	00	00	574				
	SET	890	00	00	00	750				
	OUT	978	00	00	00	750				
							ICMS	110,81	20,0000	22,16
							PIS	88,65	0,4/40	0,42
							COFINS	88,65	2,1872	1,94

**DEMONSTRATIVO MENSAL DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO**

BRK AMBIENTAL - REGIÃO METROPOLITANA DE MACEIÓ S.A.
Av. Fernandes Lima, 679, sala 01-Farol, Maceió | AL - CEP 57057-450
CNPJ 39.580.673/0001-01 | Telefone para Atendimento 0800 771 0001
minhabrk.com.br

DADOS DO CONSUMIDOR

INSTITUTO DE PROMOÇÃO ESPORTE, EDUCAÇÃO, CULTURA
CNPJ: 23.***.***.***

ENDEREÇO

RUA ENGENHEIRO ROBERTO G DE MENEZES N. 65 -
CENTRO, MACEIO - CEP 57020-680
IDENTIFICAÇÃO: 06 0007.03.000.2010.00

CDC**DATA DE VENCIMENTO**

33101-5

24/04/2025

REFERÊNCIA**TOTAL A PAGAR (R\$)**

ABR/2025

Nº DA CONTA

14559195

142,06

PREZADO(A) CONSUMIDOR(A)

Destine seu Imposto de Renda devido para o Fundo da Criança e Adolescente
e o Fundo da Pessoa Idosa (até 3% para cada).

DADOS DA MEDIÇÃO

HIDRÔMETRO	LACRE	TIPO DE FATURAMENTO	CATEGORIAS / ECONOMIAS	DATA EMISSÃO	CONSUMO	
Z24AK0160567	M24-0059262	ÁGUA/ESGOTO	RES 1	14/04/2025	MEDIDO	1
LEITURA ANTERIOR	4	DATA 14/03/2025	DIAS DE CONSUMO	31	RESIDUAL	0
LEITURA ATUAL	5	DATA 14/04/2025	DIAS FATURADOS	31	FATURADO	10
COD. LEITURA: LEITURA NORMAL			PREV. PRÓX. LEITURA	14/05/2025		

HISTÓRICO DE CONSUMO (M³)**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS**

MAR/25	4
FEV/25	0
JAN/25	0
DEZ/24	0
NOV/24	0
OUT/24	0
SET/24	0
AGO/24	0
JUL/24	0
JUN/24	0
MAI/24	0
ABR/24	0

TAR ÁGUA RES. 71,03 TAR ESGOTO RESIDENCIAL 71,03

VALOR TOTAL R\$ 142,06

VAL APROX DOS TRIBUTOS R\$13,14 (9,25%) CONFORME LEI 12.741/12

Média últ. 6 meses: 1

Média últ. 12 meses: 0

**Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.**

Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lourdes | Maceió/AL
CEP: 57052-902
Insc. Estadual: 24007177-8 - CNPJ: 12.272.084/0001-00

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUBGRUPO: B1	GRUPO TENSÃO: B	TIPO DE FORNECIMENTO:
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA	TENSÃO NOMINAL: 220 V - TRI	Trifásico
CLASSIFICAÇÃO: Residencial Pleno		INSTALAÇÃO: 10039562
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL		UL/SEQ: MC170007-6280

INSTITUTO DE PROMOÇÃO AO E. E. CULTURA

R. LUG ROBERTO G. DE MENEZES 65 COND CENTRO CEP: 57020
680 MACEIO AL

CNPJ: 00.000.000/0000-00

Para atendimento,
informe este número.

Conta Contrato
3003980030

Parceiro de Negócio
1000339757

Conta mês
03/2025

Total a pagar
R\$ 131,48

Vencimento
02/04/2025



NOTA FISCAL N. 049043040 SÉRIE 000
DATA EMISSÃO: 26/03/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfeportal.svcs.rs.gov.br/DFE3L/Consulta>
Chave de acesso:
2725031222084000100660000490430402086985465
EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Datas das Leituras	Leitura Anterior 20/02/2025	Leitura Atual 26/03/2025	Nº de Dias 34	Próxima Leitura 25/04/2025		
Itens de fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit. (R\$)	PIS/ COFINS	IGMS	Valor (R\$)
Custo de disponibilidade (kwh) 100		1,094400	0,862930	2,36	20,79	109,44
Itens Financeiros						
Cip-Plum Pub-Prof Munic						22,04

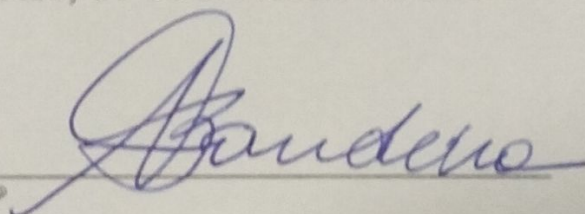
MAG 1	Nº DIAS FAT	Tributo			
		Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	
		IGMS	109,44	19,0000	20,79
		PIS	88,65	0,4740	0,42
		COFINS	88,65	2,1872	1,94

INSTITUTO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE
IPEECS

DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DA DIRETORIA

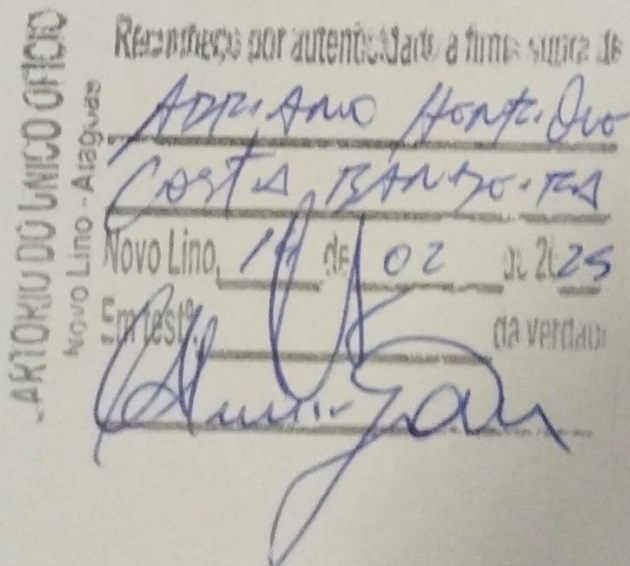
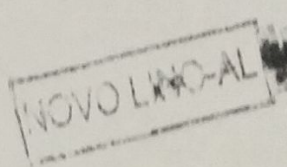
Eu, Adriano Henrique Costa Bandeira, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 1.056.980 SSP/AL, CPF 678.451.184-00, residente e domiciliado na Rua dos Caetés, quadra J-11 – Residencial San Nicolas – Serraria – Maceió/AL – CEP 57046-361, ocupante do cargo de presidente; Albertina Tenório Ribeiro Pinto, brasileira, casada, portadora do RG 283.789 SSP/AL, CPF 284.251.114-04, residente e domiciliada na Av. Deputada Selma Bandeira, 05 – quadra C – Antares – Maceió/AL – CEP 57083-630, no cargo de vice-presidente; Fernando Toledo Tenório, brasileiro, casado, portador do RG 1.437.952 SSP/AL, CPF 018.750.314-13, residente e domiciliado à rua Professora Nadyr Maia Gomes Rêgo, 137 – Jatiuca – Maceió/AL – CEP 57036-760, ao cargo de tesoureiro geral; Kelvo Vasconcelos Chagas, CPF 699.179.814-20, no cargo de secretário geral; e Luiz Miguel dos Santos Pereira, CPF 144.134.774-10, no cargo de diretor administrativo. Declaramos para todos os fins, que os Diretores do Instituto de Promoção ao Esporte, Educação, Cultura e Saúde – IPEECS, não recebem REMUNERAÇÃO OU DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, BONIFICAÇÕES, GRATIFICAÇÕES na gestão de seus mandatos. Para efeitos legais, na condição de representante legalmente constituído do IPEECS, subscrevo em nome da instituição.

Maceió, 17 de fevereiro de 2025.



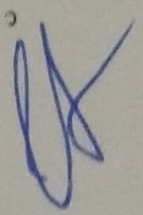
Adriano Henrique Costa Bandeira

Presidente



CARTÃO DO ÚNICO OFÍCIO
VALMIR GOMES DE FREITAS
Tabelião e Oficial
CNPJ 09.256.774/0001-52
Rua do Comércio, 287 - A - Centro
Novo Lino - AL - 57046-361

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul
AFO62355-D20Z
14/02/2025 10:50
Doc. Solicitante: ***.451.184-**
Confirme autenticidade em:
<https://selo.tjal.jus.br>





Instituto de Promoção do Esporte, Educação, Cultura e Saúde

Rua Engenheiro Roberto G de Menezes, 65 - Centro
Maceió/AL - CEP: 57020-680
CNPJ: 23.318.195/0001-18

REQUERIMENTO

O INSTITUTO PROMOÇÃO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE - IPEECS, fundado ou instituído em 26/07/2015, sediado na, Av. Dr. Antônio Gomes de Barros, 621, sala 05, Jatiúca – Maceió/AL, e inscrito no CNPJ: 23.318.195/0001-18, vem por meio deste, solicitar o registro da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, que teve como pauta, a alteração do domicílio para uma nova sede, e a alteração da redação dada ao artigo 2º, parágrafo segundo do Estatuto da Entidade.

Maceió 25 de março de 2025.


Adriano Henrique Costa Bandeira
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do CNPJ

PROTOCOLO REDESIM
ALP2501405780

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

INSTITUTO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE - IPEECS

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
23.318.195/0001-18

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteração de endereço dentro do mesmo município

Número de Controle: AL89521349 - 23318195000118

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ FCPJ

☐ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável

☐ Preposto

NOME

ADRIANO HENRIQUE COSTA BANDEIRA

CPF

678.451.184-00

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA



1º Cartório de Casamentos e Notas de Maceió
Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 63, Maceió
Reconheço por semelhança a firma indicada de: ADRIANO
HENRIQUE COSTA BANDEIRA - 678.451.184-00,
no dia 30/04/2025, às 11:57:54, que confere c/ o padrão reg. nesta
serventia. Dou fé.

MAYARA RAYANE ARAÚJO LOPES (ESCREVENTE AUTORIZADA)

Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma
AFU06059-TICO
Confira os dados do ato e selo através do site
<https://selo.tal.jus.br>

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA
UNIDADE CADASTRADORA





Instituto de Promoção do Esporte, Educação, Cultura e Saúde

Rua Engenheiro Roberto G de Menezes, 65 - Centro
Maceió/AL - CEP: 57020-680
CNPJ: 23.318.195/0001-18



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O INSTITUTO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE - IPEECS, convoca sua Diretoria, Conselho Fiscal e sócios adimplentes, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 18 de março de 2025, às 19h., na Sede do IPEECS, localizada na Av. Dr. Antônio Gomes de Barros, nº 621, sala 05, Jatiúca – Maceió/AL, para informar, discutir e colocar em votação a Alteração do endereço para uma nova sede, e Alteração do texto com a previsão do Art. 2º, parágrafo segundo, do Estatuto, dando nova redação.

Maceió, 28 de fevereiro de 2025.

Kelvo Vasconcelos Chagas
Secretaria Geral



Instituto de Promoção do Esporte, Educação, Cultura e Saúde

Rua Engenheiro Roberto G de Menezes, 65 - Centro

Maceió/AL - CEP: 57020-680

CNPJ: 23.318.195/0001-18



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO NOME DO ENDEREÇO DA SEDE DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE - IPEECS

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada para análise e deliberação da proposta de Alteração do endereço da nova sede do IPEECS. Aos 18 dias do mês de março de 2025, na sede do Instituto de Promoção ao Esporte, Educação, Cultura e Saúde - IPEECS, inscrita no CNP nº 23.318.195/0001-18, localizado endereço na Av. Dr. Antônio Gomes de Barros nº 621, sala 05, Jatiúca, Maceió/AL, CEP: 57036-000, com a presença do Presidente Adriano Henrique Costa Bandeira, CPF: 678.451.184-00; Vice-Presidente Ana Albertina Tenório Ribeiro Pinto, CPF nº: 284.251.114-04; Secretário Geral, Kelvo Vasconcelos Chagas, CPF nº 699.179.814-20; Tesoureiro Geral Fernando Toledo Tenório, CPF nº: 018.750.314-13; Diretor Administrativo Luiz Miguel dos Santos Pereira, CPF nº: 144.134.774-10; 1ª Conselheiro Lúcio André Accioly Canuto, CPF: 381.984.444-91; 2ª Conselheira Maria Bethânia Accioly Canuto Dória, CPF nº: 453.122.574-00; 3ª Conselheiro Teotônio Vasco Marinho Neto, CPF nº: 871.915.474-72 e dos associados em situação de regularidade com o Instituto de Promoção ao Esporte, Educação, Cultura e Saúde - IPEECS: Hugo Vinicius Cavalcanti Magalhães, CPF: 077.393.064-79; Gilson Aquino de Almeida, CPF: 053.275.244-93; Divanise Maria Ribeiro da Silva, CPF: 662.107.634-72; Maria Auxiliadora Sobral Menezes, CPF: 382.195.064-15; Joana Carolina Ribeiro Lopes Peixoto, CPF: 053.226.384-74; Marylia Gabriela Palmeira Galdino, CPF: 066.014.254-60; Márcio José dos Santos Delfino, CPF: 008.945.604-17; Maria Alcineide da Silva, CPF: 029.461.324-20; conforme registro no livro próprio de assinaturas, convocadas de acordo com o Edital de Convocação divulgado nos termos dos artigos 17º e 19º do Estatuto do Instituto de Promoção ao Esporte, Educação, Cultura e Saúde - IPEECS realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária, para análise e deliberação das propostas fixadas no edital de convocação, como primeira pauta a alteração do endereço da nova sede do IPEECS, e como segunda pauta a alteração do texto do art. 2º, parágrafo segundo do Estatuto. Declarada instalada a Assembleia Geral Extraordinária, que convidou a mim Kelvo Vasconcelos Chagas, para secretariar os trabalhos, registrando em Ata própria tudo que aqui ocorrer. O senhor Adriano Henrique Costa Bandeira iniciou a reunião informando aos presentes a importância, de que seja discutido e deliberado a seguinte pauta: a) Alteração do endereço visando a locação de uma nova sede do IPEECS; b) Alteração do Art. 2º, parágrafo segundo: Fica estabelecido a possibilidade de remuneração dos Dirigentes, observando-se como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação. Ademais, conforme rege o artigo 46, inciso I, da Lei 13.019/2013, fica estabelecido também a possibilidade de remuneração da equipe encarregada da execução dos planos de trabalhos, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e

Pedro Henrique Costa Bandeira
Advogado - OAB/AL 22.268

Quelvin
Adriano

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



trabalhistas; alterando para: “Fica estabelecido, conforme rege o artigo 46, inciso I, da Lei 13.019/2013, a possibilidade de remuneração da equipe encarregada da execução dos planos de trabalhos, observando-se como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas”, em seguida, deu-se por aberto os trabalhos por mim Kelvo Vasconcelos Chagas, informando a todos os presente sobre a necessidade da alteração de endereço para uma nova sede, com ambientes maiores, adequados para o desenvolvimento das atividades promovidas pelo IPEECS, a seguir o sr. Fernando Toledo Tenório, sugeriu a locação de um imóvel, localizado à Rua Engenheiro Roberto Gonçalves de Menezes (antiga rua da praia), nº 65, no centro de Maceió/AL, oportunidade que foram apresentadas algumas fotos e imagens do prédio, sugestão que foi acatada pela maioria, assim foi colocado em votação e a diretoria atual ficou autorizada por maioria absoluta da assembleia dar seguimento a contratação. A seguir o sr. Adriano Henrique Costa Bandeira continuou sua fala colocando a todos sobre a importância da alteração da Art. 2º, parágrafo segundo do Estatuto, frente a necessidade de adequação formal junto aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, afirmando que esses ajustes se fazem necessários para o desenvolvimento do IPEECS, possibilitando a captação de recursos financeiros e técnicos, provenientes de projetos e emendas públicas, oriundas do parlamento, em tempo que foi colocado em votação, aprovado pelos presentes, ficando a redação no seguinte formato, “Fica estabelecido, conforme rege o artigo 46, inciso I, da Lei 13.019/2013, a possibilidade de remuneração da equipe encarregada da execução dos planos de trabalhos, observando-se como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas”. Assim, não havendo mais ninguém para se pronunciar, deu-se por encerrado os trabalhos dessa Assembleia Geral Extraordinária e eu, Kelvo Vasconcelos Chagas, que servi como secretário, lavrei a presente Ata que, após lida e achado conforme, foi assinado por todos os presentes, como prova da livre vontade de cada um em organizar e geri a entidade.

Maceió/AL, 18 de março de 2025.

Adriano Henrique Costa Bandeira

CPF: 678.451.184-00

Presidente

Ana Albertina Tenório Ribeiro Pinto

CPF nº: 284.251.114-04

Vice- Presidente

Kelvo Vasconcelos Chagas

CPF: 699.179.814-20

Secretário Geral

Fernando Toledo Tenório

CPF: 018.750.314-13

Tesoureiro Geral

Pedro Henrique de Almeida Bandeira

Advogado - OAB/AL 22.268

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO
Av. Cdr. Gustavo Palva, 2990, Mangabeiras, Maceió-AL - Tel: 3327-5269
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de KELVO VASCONCELOS CHAGAS
Em testemunho da verdade
Maceió, 02/04/2025 13:52:48
Mário Lucas Sampaio Falcão - Oficial
Roberto Wagner S. Falcão - Substituto
Karla Roberta S. F. Medeiros - Escrevente - Doc. Solicitante ***.750.314**
Poder Judiciário Estado de Alagoas - Confira os dados do ato em: https://pse.jus.br - Selo Digital de Autenticação, Rec. de Firma e Distribuição AFS55999.YBDK, AFS56000.6TX9 e AFS56001.C09N

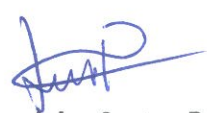
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO
Av. Cdr. Gustavo Palva, 2990, Mangabeiras, Maceió-AL - Tel: 3327-5269
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de: ADRIANO HENRIQUE COSTA BANDEIRA, ANA ALBERTINA TENORIO RIBEIRO PINTO, FERNANDO TOLEDO TENORIO.
Maceió, 02/04/2025 13:52:20
Em testemunho da verdade
Mário Lucas Sampaio Falcão - Oficial
Roberto Wagner S. Falcão - Substituto
Karla Roberta S. F. Medeiros - Escrevente - Doc. Solicitante ***.750.314**
Poder Judiciário Estado de Alagoas - Confira os dados do ato em: https://pse.jus.br - Selo Digital de Autenticação, Rec. de Firma e Distribuição AFS55999.YBDK, AFS56000.6TX9 e AFS56001.C09N



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Marrom AFT65754 - FW81
02/05/2025 15:09 Solicitante: **8.195/0001-18
Consulte: <https://selo.tjal.jus.br>

Protocolado nº. 6445120, livro A em 08/04/2025.
Averbado no registro sob n.6389158. O que
certifico e dou fe. Maceió - AL, 02/05/2025. Bel.
Lucymara A. Cerqueira - Subst.




Luiz Miguel dos Santos Pereira
CPF nº: 144.134.774-10
Diretor Administrativo



Conselho Fiscal:




Lúcio André Accioly Canuto
CPF nº: 381.984.444-91
1ª Conselheiro




Maria Bethânia Accioly Canuto Dória
CPF nº: 453.122.574-00
2ª Conselheira

Serviço Notarial e Registral 2º Distrito
Av. Cdr. Gustavo Paiva, 2990, Mangabeiras, Macéio-AL - Tel: 3327-5269
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: LUIZ MIGUEL DOS SANTOS PEREIRA
Macéio, 04/04/2025 11:57:28
Em testemunho da verdade
Maria Lucie Sampaio Falcão - Oficial; Roberto de Melo Falcão e Roberto Wagner S. Falcão - Substitutos; Karla Roberta S. F. Meireles - Escrevente - Doc. Solicitante: ***.134.774.**
Poder Judiciário Estado de Alagoas - Confira os dados do ato em: <https://sco.tjaj.jus.br> - Selo Digital de Autenticação, Rec. de Firma e Distribuição Azul AFS86260.3LD5


Teotônio Vasco Marinho Neto
CPF nº: 871.915.474-72
3ª Conselheiro



Serviço Notarial e Registral 2º Distrito
Av. Cdr. Gustavo Paiva, 2990, Mangabeiras, Macéio-AL - Tel: 3327-5269
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de: LUCIO ANDRE ACCIOLY CANUTO, MARIA BETHANIA ACCIOLY CANUTO DORIA, TEOTONIO VASCO MARINHO NETO
Macéio, 02/04/2025 13:53:59
Em testemunho da verdade
Maria Lucie Sampaio Falcão - Oficial; Roberto de Melo Falcão e Roberto Wagner S. Falcão - Substitutos; Karla Roberta S. F. Meireles - Escrevente - Doc. Solicitante: ***.750.314.**
Poder Judiciário Estado de Alagoas - Confira os dados do ato em: <https://sco.tjaj.jus.br> - Selo Digital de Autenticação, Rec. de Firma e Distribuição Azul AFS56002.0YXD, AFS56003.2519 e AFS56004-AWOD


Pedro Henrique de Almeida Bandeira
Advogado - OAB/AL 22.268



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.318.195/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/08/2015
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE -IPEECS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMPART	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV DOUTOR ANTONIO GOMES DE BARROS	NÚMERO 621	COMPLEMENTO SALA 5
CEP 57.036-000	BAIRRO/DISTRITO JATIUCA	MUNICÍPIO MACEIO
UF AL		
ENDEREÇO ELETRÔNICO INSTITUTOCOMPART@GMAIL.COM	TELEFONE (82) 9999-0382/ (82) 9964-0270	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/03/2025 às 19:49:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Rua Engenheiro Roberto G de Menezes, 65 - Centro
Maceió/AL - CEP: 57020-680
CNPJ: 23.318.195/0001-18



LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO, E NOVA REDAÇÃO DO ART. 2º DO ESTATUTO DO IPEECS, CNPJ: 23.318.195/0001-18.

LOCAL: RUA DR. ANTÔNIO GOMES DE BARROS, 621, SALA 05, JATIÚCA – CEP: 57036-000 MACEIÓ/AL

NOME	ASSINATURA
ADRIANO HENRIQUE COSTA BANDEIRA	<i>Adriano Henrique Costa Bandeira</i>
DULCEANA PALMEIRA DE SÁ	<i>Dulceana Palmeira de Sá</i>
JANIELLY MARQUES DA SILVA	<i>Janielly Marques da Silva</i>
LUCIO ANDRÉ ACCIOLY CANUTO	<i>Lucio André Accioly Canuto</i>
IRENE ALVES NUNES	<i>Irene Alves Nunes</i>
HUGO VINICIUS CAVALCANTI MAGALHÃES	<i>Hugo Vinicius Cavalcanti Magalhães</i>
GILSON AQUINO DE ALMEIDA	<i>Gilson Aquino de Almeida</i>
DIVANISE MARIA RIBEIRO DA SILVA	<i>Divanise Maria Ribeiro da Silva</i>
MARIA AUXILIADORA SOBRAL MENEZES	<i>Maria Auxiliadora Sobral Menezes</i>
JOANA CAROLINA RIBEIRO LOPES PEIXOTO	<i>Joana Carolina R.L. Peixoto</i>
MARYLIA GABRIELA PALMEIRA GALDINO	<i>Marylia Gabriela Palmeira Galdino</i>



Rua Engenheiro Roberto G de Menezes, 65 - Centro
Maceió/AL - CEP: 57020-680
CNPJ: 23.318.195/0001-18



MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS DELFINO	
MARIA ALCINEIDE DA SILVA	
KELVO VASCONCELOS CHAGAS	<i>Kelvo Vasconcelos Chagas</i>
ELIZANGELA DA SILVA FREITAS	
DENIZE RIBEIRO LOPES	
PAULA MENEZES DE FARIAS	
FERNANDO TOLEDO TENÓRIO	<i>Fernando Toledo Tenório</i>
LUIZ MIGUEL DOS SANTOS PEREIRA	<i>Luiz Miguel dos Santos Pereira</i>
TEOTONIO VASCO MARINHO NETO	<i>Teotônio Vasco Marinho Neto</i>

Maceió, 18 de Março de 2025



CARTÓRIO MACEIÓ

1º RTDPJ E 4º NOTAS

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Certifico que o documento anexo, contendo **10 (dez) páginas**, foi apresentado em 08/04/2025, o qual foi protocolado sob nº **6445120**, e averbado sob o número de ordem 10 no registro sob nº 6389158 no Livro A deste CARTÓRIO DO 1º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE MACEIÓ/AL na presente data.

Natureza: Ata de assembleia geral

Denominação da PJ: INSTITUTO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO, CULTURA E SAUDE - IPEECS

Maceió/AL, 02 de maio de 2025

Lucymara Alves Cerqueira
substituta

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito

EMOLUMENTOS

Selo - Averbação: 9,40

Emolumentos: 84,27

Total: 93,67



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Certidão e Averb.
AFT65754-FW81

02/05/2025 15:09
Doc. Solicitante: **8.195/0001-18
Consulte: <https://selo.tjal.jus.br>



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO

PROJETO DE LEI Nº

AUTOR: Vereador Luciano Marinho

ALTERA O INCISO VI DO ART. 252 E A TABELA 2 DO ANEXO XIII DA LEI MUNICIPAL 6.685 DE 18 DE AGOSTO DE 2017, PARA AMPLIAR A ISENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP, PARA CONSUMIDORES RESIDENCIAIS DE ATÉ 100 kWh/mês.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, **DECRETA:**

Art. 1º O inciso VI do art. 252 da Lei Municipal 6.685 de 18 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 252 Estão isentos da contribuição, os consumidores da classe:

(...)

VI – Possuidores de imóveis residenciais com consumo de energia de até 100 KWh/mês”
(NR)

Art.2º Na tabela 2 do anexo XIII da Lei Municipal 6.685 de 18 de agosto de 2017 o intervalo de consumo de 61 a 100 kWh/mês, na classe residencial, não haverá alíquota e o valor da coluna correspondente será igual a 0,000 (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor noventa dias após a sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Maceió, 23 de abril de 2025

Luciano Marinho
Vereador



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO

JUSTIFICATIVA

Após o STF julgar inconstitucional a antiga taxa de iluminação pública em razão da indeterminação do sujeito passivo e da indivisibilidade do serviço prestado, o Congresso Nacional, instado por articulação da Frente Nacional dos Prefeitos e da Confederação Nacional dos Municípios, publicou a Emenda Constitucional 39/2002, criando a Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública – COSIP, de mesma natureza da taxa, apesar do nome diferente. No mesmo ano de 2002 o município de Maceió publicou a Lei 5.262/2002, instituindo a nova Contribuição.

Até o ano de 2012 a COSIP era definida em valores simbólicos, absolutos e fixos para o exercício financeiro através da Lei 5262/2002 e a arrecadação era insuficiente para fazer os investimentos em expansão e melhorias na qualidade da prestação dos serviços aos cidadãos e não promovia justiça fiscal, pois ignorava princípios constitucionais tributários, como isonomia, nas dimensões vertical e horizontal e a capacidade econômica do sujeito passivo.

Com a Resolução 414/2010 da Agência Nacional de Energia Elétrica que impôs mudanças significativas relacionadas à obrigações legais e contratuais no contexto da iluminação pública no Brasil, sobretudo referente à obrigatoriedade de transferências de ativos de iluminação pública aos municípios pelas concessionárias e de contratos de Tarifas de Iluminação pública, os municípios brasileiros correram para aperfeiçoar ou criar legislação relacionada ao tema.

A partir do ano de 2013, foi publicada a Lei Municipal 6.293 de 27 de dezembro de 2013, com nova sistemática de cobrança, aperfeiçoada na reforma do código tributário, lei 6.685/2017.

A nova sistemática de cobrança, trouxe progressividade na aplicação das alíquotas, isonomia e justiça fiscal, iniciando um novo momento com aumento da arrecadação e capacidade de investimento em expansão de melhorias dos serviços de iluminação pública prestados aos maceioenses.

No ano de 2012 a arrecadação da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, foi de pouco mais de 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais). Cinco anos depois, em 2017, já passava de 68.000.000,00 (sessenta e oito milhões), um crescimento de quase 300%:

ANO	ARRECADAÇÃO
2012	25.025.308
2013	22.404.819
2014	37.589.945
2015	79.255.943
2016	70.502.692
2017	68.835.937
(.....)	
2023	151.570.404,39



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO

No ano de 2022 a arrecadação da COSIP foi estimada na LOA em aproximadamente R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) um crescimento de 480% na receita, em 10 anos.

Conforme o relatório resumido de execução orçamentária do ano de 2023, a receita da COSIP **efetivamente realizada** foi 151.570.404,39 (Cento e cinquenta e um milhões, quinhentos e setenta mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e nove centavos).

Para o ano de 2025 a receita estimada passa dos R\$ 163.000.000,00 (Cento e sessenta e três milhões de reais) representando um crescimento da receita de 652%, em relação ao ano de 2012.

Por outro lado, os investimentos em eficiência energética, consumo mais baixo em razão da ampliação da iluminação em LED, a diferença entre a Tarifa de Energia de Iluminação Pública – TEIP, paga pelo município, e o que é arrecadado do consumidor, a progressividade das alíquotas aplicadas por classe de consumo, entre outros fatores, trouxeram alívio às contas do sistema de iluminação.

Nos últimos anos observa-se que as receitas realizadas são superiores às despesas empenhadas. Para o ano de 2025 foram estimados R\$163.859.656,00, e as despesas fixadas para a Autarquia Municipal de Iluminação Pública – Ilumina, R\$ 114.763.060,00 indicando que haveria superávit de R\$ 49.096.596,00 (Quarenta e nove milhões, noventa e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais), se as dotações não fossem atualizadas durante o exercício para contemplar mais despesas. Mas, certamente serão.

Considerando que a receita da COSIP, diferentemente das receitas provenientes dos impostos, é vinculada exclusivamente ao sistema de iluminação pública, e, que sua progressividade por classes e perfil de consumidor e sua arrecadação eficiente, permitem fazer mais justiça fiscal, entendemos que há margem financeira para ampliar a isenção da contribuição aos consumidores da classe residencial de até 100kWh/mês, beneficiando uma parcela maior da população de baixa renda, sem prejuízo dos investimentos em expansão e melhoria da qualidade do serviço prestado.

Outras capitais, a exemplo do Rio de Janeiro e Belo Horizonte já tomaram essa iniciativa e isentam consumidores de até 100 kWh/mês do pagamento da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública.

Dito isto, e, considerando que a matéria tem alta relevância e alcance social, pois promoverá justiça fiscal beneficiando pessoas em situação de pobreza e vulnerabilidade social, peço aos nobres pares que analisem a matéria com sensibilidade social e política e aprovem o presente Projeto de Lei.

Luciano Marinho
Vereador



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO

ANEXO XIII DA LEI 6.685 DE 18 DE AGOSTO DE 2017
TABELA 2 IMÓVEIS EDIFICADOS

INTERVALO DE CONSUMO (Kwh/m)	CLASSE		
	RESIDENCIAL	COMERCIAL	INDUSTRIAL
0 A 30	0,000	15,079	15,079
31 A 50	0,000	28,558	28,558
51 A 60	0,000	53,545	53,545
61 A 100	0,000	76,677	76,677
101 A 150	72,821	107,090	107,090
151 A 200	80,104	139,218	139,218
201 A 250	88,171	153,139	153,139
251 A 300	105,805	168,489	168,489
301 A 350	116,372	202,186	202,186
351 A 400	139,574	222,391	222,391
401 A 450	160,564	244,594	244,594
451 A 500	184,624	269,082	269,082
501 A 600	203,043	295,997	295,007
601 A 700	233,529	355,183	355,183
701 A 800	280,220	390,666	390,666
801 A 900	308,277	429,789	429,789
901 A 1100	339,048	472,769	472,769
1101 A 1500	372,960	567,293	567,293
1501 A 2000	484,834	623,981	623,981



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO

2001 A 5000	581,858	748,777	748,777
5001 A 10.000	756,344	898,560	898,560
ACIMA DE 10.000	1.058,910	1.257,955	1.257,955



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

Projeto de lei nº 001 /2025

Declara a Utilidade Pública do Centro Espírita Lar do Amor Franciscano- CELAF.

A Câmara Municipal de Maceió/AL decreta:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, o Centro Espírita Lar do Amor Franciscano-CELAF, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 08214665/0001, com sede na Rua Milton Ramires, nº 410 B, bairro Trapiche da Barra, CEP 57010-430, no município de Maceió, fundada em 02 de janeiro de 2004.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maceió, 29 de abril de 2025.

Olívia Coimbra Tenório Vilaça
Vereadora



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

JUSTIFICATIVA

O Centro Espírita Lar do Amor Franciscano-CELAF, é uma Organização Religiosa, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 08214665/0001, com sede na Rua Milton Ramires, nº 410 B, bairro Trapiche da Barra, CEP 57010-430, no município de Maceió, fundada em 02 de janeiro de 2004.

O CELAF, em questão presta relevantes atividades sociais, educacionais, de assistência social, promoção social e atua em conformidade com as Legislações vigentes, onde tem por finalidade a difusão, o estudo e a prática da Doutrina Espírita codificada por Allan Kardec.

Além destas funções, podemos acrescentar a assistência e promoção do ser humano, bem como sua evangelização, conforme preconiza o “Envangelho Segundo o Espiritismo”.

Por fim, o CELAF, através do cumprimento de seus objetivos, presta relevantes serviços à população. Com o esforço de seus membros, desenvolve um respeitável trabalho, melhorando a qualidade de vida do nosso povo. É justo, pois, que se conceda o título de Utilidade Pública, a este Centro Espírita que propicia, através do seu trabalho, tantos benefícios a nossa comunidade.

Maceió, em 29 de abril de 2025.

Olívia Coimbra Tenório Vilaça
Vereadora

ESTATUTO DO

CENTRO ESPÍRITA

LAR DO AMOR

FRANCISCANO

Miriani L. M. Guimarães Paes
3º Ofício de Registro e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Rua Tibúrcio Valeriano, 101
Marinó - Alagoinhas - CEP 57920-200
Escritora

Handwritten signature

ESTATUTO DO CENTRO ESPÍRITA LAR DO AMOR FRANCISCANO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, FINS E SEDE DA ASSOCIAÇÃO

Art. 1º - O Centro Espírita Lar do Amor Franciscano - CELAF, fundado em 02 de janeiro de 2004, Pessoa Jurídica de Direito Privado – registrado e protocolado eletronicamente sob nº 78581, datado de 05/06/2007, no Cartório do 4º Ofício de notas e 1º RTDP de Maceió/AL. É uma Organização Religiosa (nos termos do inciso IV do art. 44 do Código Civil, Lei 10.825, de 22.12.2003), beneficente, educacional e de assistência e promoção social, sem fins econômicos, tem por finalidade a difusão, o estudo e a prática da Doutrina Espírita codificada por Allan Kardec, com duração indeterminada situado na Rua Milton Ramires, Nº 410 B, Trapiche da Barra, Maceió, CEP: 57.010-430, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.214.665/0001- 00, que será regido por este estatuto e pela legislação vigente que lhe for aplicável.

Art. 2º - O CELAF tem como objeto:

- I. Assistir, promover e valorizar o ser humano;
- II. Estudo, a prática e a divulgação da Doutrina Espírita no seu triplice aspecto científico, filosófico e religioso, nos moldes da Codificação de Allan Kardec;
- III. A evangelização do ser humano, conforme preceitua o "Evangelho Segundo O Espiritismo"; e
- IV. A atuação na área de assistência e promoção social, a prática da caridade como dever social e princípio da moral cristã e como exercício pleno da solidariedade e respeito ao próximo.

§ Primeiro – No desenvolvimento de suas atividades, o CELAF observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e de eficiência e da não discriminação em razão de raça, cor, gênero ou religião.

§ Segundo – O CELAF poderá, no sentido de obter os recursos necessários ao seu desenvolvimento, explorar atividades econômicas, cujos resultados serão aplicados integralmente na consecução dos seus objetivos.

§ Terceiro – O CELAF não disponibilizará entre seus associados, empregados ou doadores eventuais, excedentes operacionais brutos ou líquidos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio.

Mirian I. M. Quindere Pass
4º Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Rua Tipúrcio Valeriano, 101
Maceió - Alagoas - CEP 57020-200
Escritório

Alano Pont

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, DA ADMISSÃO, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 3º- O CELAF compor-se-á de ilimitado número de associados, pessoas físicas, maiores de 18 anos ou emancipados que, adotando os princípios do Espiritismo, a ele se associem com aceitação das obrigações e direitos decorrentes desse ato e terá as seguintes categorias de associados:

- I. **Efetivos:** São Associados: pessoas físicas, civilmente capazes, que se identificam com as diretrizes e objetivos do CELAF e participam direta e regularmente de suas atividades, emprestando sua colaboração em caráter gratuito, com atuação de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias, acompanhado pela Comissão Coordenadora.
- II. **Contribuintes:** São Associados: pessoas físicas civilmente capazes ou jurídicas que se disponham a contribuir materialmente para o desenvolvimento das atividades do CELAF, na forma fixada pelo Colegiado Diretor.

Parágrafo Único – A Coordenadoria, a seu critério, poderá admitir ou manter no quadro de associados efetivos, pessoas que, preenchendo os demais requisitos previstos neste Estatuto, não tenham condições financeiras para contribuir com a entidade.

Art. 4º- São Direitos dos Associados efetivos:

- I. Compor a Assembleia Geral;
- II. Votar e ser votado;
- III. Reivindicar na forma estatutária, direitos próprios ou de outrem.

Art. 5º- São Deveres dos Associados Efetivos:

- I. Estudar a Doutrina Espírita, envidando esforços para por em prática seus elevados ensinamentos, em todas as circunstâncias da vida.
- II. Concorrer para a harmonia do grupo, propor novos associados, cumprir este estatuto;
- III. Aceitar cargos, funções e tarefas que lhe sejam atribuídos, participar das reuniões de trabalho do grupo, tomar parte nas assembleias gerais;

Mirian I. M. Quintana
4º Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Rua Tibúrcio Valeriano, 101
Maceió - Alagoas - CEP 57020-200
Escritório

Marian Quintana

- IV. Contribuir para o progresso espiritual, moral e material do grupo;
- V. Contribuir mensalmente com a taxa pecuniária.

Art. 6º- São Direitos dos Associados Contribuintes:

- I. Participar das atividades da instituição;
- II. Propor a Admissão de Associados contribuintes.

Art. 7º- São Deveres dos Associados Contribuintes:

- I. Pagar regularmente suas contribuições;
- II. Respeitar as disposições estatutárias e regimentais da instituição.

Art. 8º- O Associado será excluído do quadro social quando:

- I. Deliberadamente solicitar por escrito sua exclusão à Coordenadora Geral;
- II. Por decisão da Assembléia Geral em virtude de conduta irregular ou prática de qualquer ato que seja moral ou materialmente lesivos à associação, subversão do regulamento interno dos trabalhos, oposição ou resistência estabelecida ao presente estatuto;
- III. Automaticamente, quando deixar de contribuir por 06 (seis) meses com as mensalidades, salvo se, antes da efetivação do desligamento atualizar seu débito ou obtiver a concordância do Colegiado Diretor em razão das justificativas expostas.

§ Primeiro — Compete ao Colegiado Diretor garantir ao associado amplo direito de defesa através de recurso à Assembléia Geral, que prescreverá em 30 (trinta) dias após a comunicação oficial.

§ Segundo - Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela associação, ressalvadas as responsabilidades decorrentes de atos culposos ou dolosos.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º - O CELAF será dirigido pelos seguintes órgãos:

- I. Assembleia Geral
- II. Conselho Fiscal
- III. Colegiado Diretor

Mirian L. M. Quintela Pass
4º Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Rua Tibúrcio Valeriano, 101
Alagôas - CEP 57020-200
Alagoas

Handwritten signature

Art. 10 - Os cargos da administração serão exercidos gratuitamente, não podendo seus ocupantes receber qualquer remuneração pelos serviços prestados.

CAPÍTULO IV

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 11 - A Assembleia Geral é o órgão máximo do CELAF, sendo constituída por todos os associados efetivos no pleno gozo dos seus direitos, e a ela compete:

- I. Eleger os membros do Colegiado Diretor e o Conselho Fiscal do CELAF;
- II. Destituir os membros do Colegiado Diretor e do Conselho Fiscal
- III. Decidir sobre a extinção da associação;
- IV. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V. Aprovar ou rejeitar os atos do Colegiado Diretor;
- VI. Discutir e tomar decisões sobre temas que o Conselho Fiscal, ou o Colegiado Diretor que julgarem importantes, bem como deliberar em grau de recurso sobre a exclusão de associados;
- VII. Deliberar sobre a proposta do plano anual, relatórios de atividades da Coordenação Geral e balanço patrimonial, após aprovação do Conselho Fiscal;
- VIII. Decidir sobre as reformas estatutárias.

Art. 12 - A Assembleia Geral reunir-se-á:

- I. Ordinariamente anualmente, na 2ª quinzena de janeiro, em dia previamente marcado, para aprovar Balanço Geral do exercício, o plano de atividades e o Relatório Anual de Atividades e, trienalmente, para eleger a Colegiado Diretor e o Conselho Fiscal;
- II. Extraordinariamente, quando convocada pela Coordenação Geral ou por dois terços dos associados efetivos, por meio de requerimento, para tratar exclusivamente dos assuntos constantes de sua pauta.

§ Primeiro - As Assembléias Gerais instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de dois terços (2/3) dos associados com direito a voto e, em segunda convocação, meia hora depois com qualquer número de associado e as deliberações serão tomadas pela maioria simples de associados presentes;

Mirian Pass

§ Segundo - Para as deliberações a que se referem os itens "II", "III" e "VIII" do artigo 12, do presente estatuto, será necessária a concordância de dois terços (2/3) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para a finalidade, devendo estar presentes em primeira convocação 2/3 dos associados com direito a voto e a maioria absoluta dos associados em Segunda convocação;

§ Terceiro - A convocação da Assembleia Geral será feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e da extraordinária com antecedência mínima de 07 (sete) dias, por meio de edital afixado em local visível na sede da associação, e, quando associação, sendo que do Edital deverá constar a pauta a ser discutida e, quando da eleição de novos dirigentes, os nomes dos candidatos.

Art. 13 - Em reunião da Assembleia Geral, na qual seja tratado assunto relativo a aprovação de contas, eleição ou julgamento de atos da Coordenação Geral, nenhum dos membros do Colegiado Diretor poderá exercer a presidência, devendo ser escolhido pelo plenário, por aclamação, o presidente e o Secretário da Assembleia.

§ Primeiro - Nas deliberações da assembleia Geral, o Presidente terá apenas o voto de desempate.

§ segundo - As atas das reuniões da Assembleia Geral serão lidas e discutidas ao final dos trabalhos, sendo, após aprovação, assinada pelos presentes.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 14 - O Conselho Fiscal é o Órgão do CELAF encarregado de acompanhar e fiscalizar a gestão econômico-financeira e é composto de três membros e igual número de suplentes, eleitos concomitantemente com o Colegiado Diretor, para um período de (03) três anos, permitida reeleição por mais uma gestão.

Parágrafo Único - Os suplentes prestarão toda a colaboração necessária ao trabalho dos efetivos e os substituirão em suas faltas ou impedimentos.

Art. 15 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Eleger seu Presidente;
- II. Examinar os documentos e livros em uso pelo Colegiado Diretor levantando quaisquer irregularidades e fazendo a respectiva

Miriani M. Guindaré Pass
3º Ofício de Notas e Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
RUA TIBÚCIO VALERIANO, 101
Ataídes - CEP 57020-207
Escritório

comunicação ao próprio Colegiado ou à Assembléia Geral, conforme o caso;

- III. Comparecer às reuniões da Comissão Coordenadora, quando convocado, prestando e recebendo esclarecimentos;
- IV. Emitir pareceres escritos sobre qualquer matéria relacionada com o setor financeiro da associação;
- V. Analisar o balanço geral de encerramento do exercício, submetendo o relatório final à apreciação da Assembléia Geral Ordinária.

Art. 16 - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses e extraordinariamente quando necessário.

CAPÍTULO VI

DO COLEGIADO DIRETOR

Art. 17 - O Colegiado Diretor é o órgão encarregado de administrar e gerenciar a instituição e será composto por:

- I. Coordenador(a) Geral
- II. Vice Coordenador(a) Geral
- III. Diretor(a) Financeiro(a)
- IV. Diretor(a) Administrativo(a)

Parágrafo Único - O Colegiado Diretor será eleito e empossado pela Assembléia Geral Ordinária para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição por mais uma gestão.

Art. 18 - O Colegiado Diretor do CELAF, constante no capítulo V, Art. 18, será eleito trienalmente na segunda quinzena do mês de janeiro em Assembléia Geral, por aclamação em caso de chapa única ou por meio de voto secreto, tomando posse na mesma reunião.

Parágrafo Único - Os cargos do Colegiado Diretor ficarão vagos por:

- I. Óbito;
- II. Renúncia;

Miriani L. M. Quintere Paiva
2º Oficial de Mesa e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papeis
Rua Teófilo Valeriano, 101
Bairro - Alagoas - CEP 57020-200
Caravelas

Miriani L. M. Quintere Paiva

- III. Ausência, por três vezes consecutivas sem justificativa aceita pelos demais membros da Coordenadoria ou afastamento voluntário justificado superior a cinquenta por cento das reuniões ordinárias anuais; e
- IV. Destituição por atos incompatíveis com as finalidades da associação ou desinteresse pelas suas atividades.

Art. 19 - O Colegiado Diretor reunir-se-á sob a Coordenação do Coordenador Geral, uma vez por mês ordinariamente e extraordinariamente quando julgar necessário, com a presença de metade mais 01 (um) de seus membros.

Art. 20 - O Colegiado Diretor eleito deverá escolher, entre os Associados Efetivos que estejam em dia com a tesouraria, os Coordenadores que serão responsáveis pelas atividades fins do CELAF:

- I. Coordenador de Assuntos Doutrinários – Cad;
- II. Coordenador de Infância e Juventude – CIJ;
- III. Coordenador de Comunicação Social Espírita – CCSE;
- IV. Coordenador de Cultura Espírita - CCE;
- V. Coordenador de Educação Mediúnica - Cem;
- VI. Coordenador de Atendimento Espiritual - Cae;
- VII. Coordenador de Assistência e Promoção Social Espírita - Capse;

Art. 21 - São atribuições do Colegiado Diretor:

- I. Executar o programa sócio-educacional do CELAF;
- II. Dirigir, e administrar o CELAF de conformidade com as disposições estatutárias e regimentais;
- III. Implantar e por em execução o Regimento Interno, podendo reformá-lo quando necessário;
- IV. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- V. Decidir sobre a criação e extinção de suas atividades;
- VI. Analisar a Demonstração de receitas e Despesas e a Prestação de Contas, relativos ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, a ser apresentada à Assembleia Geral Ordinária, anualmente no mês de março, enviando-as previamente ao Conselho Fiscal para análise e emissão de seu parecer;

Mirian L. M. Guindere Paes
3º Ofício de Nota e 1º Registro de
Índices e Documentos e Outros Papéis
Rua Tibúrcio Valeriano, 101
Alegre - CEP 57029-200
Secretaria

Miriam Paes

- VII. Autorizar a execução de quaisquer obras, reparos ou consertos imprescindíveis às atividades do Centro;
- VIII. Propor a reforma do Estatuto.

Parágrafo Único - Compete ao(a) Vice-Coordenador(a) Geral, substituir o(a) Coordenador(a) Geral, no caso de ausência, impedimento ou afastamento, nos termos deste Estatuto

Art. 22 - São atribuições do(a) Coordenador(a) Geral:

- I. Apresentar relatório anual das atividades do CELAF, com o apoio das Coordenações específicas;
- II. Representar o CELAF, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, defendendo os interesses da Instituição;
- III. Visar, conjuntamente com o Diretor Financeiro documentos tais como: cheques, promissórias, abertura e encerramento de contas bancárias;
- IV. Assinar convênios e todos os documentos;
- V. Convocar a Assembléia Geral;
- VI. Contratar, dispensar, remunerar e fixar salários de empregados;

Parágrafo Único - O(A) Coordenador(a) Geral poderá, excepcionalmente, acumular o desempenho de suas atribuições com as atividades de uma Coordenadoria.

Art. 23 - É atribuição do(a) Vice-Coordenador(a) Geral substituir o(a) Coordenador(a) Geral em seus impedimentos temporários e auxiliá-lo(a) em seus encargos, podendo também, excepcionalmente, acumular o desempenho das atribuições da Vice-Coordenação Geral com as atribuições de uma Coordenadoria.

Art. 24 - Compete a Coordenação Financeira:

- I. Providenciar a arrecadação da receita geral do CELAF, para custear as despesas orçamentárias e extraordinárias, devidamente autorizado pelo Coordenador Geral;
- II. Escriturar em ordem o livro caixa ou assemelhados, tendo sob sua guarda os respectivos saldos, recolhendo-os, sempre que disponíveis, a estabelecimento bancário;

Mirian I. M. Quinderé
3º Ofício de Nota e 1º Registro de
Títulos e Documentos e 1º Cartório de
Rua Tibúrcio Galvão, 104
Bairro - Alagoas - CEP 57020-200
Creciente

[Assinatura]

- II. Representar a coordenadoria nas reuniões setoriais da Federação

Parágrafo Único - O Coordenador de estudo e Divulgação da Doutrina Espírita contará, para auxiliá-lo no desempenho de suas funções, com os seguintes setores:

- a. Setor de Grupos de Estudo da Doutrina Espírita;
- b. Setor de Reuniões Doutrinárias;

Art. 27 - Compete a Coordenadoria de Infância e Juventude:

- I. Coordenar acompanhar, avaliar, orientar e controlar as atividades ao estudo da doutrina Espírita, bem como atividades correlatas, especificamente para crianças e jovens;
- II. Representar a coordenadoria nas reuniões setoriais da Federação

Parágrafo Único - O Coordenador de Infância e Juventude contará, para auxiliá-lo no desempenho de funções, com os setores:

- a) Setor de Evangelização da Infância;
- b) Setor de Evangelização da Juventude;

Art. 28 - Compete a Coordenação de Comunicação Social Espírita

- I. Promover a divulgação da doutrina através dos meios de comunicação existentes e disponíveis;
- II. Elaborar o Boletim Interno;
- III. Manter ativo e atualizado o site na Internet (se existir);
- IV. Divulgar as atividades e eventos internos e o Calendário Estadual e Nacional dos Eventos Espíritas;
- V. Representar a Coordenadoria nas reuniões setoriais da Federação.

Art. 29 - Compete a Coordenação de Cultura Espírita:

- I. Orientar, incentivar e acompanhar as atividades de expressão artístico-culturais de conteúdo espírita;
- II. Administrar a Biblioteca;

Mirian I. M. Guimarães Paes
4º Ofício de Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papeis
Rua Tibúrcio Valeriano, 101
Maracá - Alagoas - CEP 57020-201
Escritório

Stênio Santos

- III. Representar a Coordenadoria nas reuniões setoriais da Federação.

Art. 30 - Compete ao Coordenador de Educação Mediúnica:

- I. A Orientação e Coordenação do estudo e da prática concernentes às atividades do intercâmbio espiritual;
- II. Incentivar a implantação do estudo e prática mediúnica;
- III. Estimular e orientar a promoção de cursos, a formação e reciclagem para os membros dos grupos mediúnicos;
- IV. Representar a coordenadoria nas reuniões setoriais da Federação

Art. 31 - Compete a Coorenadoria de Atendimento Espiritual

- I. Incentivar a implantação e Manutenção do setor de Atendimento Espiritual na Instituição;
- II. Apoiar, orientar e acompanhar as seguintes atividades:
 - a) Recepção,
 - b) Atendimento Fraternal,
 - c) Explanação do Evangelho,
 - d) Atendimento pelo Passe,
 - e) Irradiação
 - f) Implantação do Evangelho no Lar.
- III. Representar a Coordenadoria nas reuniões setoriais da Federação.

Art. 32 - Compete a Coordenação de Assistência e Promoção Social:

- I. Coordenar, acompanhar, avaliar, orientar e controlar as atividades relativas a assistência e promoção social de necessitados, bem como atender as famílias incluídas nos programas de assistência do CELAF;
- II. Conjuguar sempre a ajuda material, o socorro espiritual e a orientação doutrinária sem imposições. Abrangendo as tarefas de campanha do quilo, distribuição de café e sopa aos nossos irmãos necessitados nas

João Paulo

setoriais da Federação
ruas, assistência aos idosos e gestantes.

III. Representar a Coordenadoria nas reuniões

Parágrafo Único - O Coordenador de Assistência e Promoção Social contará, para auxiliá-lo no desempenho de funções, com os setores:

- a) Setor de Promoção Social;
- b) Setor de Assistência Social;

CAPITULO VIII

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO PATRIMÔNIO

Art. 33 - Os recursos necessários para a manutenção da organização poderão ser obtidos:

- I. Das contribuições dos associados; li. Do produto proveniente de campanhas, festividades ou outra arrecadação de fundos;
- III. Eventuais subvenções dos poderes públicos de doações de terceiros; ou
- IV. De quaisquer fontes de renda, auferidas com o único objetivo de dar à organização condições de atender às suas finalidades.

Parágrafo Único - A totalidade da renda ou receita auferida pela organização será aplicada na aquisição, conservação e ampliação do patrimônio social e das obras filantrópicas, estritamente para cumprimento dos seus objetivos sociais, bem como na expansão de suas atividades, sempre dentro do país.

Art. 34 - A organização poderá manter contas bancárias, cujos saldos deverão ser aplicados em qualquer modalidade de investimento seguro que melhor remunere o capital aplicado, com vistas a evitar a desatualização do mesmo, quando este não tiver melhor destino.

Mirian I. M. Quintela
4º Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Rua Tibúrcio Valeriano, 101
Maceió - Alagoas - CEP 57020-200

Parágrafo Único - A organização manterá escrituração de suas receitas, bem como de seu ativo e passivo de forma a demonstrar a perfeita exatidão financeira de suas atividades.

Art. 35 - O exercício social coincidirá com o ano civil;

Art. 36 - O patrimônio da organização será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, ações e títulos da dívida pública.

Parágrafo Único - Os bens imóveis da organização não poderão ser onerados, vendidos, permutados ou de qualquer forma alienados, sem autorização da Assembléia Geral, convocada especialmente para essa finalidade e com presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados no gozo de seus direitos estatutários.

Art. 37 - Em caso de dissolução da organização, por absoluta falta de meios para continuar funcionando, por sentença judicial irrecorrível ou por deliberação de mais de 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto, em Assembléia Geral convocada especialmente para esta finalidade, a totalidade de seu patrimônio se revertera em benefício de outra entidade espírita indicada pela Assembléia Geral, legalmente constituída, funcionando na localidade ou, em falta desta, à outra associação espírita indicada pelo órgão Federativo Espírita do Estado de Alagoas.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38 - É vedada a remuneração, bem como a distribuição de lucros, vantagens, bonificações ou dividendos de qualquer espécie a Coordenadores, Conselheiros, Associados em geral e demais colaboradores da associação sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 39 - O CELAF manter-se-á adeso ao órgão Federativo Estadual, ligado à Federação Espírita Brasileira, desde que ambas preservem os princípios do Espiritismo.

Art. 40 - A nenhuma pessoa, cuja remuneração é vedada neste estatuto, como

ito pleitear do CEL

Mirian I. M. Guimarães Pass
4º Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Rua Tibúrcio Valeriano, 101
Alagoas - CEP 57020-200
Carrevente

também a qualquer associado, será lícito

pleitear do ELAF

indenizações ou compensações, sob qualquer título, forma ou protesto, pelo trabalho voluntário prestado ou por ajudar a cumprir este estatuto.

Art. 41 - Os associados do CELAF não respondem subsidiariamente pelas obrigações expressas ou intencionalmente contraídas em seu nome, ou pelas obrigações sociais, conforme consta no Código Civil, Art.19 - item IV.

Art. 42 - Este estatuto só poderá ser reformulado em reuniões da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, desde que as reformas não atinjam sob pena de nulidade, as disposições que dizem respeito:

IA natureza espírita de Organização Religiosa Espírita;

II. A sua orientação fundamentada na Codificação de Allan Kardec;

III A não vitaliciedade dos cargos e funções;

IV A destinação social sempre espírita de seu patrimônio;

V. Não caberá aos associados excluídos ou aos que se afastem espontaneamente, os ressarcimentos das mensalidades pagas a títulos de contribuição, tão pouco bens que tenham sido doados à Organização Espírita.

Art. 43 - Os membros da Coordenação do CELAF poderão ser eleitos para o mesmo cargo por mais uma gestão, assim como eleitos novamente, por número indefinido de vezes desde que seja respeitado o intervalo de 01 (uma) gestão, exceto se na Assembléia Geral seja definido a sua continuidade, devido ao bom trabalho realizado.

Art. 44 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Comissão Coordenadora, sob o referendo da Assembleia Geral.

Art. 45 - Este estatuto, reformado em Assembleia Geral do dia 26 de janeiro de 2019, entrará em vigor nesta data, revogando os anteriores.


Mirian I. M. Quintela
4º Oficial de Notas e Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Rua Tibúrcio Valeriano, 107
Maceió - Alagoas - CEP 57020-200
Escritório

Maceió/AL, 26 de janeiro de 2019.

Cleide Ferreira Pinto
Presidente da Assembleia

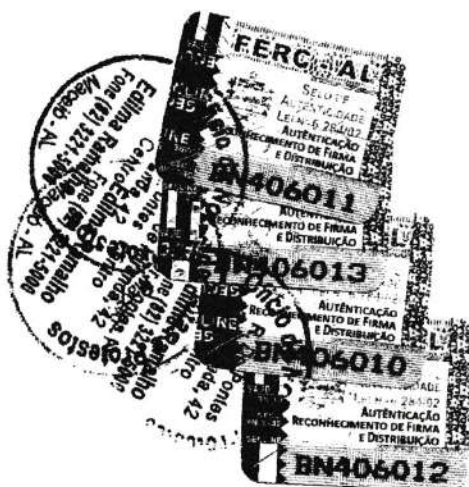
1º OFÍCIO

Debora Costa da Silva Femeira
Secretário da Assembleia

1º OFÍCIO

Francisca de Fátima Abreu Costa
Coordenadora Geral - Eleita

Regina Maria Santos de Oliveira
Diretora Financeira - Eleita



1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42
Centro - Maceio - Alagoas
Rec p/ Semelhança 4 firma(s):
CLEIDE FERREIRA PINTO,
DEBORA COSTA DA SILVA
FERREIRA, FRANCISCA DE
FATIMA ABREU COSTA E REGINA
MARIA SANTOS DE OLIVEIRA
MACEIO, 10 de abril de 2019.
Em Testemunho da verdade
CELSON PONTES DE MIRANDA
- Tabelião Vitalício
MARIANA P. DE A. L. DE FARIAS
- Escrevente Substituta -
EDILMA DE ALBUQUERQUE RAMAL
- Escrevente Autorizada -
Carimbo: 2614847 DP: Priscila
Total: R\$16,00



4º OF. DE NOTAS E 1º RTDPJ DE MACEIÓ

Beco São José, 101 - Centro - Maceió - AL
Fones: (82) 3221-1725 / (82) 3223-3568



Apresentado hoje, protocolado, registrado e
arquivado eletronicamente sob N. 6418469.
O que certifico e dou fé.

Averb. ao Reg. 78581 Maceió-AL, 30/04/2019

Mirian I. M. Quindere
4º Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Cartório Papeis
Rua Tibúrgio Valeriano, 101
Maceió - Alagoas - CEP 57020-200
Escritor

ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CENTRO
ESPÍRITA LAR DO AMOR FRANCISCANO, REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE
2025

Aos 22 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, na sede da Instituição acima citada, situada na Rua Milton Ramires 410 A/B Trapiche da Barra, nesta cidade de Maceió, Estado de Alagoas, realizou-se a reunião da Assembleia Geral Ordinária desta Entidade, convocada pelo Edital 01/2025 (cópia anexa), com objetivo de Ratificar a incompatibilidade estatutária prevista no artigo 17º, parágrafo único do Estatuto vigente desta Instituição, tendo em vista que um dos membros do Colegiado Diretor (Coordenador Geral) foi reeleito para exercer seu terceiro mandato consecutivo da Eleição realizada em 30/11/2024, para o triênio 2025/2027, por orientação do tabelião do 4º Ofício de Notas e Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Maceió. A reunião teve início às 20h, em segunda e última convocação, por não ter havido número legal às 19h30, em primeira convocação, com a presença de (dezoito associados), cuja assinaturas constam em lista anexa, sob a presidência de Francisca de Fátima Abreu Costa, Coordenadora Geral da Instituição, que deu por aberta a reunião, convidando Maria Jose Moraes para fazer a leitura de um texto do Evangelho Segundo o Espiritismo e Maria de Lourdes Gonçalves de Carvalho para proferir a prece inicial. A Coordenadora Geral, após a regularidade da convocação e a presença do número estatutário de associados no gozo de seus direitos, declarou a Assembleia legalmente constituída e em seguida convidou Débora Costa da Silva Ferreira - Coordenadora de Infância e Juventude e Cleide Ferreira Pinto – trabalhadora da casa, para, respectivamente, presidir e secretariar a reunião. A Coordenadora Geral esclareceu que a presente reunião foi convocada de conformidade com as prescrições estatutárias e que todos os associados tiveram conhecimento do aludido Edital. A presidente da reunião, após a leitura do referido Edital pela secretária, passou à leitura da pauta do dia, constante no mencionado Edital: **Eleger o Colegiado Diretor e o Conselho Fiscal**, que foi acolhida por unanimidade para o mandato de 2025/2027. Coordenadora Geral: Maria Madalena Caldas, solteira, pensionista, CPF: 382.658.344-20, residente na Rua Aureliano Teixeira de Vasconcelos, Nº 175, Edif. Felicitá, apto. 103, CEP: 57.036-430, Maceió-AL; Vice Coordenadora Geral: Alda Maria de Pontes Cezário, casada, psicóloga, CPF: 827.977.814-49, residente na Av. Antônio Gouveia, 439, apto. 201, Pajuçara, Maceió/AL, CEP: 57.030-170; Diretor Financeiro: Leonel Lessa de Carvalho, casado, aposentado, CPF: 163.938.054-04, residente na Rua José Alves Barbosa, 452 – Trapiche da Barra – Maceió/AL, CEP: 57.010-420; Diretora Administrativa: Maria José Moraes, solteira, professora, CPF: 144.742.474-34, residente no conjunto Residencial Medeiros Neto I, 222, BL-01C, apto. 202 – Santa Amélia – Maceió/AL, CEP: 57.063-640; Conselho Fiscal: Débora Costa da Silva Ferreira, solteira, enfermeira, CPF: 099.098.087-14, residente na Rua Hélio Pradines, 737, apto. 703 – Ponta Verde, Maceió/AL, CEP: 57.035-220; Maria de Lourdes Gonçalves de Carvalho, casada, aposentada, CPF: 348.686.904-34, residente na Rua José Alves Barbosa, 452 – Trapiche da Barra – Maceió/AL, CEP: 57.010-420; Cleone Pinto de Lima, Viúva, do lar,

CPF: 425.696.644-72, residente na Rua General João Saleiro Pitão, 1037, apto. 202, Torre Blue - Ponta Verde - Maceió/AL, CEP: 57.035-210. Suplentes do Conselho Fiscal: Maria José Costa de Oliveira, solteira, aposentada, CPF: 106.115.764-49, residente na Av. Deputado José Lages, 780, apto. 203, Ponta Verde - Maceió/AL, CEP: 57.035-330; Tânia Régia Simões Nascimento, casada, aposentada, CPF: 286.460.824-68, residente na Rua Cônego Fernando Lyra, 418, Trapiche da Barra, CEP: 57.010-430; Rosa Cristina Souza dos Santos, Solteira, arquiteta, CPF: 495.194.844-34, residente na Rua Industrial José Otávio Moreira, 53, apto. 104, Jatiúca, CEP: 57.036-600; A Diretoria eleita foi empossada nesta mesma Assembleia. A Coordenadora Geral agradeceu a presença e a colaboração dos membros presentes, finalizando com uma prece.

Maceió/AL, 22 de janeiro de 2025.

BEL. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º RTDPI de Maceió/AL
Av. da Paz, 1864, Terra Brasília Corporate, Salas 14 e 15,
Centro de Maceió/AL, CEP 57020-440. Tel.: (82) 3436-9777 (whatsapp) - sac@4oficiomaceio.net.br

Cláudia Ferreira Pinto *Deborah Costa da Silva Femeira*

Secretária da Assembleia

Presidente da Assembleia

Maria Helena Cabos

Coordenadora Geral Eleita

Alba Maria de Pontes Bezario

Vice Coordenadora Eleita

Guilherme de Carvalho

Diretor Financeiro Eleito

Mario José de Moraes

Diretora Administrativa Eleita

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPI DE MACEIÓ/AL

Bel. Lucas Barros Pituba de Carvalho - Av. da Paz, 1864, Terra Brasília Corporate, Salas 14 e 15, Centro de Maceió/AL, CEP 57020-440. Tel.: (82) 3436-9777 (whatsapp) - sac@4oficiomaceio.net.br

Poder Judiciário de Alagoas

Selo Digital AFN73943 - 4RUL

H: 10:33 Solicitante:***4.665.0001-00

Qtd. de Atos: 01 Consulte:

<https://selo.4jal.jus.br>

Reconheço por semelhança a firma de MARIA JOSE DE MORAIS, Dm. fa. Em test. da verdade. Maceio - AL, 11 02 2025.

Guilherme Antônio de Cerqueira Pituba - Escrevente

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPI DE MACEIÓ/AL

Bel. Lucas Barros Pituba de Carvalho - Av. da Paz, 1864, Terra Brasília Corporate, Salas 14 e 15, Centro de Maceió/AL, CEP 57020-440. Tel.: (82) 3436-9777 (whatsapp) - sac@4oficiomaceio.net.br

Poder Judiciário de Alagoas

Selo Digital AFN73839 - Q3DV

H: 10:33 Solicitante:***4.665.0001-00

Qtd. de Atos: 01 Consulte:

<https://selo.4jal.jus.br>

Reconheço por semelhança a firma de ALBA MARIA DE PONTES BEZARIO, Dm. fa. Em test. da verdade. Maceio - AL, 11 02 2025.

Guilherme Antônio de Cerqueira Pituba - Escrevente

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPI DE MACEIÓ/AL

Bel. Lucas Barros Pituba de Carvalho - Av. da Paz, 1864, Terra Brasília Corporate, Salas 14 e 15, Centro de Maceió/AL, CEP 57020-440. Tel.: (82) 3436-9777 (whatsapp) - sac@4oficiomaceio.net.br

Poder Judiciário de Alagoas

Selo Digital AFN73942 - AZXZ

H: 10:33 Solicitante:***4.665.0001-00

Qtd. de Atos: 01 Consulte:

<https://selo.4jal.jus.br>

Reconheço por semelhança a firma de LEONEL LERESA DE CARVALHO, Dm. fa. Em test. da verdade. Maceio - AL, 11 02 2025.

Guilherme Antônio de Cerqueira Pituba - Escrevente

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPI DE MACEIÓ/AL

Bel. Lucas Barros Pituba de Carvalho - Av. da Paz, 1864, Terra Brasília Corporate, Salas 14 e 15, Centro de Maceió/AL, CEP 57020-440. Tel.: (82) 3436-9777 (whatsapp) - sac@4oficiomaceio.net.br

Poder Judiciário de Alagoas

Selo Digital AFN73837 - ZYWB

H: 10:33 Solicitante:***4.665.0001-00

Qtd. de Atos: 01 Consulte:

<https://selo.4jal.jus.br>

Reconheço por semelhança a firma de DEBORAH COSTA DA SILVA FERREIRA, Dm. fa. Em test. da verdade. Maceio - AL, 11 02 2025.

Guilherme Antônio de Cerqueira Pituba - Escrevente

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



DEMONSTRATIVO MENSAL DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

BRK AMBIENTAL - REGIÃO METROPOLITANA DE MACEIÓ S.A.

Av. Fernandes Lima, 679, sala 01-Parol, Maceió | AL - CEP 57057-450
CNPJ 39.580.673/0001-01 | Telefone para Atendimento 0800 771 0001
minhabrk.com.br

DADOS DO CONSUMIDOR

CENTRO ESPIRITA LAR DO AMOR FR

ENDEREÇO

RUA CONEGO FERNANDO LYRA N 410 - VII A B
TRAPICHE DA BARRA, MACEIO - CEP 57010-430
IDENTIFICAÇÃO: 06 001322.000 0310 00

CDC

151731-7

DATA DE VENCIMENTO

22/02/2025

REFERÊNCIA

FEV/2025

Nº DA CONTA

13905474

TOTAL A PAGAR (R\$)

321,80

PREZADO(A) CONSUMIDOR(A)

Promoção Sorte na Conta BRK está de volta! Para participar, pague sua fatura com o PIX, salve o comprovante e cadastre-se no site sorteinacontabrk.com.br. Você pode ser um dos mais de 390 ganhadores e levar um 0 zero km, eletrônicos e muitos outros prêmios! Sugestões de uso regulamento no site. Certificado de Autenticação SPA/ME 036813/2024.

DADOS DA MEDIÇÃO

HIIDROMETRO	LACRE	TIPO DE FATURAMENTO	CATEGORIAS / ECONOMIAS	DATA EMISSÃO	CONSUMO
Y22SG2347713	AZUL BRK	ÁGUA/ESGOTO	COM 1	12/02/2025	MEDIDO 7
LEITURA ANTERIOR	113	DATA 13/01/2025	DIAS DE CONSUMO	30	RESIDUAL 0
LEITURA ATUAL	120	DATA 12/02/2025	DIAS FATURADOS	30	FATURADO 10
COD. LEITURA: LEITURA NORMAL		PREV. PRÓX. LEITURA	14/03/2025		

HISTÓRICO DE CONSUMO (M³)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS

JAN/25	5	TAR ÁGUA COMERCIAL	160,90	TAR ESGOTO COMERCIAL	160,90
DEZ/24	5				
NOV/24	8				
OUT/24	9				
SET/24	6				
AGO/24	4				
JUL/24	3				
JUN/24	3				
MAI/24	6				
ABR/24	3				
MAR/24	4				
FEV/24	6				

VALOR TOTAL R\$ 321,80

VAL APROX DOS TRIBUTOS R\$29,77 (9,26%) CONFORME LEI 12.741/12

Média últ 6 meses: 6

Média últ 12 meses: 6

ATENÇÃO! A BRK INFORMA

Arsal - Art 83 As faturas não quitadas até a data do seu vencimento terão seus valores corrigidos e sofrerão acréscimo de juros de mora de até 0,033% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, sem prejuízo da aplicação de multa de 2% (dois por cento).
A conta não paga até a data do vencimento sujeita o imóvel a suspensão no fornecimento de água e esgoto.

NOTIFICAÇÃO DE CORTE POR DÉBITO

CARACTERÍSTICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA EM ATENDIMENTO AO ANEXO XX DA PC Nº 05/2017, ALTERADO PELAS PORTARIAS DA CM/MS Nº 290 E Nº 2472

PARÂMETROS DE QUALIDADE AVALIADOS	ANÁLISES EXIGIDAS	ANÁLISES REALIZADAS	AMOSTRAS QUE ATENDERAM
TURBIDEZ (UT) (NT)	104	104	97
CLORO RESIDUAL LIVRE (mg/l) (ML)	104	104	69
COLIFORMES TOTAIS (NMP/100ML) (ML)	104	104	90
ESCHERECHIA COLI (NMP/100ML) (ML)	104	104	103
pH (RECOMENDADO)	-	-	-
COR APARENTE (UH) (UH)	104	104	102

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Milionária: sorteios quartas e sábados!

050-739748889-8

19/FEV/2025

HORA DF 15:47:49

LOT. 01.021354-6

TERM 044256

LOCALIDADE: MACEIO

AG. VINCULADA: 0055

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

BRK AMB REGIAO METR MACEIO

VALOR DO PAGAMENTO: 321,80

826200000030 218016712026

502220101518 731202502068

050-739748889-8

1ª VIA

RELATÓRIO

DE

ATIVIDADES

TRABALHO COM GESTANTES

2023

GESTANTES	ENXOVAIS	LANCHE (BOLO E SUCO)	CESTAS BÁSICAS
31	46	75	35

*15 extras (IRMÃS CARENTES QUE NÃO FREQUENTARAM NOSSA CASA)

TRABALHO COM GESTANTES

2024

GESTANTES	ENXOVAIS	LANCHE (BOLO E SUCO)	CESTAS BÁSICAS
25	35	65	27

*10 extras (IRMÃS CARENTES QUE NÃO FREQUENTARAM NOSSA CASA)

OS CÁLCULOS FORAM REALIZADOS TENDO POR BASE QUE:

2023 TEVE 104 SEMANAS (2ª E 4ª SEXTAS FEIRAS DO MÊS)

2024 TEVE 106 SEMANAS (2ª E 4ª SEXTAS FEIRAS DO MÊS)

OBS.: LANCHE TAMBÉM É OFERECIDO AOS FILHOS DAS MÃES QUE LEVAM PRO CENTRO POR NÃO TER COM QUEM DEIXAR.

DOAÇÕES DE 50 CESTAS BÁSICAS EM 2024 NA COMUNIDADE CARENTE DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

TRABALHO COM IDOSOS

2023

IDOSOS	CESTAS BÁSICAS*	CAFÉ ACOMPANHADO DE PÃO COM CARNE MOÍDA	PÃO PARA LEVAR PARA CASA
32	504	1.664	6.656

*32 fixas +10 extras

TRABALHO COM IDOSOS

2024

IDOSOS	CESTAS BÁSICAS*	CAFÉ ACOMPANHADO DE PÃO COM CARNE MOÍDA	PÃO PARA LEVAR PARA CASA
32(até março) 21	405	1.146	4.551

*21 fixas +10 extras

OS CÁLCULOS FORAM REALIZADOS TENDO POR BASE QUE:

2023 TEVE 52 SEMANAS

2024 TEVE 53 SEMANAS

QUE OS IDOSOS LEVAM 4 PÃES SEMANALMENTE PARA CASA

QUE SEMPRE SÃO DOADAS 10 CESTAS BÁSICAS PARA OUTRAS PESSOAS NECESSITADAS.

CAFÉ DE RUA
2023

CAFÉ ACOMPANHADO DE PÃO, MUNGUZÁ E ÁGUA	
PESSOAL ATENDIDO	17.680

CAFÉ DE RUA
2024

CAFÉ ACOMPANHADO DE PÃO, MUNGUZÁ E ÁGUA	
PESSOAL ATENDIDO	18.020

**OS CÁLCULOS DO CAFÉ DE RUA FORAM REALIZADOS TENDO POR
BASE QUE:**

2023 TEVE 52 SEMANAS

2024 TEVE 53 SEMANAS

**QUE SÃO ADQUIRIDOS 500 PÃES POR DIA, SENDO QUE 160(até março
2024) DE ABRIL 2024 ATÉ HOJE SÃO 110 PÃES USADOS COM OS
IDOSOS E OS 340(ATÉ MARÇO 2024) DE ABRIL 2024 ATÉ HOJE 390
REstantes SÃO LEVADOS, TODAS AS SEGUNDAS-FEIRAS, PARA O
CAFÉ DE RUA**

RELAÇÃO DO ENXOVAL DE BEBÊ MINI

- 01.ALGODÃO – 01 pacote
- 02.BANHEIRA – 01 unidade
- 03.CALÇA DE PIJAMA – 02 unidades
- 04.CAMISA DE MALHA – 04 unidades
- 05.CHUPETA – 01 unidade
- 06.CONTONETE – 01 caixa
- 07.CONJUNTO PAGÃO – 01 caixa
- 08.FRALDA DESCARTÁVEL – 01 pacote
- 09.FRALDA DE TECIDO – 01 pacote
- 10.LENÇO UMEDECIDO – 01 pacote
- 11.LENÇOL DE XIXI – 03 unidades
- 12.MEIA – 02 unidades
13. POMADA – 01 unidade
- 14.SABONETEIRA – 01 unidade
- 15.SABONETE – 01 unidade
- 16.TOALHA FRALDA – 01 unidade

RELAÇÃO DOS ALIMENTOS DA CESTA BÁSICA

01 – AÇÚCAR – 02 QUILOS

02 – ARROZ – 02 QUILOS

03 – CAFÉ – 01 PACOTE

04 – FARINHA – 01 QUILO

05 – FEIJÃO – 01 QUILO

06 – FLOCOS DE MILHO – 04 PACOTES

07 – LEITE – 01 PACOTE

08 – MACARRÃO – 02 PACOTES

09 – ÓLEO – 01 GARRAFA

10 – BISCOITO – 01 PACOTE

11 - SAL – 01 QUILO

REQUERIMENTO

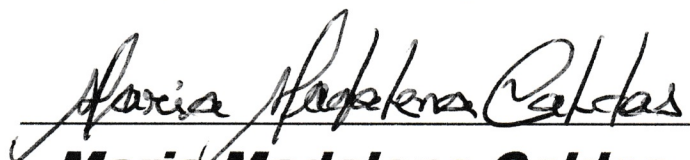
A Câmara Municipal de Maceió
Ilma sra. Olívia Tenório

Nesta

**O centro espírita Lar do Amor Franciscano-
CELAF, CNPJ 08214665/0001-00,
organização religiosa, situada na rua
Cônego Fernando Lyra, 410 A/B, vem
requerer o título de utilidade pública, visto
ser uma empresa de filantropia, e está
sendo cobrado pela BRK como empresa
comercial conforme documentação em
anexo.**

Respeitosamente

Maceió, 27 de Março de 2025



Maria Madalena Caldas
Presidente do CELAF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.214.665/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/11/2004

NOME EMPRESARIAL
CENTRO ESPIRITA LAR DO AMOR FRANCISCANO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LAR DO AMOR FRANCISCANO

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R MILTON RAMIRES

NÚMERO
410

COMPLEMENTO
B

CEP
57.010-430

BAIRRO/DISTRITO
TRAPICHE DA BARRA

MUNICÍPIO
MACEIO

UF
AL

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(82) 3326-2677

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/11/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/03/2025 às 11:34:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI nº ____/2025

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE
DE DISPONIBILIZAÇÃO DE
MICROFONES E ALTO FALANTES,
(FIXOS OU PORTÁTEIS) NAS SALAS DE
AULA DAS ESCOLAS PÚBLICAS NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.**

AUTORIA: Vereadora TECA NELMA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a disponibilizar microfones e/ou alto falantes (fixos ou portáteis) em todas as salas de aula das escolas da rede pública municipal de ensino, como forma de preservação da saúde vocal dos professores e melhoria das condições de ensino-aprendizagem.

Art. 2º Os equipamentos deverão ser adequados ao tamanho e à acústica das salas de aula, podendo ser fixos ou portáteis, a critério da administração escolar, e desde que garantam eficiência na amplificação da voz dos professores.

Art. 3º A medida visa contribuir para:

I – A preservação da saúde vocal dos docentes;

II – A prevenção de afastamentos por doenças relacionadas ao esforço vocal;

III – A promoção de melhores condições de trabalho e qualidade de vida para os profissionais da educação;

IV – A melhoria da comunicação e do desempenho pedagógico em sala de aula.

Art. 4º A implantação dos equipamentos deverá ocorrer de forma progressiva, com prioridade para escolas que apresentem maior número alunos matriculados, conforme levantamento realizado pelo órgão competente.

Art. 5º Os professores deverão receber orientação sobre o uso correto dos equipamentos, bem como sobre práticas de prevenção de distúrbios vocais, podendo ser promovidas campanhas de conscientização em parceria com os órgãos de assistência de saúde.

Art. 6º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 29 de Abril de 2025.

Teca Nelma
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por objetivo promover a saúde vocal dos professores da rede pública municipal de ensino, categoria que frequentemente sofre com distúrbios relacionados ao esforço vocal excessivo em sala de aula. O uso de microfones ou alto-falantes ajuda a reduzir a sobrecarga vocal, prevenindo afastamentos e melhorando a qualidade do ensino. A medida está alinhada com políticas públicas voltadas à saúde do trabalhador e ao respeito à dignidade profissional dos educadores.

A presente proposição tem por finalidade estabelecer, no âmbito do município de Maceió, um importante mecanismo de apoio ao trabalho dos profissionais da educação: a obrigatoriedade da disponibilização de microfones ou alto-falantes em salas de aula das escolas públicas municipais. A medida busca preservar a saúde vocal dos professores, bem como contribuir para a melhoria da qualidade do ensino.

É de amplo saber que a voz é a principal ferramenta de trabalho do professor. No entanto, o ambiente escolar impõe desafios que exigem esforço constante dessa capacidade vocal — excesso de alunos, ruído externo, indisciplina e salas sem a devida acústica são fatores que contribuem para o desgaste físico e emocional do professor. Muitos profissionais, por conta própria, já vêm adquirindo microfones ou caixas amplificadas, na tentativa de proteger sua saúde e manter sua rotina em sala de aula. Isso demonstra a urgência e a relevância dessa iniciativa.

A Conferência Nacional de Educação (CONAE) recomenda o limite de 25 alunos para os anos iniciais e 30 para os anos finais do Ensino Fundamental. Em muitas salas da rede municipal de ensino, esse número é superado, o que acentua o problema. Considerando esse cenário, a amplificação da voz por meio de microfones torna-se uma solução acessível, de aplicação imediata, enquanto medidas estruturais mais complexas — como a construção de novas escolas e a contratação de mais docentes — são implementadas a médio e longo prazo.

O uso do microfone não interfere na qualidade do atendimento individualizado, nem compromete o vínculo professor-aluno. Ao contrário, ao garantir maior objetividade e projeção da fala, o professor consegue alcançar todos os estudantes com mais eficiência e menos desgaste.

A medida também se insere no esforço constitucional de garantir padrões mínimos de qualidade no ensino público (art. 206, VII da CF), bem como na proteção da saúde dos trabalhadores da educação (art. 196 da CF). Trata-se, portanto, de uma ação compatível com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

os deveres do Poder Público de zelar por uma educação inclusiva, eficaz e segura para todos os envolvidos.

Dessa forma, ao promover a qualidade de vida dos professores e a melhoria do ambiente escolar, esta proposta se alinha aos princípios fundamentais da administração pública e ao interesse coletivo. É uma ação simples, mas de grande impacto, que certamente contribuirá para um ensino mais eficiente e sustentável nas escolas públicas de Maceió.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 29 de Abril de 2025.

Teca Nelma
Vereadora

OFÍCIO Nº 341/2025/SMS/GAB

Maceió/AL, 30 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

Presidente

Câmara de Vereadores do Município de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 564, Jaraguá, CEP: 57022-180 - Maceió-Alagoas

Assunto: Solicitação de data para realização de uma Audiência Pública, visando à apresentação das informações da execução financeira do 1º, 2º e 3º quadrimestres do exercício financeiro de 2024.

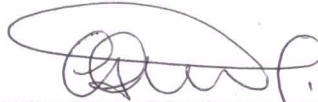
Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, refiro-me a Vossa Excelência para solicitar o agendamento de data para a realização de uma Audiência Pública, com o objetivo de convocar a população a conhecer as informações da execução financeira do 1º, 2º e 3º quadrimestres do exercício financeiro de 2024, por meio da apresentação do Relatório de Gestão, em atendimento ao disposto no art. 7º, da Portaria GS/MS nº. 2.135, de 25.09.2013, assim como em cumprimento ao art. 36, da Lei Complementar nº. 141, de 13.01.2012.

Ao tempo, ressaltamos que seguem anexos os relatórios dos referidos quadrimestres, para ciência e ampla divulgação, em conjunto com o parecer conclusivo do Conselho Municipal de Saúde de Maceió.

Na certeza do atendimento do pleito, aproveito a oportunidade para nos colocar à disposição para informações adicionais e renovar os votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,



CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Maceió

Relatório Anual de Gestão 2024

CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA
Secretário(a) de Saúde

Sumário

1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde
- 1.8. Casa Legislativa

2. Introdução

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação por local de residência
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

9. Execução Orçamentária e Financeira

- 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

10. Auditorias

11. Análises e Considerações Gerais

12. Recomendações para o Próximo Exercício

1. Identificação

1.1. Informações Territoriais

UF	AL
Município	MACEIÓ
Região de Saúde	1ª Região de Saúde
Área	510,66 Km²
População	957.916 Hab
Densidade Populacional	1876 Hab/Km²

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
Data da consulta: 01/08/2024

1 .2. Secretaria de Saúde

Nome do Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MACEIO
Número CNES	2009773
CNPJ	A informação não foi identificada na base de dados
CNPJ da Mantenedora	00204125000133
Endereço	RUA DIAS CABRAL 569
Email	A informação não foi identificada na base de dados
Telefone	(82)33155242

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 01/08/2024

1 .3. Informações da Gestão

Prefeito(a)	JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS
Secretário(a) de Saúde em Exercício	CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA
E-mail secretário(a)	claydsonmoura@sms.maceio.al.gov.br
Telefone secretário(a)	82982346060

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Data da consulta: 01/08/2024

1.4. Fundo de Saúde

Instrumento de criação	Informação indisponível na base de dados do SIOPS
Data de criação	Informação indisponível na base de dados do SIOPS
CNPJ	Informação indisponível na base de dados do SIOPS
Natureza Jurídica	Informação indisponível na base de dados do SIOPS
Nome do Gestor do Fundo	Informação indisponível na base de dados do SIOPS

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Data da consulta: 01/08/2024

1.5. Plano de Saúde

Período do Plano de Saúde	2022-2025
Status do Plano	Aprovado

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 24/04/2024

1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: 1ª Região de Saúde

Município	Área (Km²)	População (Hab)	Densidade
BARRA DE SANTO ANTÔNIO	137.977	16365	118,61
BARRA DE SÃO MIGUEL	76.612	7944	103,69

COQUEIRO SECO	40.262	5581	138,62
FLEXEIRAS	315.791	9618	30,46
MACEIÓ	510.655	957916	1.875,86
MARECHAL DEODORO	333.548	60370	180,99
MESSIAS	112.856	15405	136,50
PARIPUEIRA	92.712	13835	149,23
PILAR	248.975	35370	142,06
RIO LARGO	309.425	93927	303,55
SANTA LUZIA DO NORTE	28.541	6919	242,42
SATUBA	42.559	24278	570,46

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
Ano de referência: 2024

Não há informações cadastradas para o período do Conselho de Saúde

1 .8. Casa Legislativa

1º RDQA	2º RDQA	3º RDQA
Data de Apresentação na Casa Legislativa	Data de Apresentação na Casa Legislativa	Data de Apresentação na Casa Legislativa

- Considerações

O município de Maceió possui população estimada de 957.916 habitantes (2022), de acordo com dados do Departamento de Informática do SUS (DATASUS/IBGE). E integra a 1º região de saúde, conjuntamente com outros 11 municípios alagoanos, pertencendo a 1º macrorregião de saúde do Estado de Alagoas.

Maceió representa 1/3 da população do Estado de Alagoas e possui área territorial de 510,66 Km². A cidade é dividida em 51 bairros, sendo esses subdivididos em 08 Distritos Sanitários (DS), conforme a organização espacial desenhada pelo SUS para a oferta das ações e serviços à população.

Em relação ao Item 1.8, ressalta-se que os relatórios trimestrais de 2024 estão em conformidade com o art. 36 da Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, e foram encaminhados ao Conselho Municipal de Saúde em tempo hábil, a saber:

 - 1º RQDA: encaminhado em 31/05/2024 e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde. Aguardando a publicação no Diário Oficial do Município de Maceió.
 - 2º RQDA: encaminhado em 29/09/2024 e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde. Aguardando a publicação no Diário Oficial do Município de Maceió.
 - 3º RQDA: encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde em 25/02/2025. Aguardando aprovação pelo mesmo e, posterior publicação no Diário Oficial do Município de Maceió, bem como a definição da data para a realização da audiência pública na Casa Legislativa.

2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

A Secretaria Municipal de Saúde de Maceió apresenta o Relatório Anual de Gestão (RAG) com as informações quantitativas e qualitativas referentes às metas e ações programadas e executadas em 2024, envolvendo também as ações e serviços desenvolvidos pelos Projetos Estruturantes (Programa Saúde da Gente, Corujão da Saúde e Brota na Grota) e do Instituto de Gestão Aplicada - IGA.

O RAG tem como fundamento legal a Lei Complementar Nº 141, de janeiro de 2012, que regulamentou a Emenda Constitucional 29, instituindo, em seu artigo 36, da Seção III (da Prestação de Contas), do Capítulo IV (da Transparência, Visibilidade, Fiscalização, Avaliação e Controle).

Por se tratar de um instrumento de acompanhamento e avaliação da Política Pública de Saúde, são abordados os seguintes aspectos:

- Dados Demográficos e de Morbimortalidade;
- Dados da Produção de Serviços ao SUS;
- Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS;
- Programação Anual de Saúde;
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Auditorias

Desta forma, o Relatório de Gestão é um instrumento que expressa os resultados alcançados pela política de saúde no período avaliado, e faz ponderações sobre esses resultados, avaliando as perspectivas de cada linha de atuação do conjunto das áreas técnicas que compõem o SUS Municipal. Os demonstrativos contidos neste relatório consolidam as informações de desempenho orçamentário e financeiro de Maceió e os resultados físicos obtidos pela atuação da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, representando os dados referentes ao desempenho Anual das metas traçadas pelo PMS 2022-2025 e a avaliação de seus indicadores.

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2021

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	32609	31111	63720
5 a 9 anos	34003	33056	67059
10 a 14 anos	39126	38961	78087
15 a 19 anos	44547	44794	89341
20 a 29 anos	86634	90905	177539
30 a 39 anos	72974	88328	161302
40 a 49 anos	65888	83389	149277
50 a 59 anos	49435	66119	115554
60 a 69 anos	31088	44775	75863
70 a 79 anos	14363	23719	38082
80 anos e mais	4692	11081	15773
Total	475359	556238	1031597

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)
Data da consulta: 19/03/2025.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2020	2021	2022	2023
MACEIO	13710	13604	13027	13098

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)
Data da consulta: 19/03/2025.

3.3. Principais causas de internação por local de residência

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2020	2021	2022	2023	2024
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	4135	6280	3251	2446	2121
II. Neoplasias (tumores)	4425	4731	4665	4272	4426
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	127	172	255	271	275
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	535	524	557	487	664
V. Transtornos mentais e comportamentais	1513	1577	1383	1327	1482
VI. Doenças do sistema nervoso	731	1205	672	593	611
VII. Doenças do olho e anexos	319	281	347	430	426
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	21	33	43	57	73
IX. Doenças do aparelho circulatório	3113	4239	4471	3967	3493
X. Doenças do aparelho respiratório	2582	3610	3534	2720	2593
XI. Doenças do aparelho digestivo	2473	3290	4106	3717	3908
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	308	423	663	623	743
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	630	537	433	528	731
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	2187	2417	3022	2984	3533
XV. Gravidez parto e puerpério	12284	12129	11177	11890	11241
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	1683	1818	1842	1898	1826
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	167	170	238	261	309
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	501	931	1056	973	1073

XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	4225	5107	5373	4339	4730
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	114	231	508	604	793
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
Total	42073	49705	47596	44387	45051

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 19/03/2025.

3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2020	2021	2022	2023
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	1765	2094	696	470
II. Neoplasias (tumores)	939	991	974	1045
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	27	32	47	37
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	538	550	521	478
V. Transtornos mentais e comportamentais	80	90	82	61
VI. Doenças do sistema nervoso	146	170	251	219
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	1	-
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	1	2	1	2
IX. Doenças do aparelho circulatório	1729	1755	1982	1908
X. Doenças do aparelho respiratório	516	534	735	666
XI. Doenças do aparelho digestivo	370	372	348	356
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	39	35	47	69
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	38	41	35	54
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	155	215	279	277
XV. Gravidez parto e puerpério	14	11	6	7
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	102	90	88	94
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	47	40	48	35
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	354	367	328	97
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	739	662	734	841
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-	-
XXII.Códigos para propósitos especiais	-	-	-	-
Total	7599	8051	7203	6716

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)
Data da consulta: 19/03/2025.

• Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

Para a realização da análise e considerações acerca dos dados demográficos e de morbimortalidade em 2024, serão utilizados os dados tabulados pela Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, por meio da Coordenação de Análise de Saúde, tendo como referência o período de 2019 a 2024, uma vez que o Sistema DIGISUS apresenta apenas os dados desagregados por faixa-etária até 2021.

3.1. População estimada por sexo e faixa etária Período: 2022

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	32028	30982	63010
5 a 9 anos	33340	31786	65126
10 a 14 anos	33309	32018	65327
15 a 19 anos	34976	35013	69989
20 a 29 anos	76791	82106	158897
30 a 39 anos	69384	80614	149998

40 a 49 anos	64729	78181	142910
50 a 59 anos	50067	64039	114106
60 a 69 anos	31881	43525	75406
70 a 79 anos	14539	22697	37236
80 anos e mais	5080	10831	15911
Total	446124	511792	957916

Fonte: Censo/IBGE- 2022. Proc. Coord. de Análise da SMS de Maceió.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação (Município)	2020	2021	2022	2023	Total
Maceió	13710	13603	13027	13100	53440

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivo . Dados tabulados em 05/02/2025.

Proc. Proc. Coord. de Análise da SMS de Maceió

3.3 Principais causas de internação

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2020	2021	2022	2023	2024	Total
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	4352	5564	3217	2440	1491	17064
II. Neoplasias (tumores)	4369	4347	4451	4341	3702	21210
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	125	160	257	286	210	1038
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	513	483	553	493	491	2533
V. Transtornos mentais e comportamentais	1566	1390	1403	1330	1124	6813
VI. Doenças do sistema nervoso	715	1099	675	594	409	3492
VII. Doenças do olho e anexos	315	284	336	436	396	1767
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	18	31	44	60	45	198
IX. Doenças do aparelho circulatório	3112	3784	4532	3919	2457	17804
X. Doenças do aparelho respiratório	2549	3372	3563	2725	1876	14085
XI. Doenças do aparelho digestivo	2375	3044	4086	3756	2949	16210
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	300	405	681	620	491	2497
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	584	529	402	588	561	2664
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	2096	2252	3018	3048	2730	13144
XV. Gravidez parto e puerpério	11967	11069	11498	11537	9234	55305
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	1710	1655	1786	1842	1474	8467
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	146	162	238	260	254	1060
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	517	826	1091	988	812	4234
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	4088	4698	5359	4484	3408	22037
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	99	227	511	605	605	2047
Total	41516	45381	47701	44352	34719	213669

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) Data da consulta: 05/02/2025

4.4 Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo-CID 10

Capítulo CID-10	2020	2021	2022	2023	Total
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	1757	2090	694	470	5011
II. Neoplasias (tumores)	938	988	974	1045	3945
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár.	27	33	47	37	144
I V . Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	538	550	521	477	2086
V. Transtornos mentais e comportamentais	80	92	83	61	316
VI. Doenças do sistema nervoso	147	175	255	221	798
VII. Doenças do olho e anexos	0	0	1	0	1
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	1	2	1	2	6
IX. Doenças do aparelho circulatório	1728	1753	1983	1909	7373
X. Doenças do aparelho respiratório	510	532	732	663	2437
XLDoenças do aparelho digestivo	370	372	348	356	1446

XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	45	37	49	72	203
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	38	41	35	54	168
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	155	215	278	277	925
XV. Gravidez parto e puerpério	13	11	6	6	36
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	101	88	88	93	370
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	47	40	48	35	170
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	354	368	328	97	1147
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	0	0	1	0	1
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	739	662	734	841	2976
XXI. Contatos com serviços de saúde	0	0	0	0	0
Total	7588	8049	7206	6716	29559

O município de Maceió está localizado no estado de Alagoas. De acordo com o último censo (2022), Maceió possui uma população de 957.916 mil habitantes. Nesse contexto, Percebe-se que aproximadamente 53,4% da população representa o sexo feminino e 46,6% o sexo masculino, a maior proporção está entre a faixa etária de 20 a 59 anos, caracterizando indivíduos adultos economicamente ativo, ou em faixa etária produtiva.

O nascimento é um dos eventos vitais e seu monitoramento pode contribuir para o conhecimento da situação de saúde de uma população, pois permite a construção de indicadores que subsidiem o planejamento, a gestão e a avaliação de políticas e ações de vigilância e atenção à saúde na área da saúde materno-infantil.

Dessa forma, com base nos dados do Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos, do município de Maceió foram registrados, entre 2020 a 2023, 53.440 nascidos vivos (NV), correspondendo a uma média anual de 13.360 nascidos vivos. Em 2022, foi o ano com o menor número de nascidos vivos registrados no período analisado.

O Sistema de Informações Hospitalares (SIH-SUS), implantado em todo o país, tem como objetivo fornecer dados sobre as hospitalizações ocorridos no país, o que é uma fonte relevante para as estatísticas de saúde, especialmente a vigilância em saúde.

No acumulado do terceiro quadrimestre dos anos de 2020 a 2024, foram registrados 213.669 internações por diversas causas no município de Maceió. Em 2022, foi o ano com maior número de internações o equivalente a 47.701. Os grupos de causas, ou estados de saúde, mais frequentes no município de Maceió que demandaram internações hospitalares no terceiro quadrimestre acumulado em 2024 foram: Gravidez, parto e puerpério 9.234 casos de internações; Neoplasias 3.702 e Lesões envenenamento e algumas outras consequências de causas externas 3.408. Ressalta-se que os dados disponíveis no banco SIH/SUS estão atualizados apenas até novembro de 2024.

O perfil de mortalidade de uma população é indispensável para subsidiar políticas públicas que visem à melhoria das condições de saúde. O conhecimento das principais causas de morte é um dos aspectos primordiais para atingir esses objetivos, especialmente quando é possível identificar diferenças entre diversos grupos, como sexo, faixa etária e raça/cor.

Dessa forma, os dados de mortalidade referentes ao município de Maceió, disponíveis no Sistema de Informação sobre Mortalidade, devem ser acessados para fins de caracterização do grupo de causas de óbitos mais prevalentes no território. Foram registrados 29.559 casos de óbitos, no período de 2020 a 2023, sendo o ano de 2021 com maior frequência, correspondendo 8.049 óbitos notificados. As principais causas de óbito no município de Maceió no período em análise foram: doenças do aparelho circulatório, 7.373 óbitos, seguido por Algumas doenças infecciosas e parasitárias, 5.011 e neoplasias, 3.945.

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

4.1. Produção de Atenção Básica

Tipo de Produção	Quantidade
Visita Domiciliar	684.269
Atendimento Individual	815.842
Procedimento	1.196.064
Atendimento Odontológico	105.737

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	8	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	7670	116459,70	74	77884,25
03 Procedimentos clinicos	531697	5617098,44	18777	22292860,87
04 Procedimentos cirurgicos	7107	165048,52	12045	25151712,99
05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas	-	-	96	942140,26
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Orteses, proteses e materiais especiais	1	450,00	-	-
08 Acoes complementares da atencao a saude	-	-	-	-
Total	546483	5899056,66	30992	48464598,37

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 04/02/2025.

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Sistema de Informações Ambulatoriais		
Forma de Organização	Qtd. aprovada	Valor aprovado
030108 Atendimento/Acompanhamento psicossocial	74789	177901,59
Sistema de Informações Hospitalares		
Forma de Organização	AIH Pagas	Valor total
030317 Tratamento dos transtornos mentais e comportamentais	2638	4777114,95

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 04/02/2025.

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	74599	27659,80	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	5900542	58253634,51	94	85802,81
03 Procedimentos clinicos	4620109	113274126,14	20115	23989819,92
04 Procedimentos cirurgicos	50468	11234221,59	21567	53197411,38
05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas	7297	6419331,29	175	1109729,58
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Orteses, proteses e materiais especiais	52082	9395127,97	-	-

08 Acoes complementares da atencao a saude	-	-	-	-
Total	10705097	198604101,30	41951	78382763,69

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 04/02/2025.

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual.
Portanto, não há produção sob gestão municipal.

4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	15860	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	12833	-
Total	28693	-

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)
Data da consulta: 04/02/2025.

• Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

A análise apresentada da produção ambulatorial e hospitalar e da vigilância em saúde, a seguir, refere-se ao acumulado do ano de 2024. A referida análise contempla os procedimentos realizados nos estabelecimentos de saúde da rede própria e da rede conveniada ao SUS municipal.

Ressalta-se que, os dados analisados pela Coordenação Geral de Análise de Situação de Saúde (CGASS) da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió contém informações de todo o acumulado do primeiro, do segundo e do terceiro quadrimestre de 2024, ou seja, de janeiro a dezembro/2024. Tais dados foram disponibilizados pela plataforma DIGISUS, com base nos sistemas do SIA/SUS e SIH/SUS do Ministério da Saúde.

Salienta-se que, as informações contidas nesta análise podem sofrer alterações a posteriori, uma vez que os dados podem ser incrementados nos sistemas de informação, considerando os prazos ministeriais de fechamento da base de dados que ocorrem em torno de 14 meses ou mais.

Observa-se no quadro 4.1 que, na produção ambulatorial da Atenção Básica, o procedimento geral ocupou o primeiro lugar, com 1.195.905, seguido do atendimento individual, com 815.811.

Verifica-se no quadro 4.2, referente à produção ambulatorial com caráter de atendimento de urgência, que o maior quantitativo foi o de procedimentos clínicos, com um total de 531.697 procedimentos e recursos financeiros aplicados no montante de R\$ 5.617.098,44. Constata-se, nesse universo, que o grupo de procedimentos clínicos representou 97,29 % do teto físico e 95,2% do custo financeiro.

Em relação às internações hospitalares, por grupo de procedimentos com caráter de atendimento de urgência, o maior quantitativo aprovado, também, refere-se ao grupo de procedimentos clínicos, com total de 18.777 (60,6%) internações e aplicação financeira de R\$ 22.292.860,87, representando 46% dos gastos. Observa-se, ainda, que as internações hospitalares por grupo de procedimentos cirúrgicos apresentou uma produção significativa, com um total de 12.045 (38,8%) internações e valor financeiro aplicado de 25151712,99 (51,8%).

O quadro 4.3 mostra a distribuição da produção ambulatorial e hospitalar de atenção psicossocial. Assim, no que tange às informações por forma de organização, ao nível ambulatorial do atendimento/acompanhamento psicossocial, o total aprovado foi de 74789 procedimentos, com valor financeiro de R\$ 177.901.59. Quanto às internações para tratamento dos transtornos mentais e comportamentais, houve um total de 2638 Autorizações de Internações Hospitalares (AIH) pagas, levando a um gasto financeiro de R\$ 4.777.114,95.

O quadro 4.4 apresenta a produção geral, ambulatorial e hospitalar, segundo grupo de procedimentos. Nota-se que, o maior número de procedimentos ambulatoriais aprovados foi referente ao grupo de procedimentos com finalidade diagnóstica, com total de 5900542 (55,1%) procedimentos aprovados, repercutindo em um gasto aproximado de R\$ 58253634,51 (29,3%). O segundo maior grupo foi procedimentos clínicos, com total de 4620109 (43,1%), que demandou um gasto financeiro de R\$ 113274126,14 (57%).

No tocante às internações hospitalares, o grupo de procedimentos com maior frequência foi referente aos procedimentos cirúrgicos, com 21567 (51,4%) AIH pagas, demandando uma aplicação financeira de R\$ 53.197.411,38 (67,86%). Ainda em relação às internações hospitalares, o grupo de procedimentos clínicos também apresentou uma produção significativa, com um total de 20115 (41,96%) AIH pagas, implicando na aplicação de recurso no valor de R\$ 23.989.819,92 (30,6%).

O quadro 4.6 apresenta a produção da vigilância em saúde, segundo grupo de procedimento, demonstra que houve um quantitativo de 15.680 (55%) com ações de prevenção em saúde. Os procedimentos com finalidade diagnóstica apresentaram produção de 12.833 (45%), no período analisado.

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 12/2024

Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos				
Tipo de Estabelecimento	Dupla	Estadual	Municipal	Total
PRONTO SOCORRO GERAL	0	2	0	2
HOSPITAL GERAL	0	2	11	13
CONSULTORIO ISOLADO	0	0	3	3
TELESSAUDE	0	1	2	3
POLO ACADEMIA DA SAUDE	0	0	3	3
LABORATORIO DE SAUDE PUBLICA	0	1	0	1
CENTRAL DE ABASTECIMENTO	0	1	2	3
HOSPITAL ESPECIALIZADO	0	6	6	12
UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE-HOSPITALAR NA AREA DE URGENCIA	0	26	5	31
UNIDADE DE ATENCAO A SAUDE INDIGENA	0	0	1	1
HOSPITAL/DIA - ISOLADO	0	0	1	1
UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE	0	1	0	1
PRONTO ATENDIMENTO	0	5	3	8
CENTRO DE IMUNIZACAO	0	1	0	1
CENTRAL DE REGULACAO DO ACESSO	0	1	3	4
POLICLINICA	0	2	10	12
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	0	1	1	2
CENTRO DE ATENCAO HEMOTERAPIA E OU HEMATOLOGICA	0	1	0	1
SERVICO DE ATENCAO DOMICILIAR ISOLADO(HOME CARE)	0	1	0	1
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	0	11	72	83
CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	0	5	57	62
FARMACIA	0	3	1	4
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	0	2	39	41
CENTRAL DE NOTIFICACAO,CAPTACAO E DISTRIB DE ORGAOS ESTADUAL	0	2	0	2
UNIDADE MOVEL TERRESTRE	0	1	1	2
CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	0	2	5	7
CENTRAL DE REGULACAO MEDICA DAS URGENCIAS	0	1	0	1
Total	0	79	226	305

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 01/08/2024.

5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2024

Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica				
Natureza Jurídica	Municipal	Estadual	Dupla	Total
ADMINISTRACAO PUBLICA				
ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL	6	68	0	74
MUNICIPIO	7	0	0	7
ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	99	0	0	99
ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL	1	0	0	1

AUTARQUIA ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL	0	10	0	10
AUTARQUIA FEDERAL	1	0	0	1
ENTIDADES EMPRESARIAIS				
EMPRESARIO (INDIVIDUAL)	1	0	0	1
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	68	0	0	68
SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	15	0	0	15
SOCIEDADE SIMPLES PURA	2	0	0	2
SOCIEDADE ANONIMA FECHADA	1	0	0	1
ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS				
FUNDACAO PRIVADA	3	0	0	3
SERVICO SOCIAL AUTONOMO	0	1	0	1
ASSOCIACAO PRIVADA	22	0	0	22
PESSOAS FISICAS				
Total	226	79	0	305

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 01/08/2024.

5.3. Consórcios em saúde

O ente não está vinculado a consórcio público em saúde

• Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

Em relação à rede física prestadora de serviços, foram utilizados dados tabulados pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Coordenação da Análise de Situação de Saúde, utilizando a competência de 12/2024, em virtude das divergências identificadas nos dados apresentados pelo sistema DIGISUS, durante o ano de 2024.

A rede física dos serviços existentes no território de Maceió é composta por 1.930 estabelecimentos de saúde assistenciais, distribuídos em públicos, filantrópicos e privados, conforme os dados obtidos por meio do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde do Brasil (CNES).

Quantidade de estabelecimentos de saúde em Maceió, por tipo de gestão, em Dezembro de 2024.

ipo de Estabelecimento	Estadual	Municipal	Total
entro de Saúde/Unidade Básica	11	76	87
oliclínica	2	23	25
ospital Geral	2	15	17
ospital Especializado	6	15	21
onto Socorro Geral	2	-	2
onsultório Isolado	-	1058	1058
línica/Centro de Especialidade	5	390	395
nidade de Apoio Diagnose e Terapia (SADT isolado)	2	156	158
nidade Móvel Terrestre	1	2	3
nidade Móvel de Nível Pré-hospitalar na Área de rgência	26	7	33
armácia	3	36	39
nidade de Vigilância em Saúde	1	-	1
ooperativa ou Empresa de Cessão de Trabalhadores r Saúde	-	20	20
ospital/Dia - Isolado	-	4	4
entral de Gestão em Saúde	1	3	4
entro de Atenção Hemoterapia e ou Hematológica	1	1	2
entro de Atenção Psicossocial	2	5	7
nidade de Atenção a Saúde Indígena	-	1	1
onto Atendimento	5	3	8
lo academia da Saúde	-	3	3
lessaúde	1	2	3
entral de Regulação medica das Urgências	1	-	1
erviço de Atenção Domiciliar Isolado (home care)	1	16	17
aboratório de Saúde Pública	1	-	1

entral de Regulação do Acesso	1	3	4
entral de Notificação, Captação e Distrib. de Órgãos Estadual	2	-	2
entral de Abastecimento	1	3	4
entro de Imunização	1	9	10
otal	79	1851	1930

Fonte: **Fonte:** TabWIN/CNES. Tabulação: CGASS/GAES/SMS/Maceió. Data da Consulta: 21/01/2025. *Dados sujeitos a alterações.

O quadro acima apresenta o resultado de todos os estabelecimentos de saúde existentes no território de Maceió, cadastrados no CNES, mas que não se encontram, necessariamente, sob a gestão do SUS municipal.

Tipo de estabelecimento de saúde vinculado ao SUS e não SUS, Dezembro de 2024.

Tipo de Estabelecimento	Estabelecimento COM vínculo SUS	Estabelecimento SEM vínculo SUS	Total
Centro de Saúde/Unidade Básica	84	3	87
Clínica	12	13	25
Hospital Geral	13	4	17
Hospital Especializado	13	8	21
Posto Socorro Geral	2	-	2
Consultório Isolado	4	1054	1058
Clínica/Centro de Especialidade	65	330	395
Unidade de Apoio diagnóstico e Terapia (SADT - Pronto Socorro)	42	116	158
Unidade Móvel terrestre	2	1	3
Unidade Móvel de Nível Pré-hospitalar na Área de Emergência	31	2	33
Unidade de Urgência	4	35	39
Unidade de Vigilância em Saúde	1	-	1
Operativa ou Empresa de Cessão de Serviços em Saúde	0	20	20
Hospital/Dia - Isolado	1	3	4
Unidade de Gestão em Saúde	2	2	4
Centro de Atenção Hemoterapia e ou Hematológica	1	1	2
Centro de Atenção Psicossocial	7	-	7
Unidade de Atenção a Saúde indígena	1	-	1
Posto Atendimento	8	-	8
Academia da Saúde	3	-	3
Unidade de Saúde	3	-	3
Unidade de Regulação Médica das Urgências	1	-	1
Unidade de Atenção Domiciliar Isolado(Home Care)	1	16	17
Laboratório de Saúde Pública	1	-	1
Unidade de Regulação do Acesso	4	-	4
Unidade de Notificação, Captação e Distrib. de Serviços Estadual	2	-	2
Unidade de Abastecimento	3	1	4
Centro de Imunização	1	9	10
Total	312	1618	1930

Fonte: TabWIN/CNES. Tabulação: CGASS/GAES/SMS/Maceió. Data da Consulta: 21/01/2025. *Dados sujeitos a alterações.

Em relação ao tipo de estabelecimento, visualiza-se, no quadro acima, que do total de 1.930 estabelecimentos, 312 tem vínculo com o SUS, entre Unidades próprias e prestadores contratualizados, representando 16,17% do total de estabelecimentos no município. A rede de serviços pública municipal está mais direcionada para a atenção básica. Os maiores quantitativos referentes à assistência de média e alta complexidade são dependentes da rede privada, evidenciando a conformação do SUS municipal à rede prestadora de serviços que atua de forma complementar.

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2024

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1)	Autônomos (0209, 0210)	615	24	73	29	0
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	801	575	713	2.713	465
	Informais (09)	1	0	0	2	0
	Intermediados por outra entidade (08)	0	7	5	11	0
	Residentes e estagiários (05, 06)	56	10	36	11	0
Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)	Autônomos (0209, 0210)	594	13	260	22	0
	Celetistas (0105)	42	98	217	567	0
	Intermediados por outra entidade (08)	0	1	1	14	0
	Outros	1	0	0	0	0
Sem Fins Lucrativos (NJ grupo 3)	Autônomos (0209, 0210)	1.669	33	302	58	0
	Celetistas (0105)	34	355	520	1.414	0
	Informais (09)	0	0	2	1	0
	Servidores públicos cedidos para a iniciativa privada (10)	1	0	2	0	0

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	414	371	370	523	24
Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	1	1	7	4	0
Sem Fins Lucrativos (NJ grupo 3)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	0	0	1	0	0

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 28/03/2025.

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação					
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2020	2021	2022	2023
Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)	Autônomos (0209, 0210)	1.252	1.230	1.242	1.073
	Celetistas (0105)	1.409	1.420	1.400	1.319
	Intermediados por outra entidade (08)	13	7	7	7
	Outros	1	0	0	0
Pública (NJ grupo 1)	Autônomos (0209, 0210)	900	734	551	316
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	5.895	5.776	5.637	5.610
	Informais (09)	3	4	4	4
	Intermediados por outra entidade (08)	22	14	14	23
	Residentes e estagiários (05, 06)	15	11	51	90
	Servidores públicos cedidos para a iniciativa privada (10)	1	1	1	1
Sem fins lucrativos (NJ grupo 3)	Autônomos (0209, 0210)	2.122	2.153	2.205	2.271
	Celetistas (0105)	2.621	2.719	2.816	2.830
	Informais (09)	7	6	4	3
	Servidores públicos cedidos para a iniciativa privada (10)	3	3	4	3

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão					
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2020	2021	2022	2023

Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	15	18	18	17
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	1.250	1.784	1.876	2.141
Sem fins lucrativos (NJ grupo 3)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	4	7	2	2

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
 Data da consulta: 28/03/2025.

• Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

As informações do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) relacionadas aos Profissionais de Saúde que atuam no SUS na tabela de postos de trabalhos ocupados, por ocupação e forma de contratação no ano de 2024, apresentam a seguinte conformação:

A administração Pública apresenta diferentes formas de contratação: estatutários e empregados públicos dispõem de 801 médicos, 575 enfermeiros, 713 outros profissionais de nível superior, 2.713 outros profissionais de nível médio e 465 Agentes Comunitários de Saúde. Na categoria dos contratados que são intermediados por outra entidade apresenta 07 enfermeiros, 05 outros profissionais de nível superior, 11 outros profissionais de nível médio. No grupo dos autônomos são 615 médicos, 24 enfermeiros, 73 outros profissionais de nível superior, e 29 outros profissionais de nível médio. No campo de residentes e estagiários visualiza-se 56 médicos, 10 enfermeiros, 36 outros profissionais de nível superior e 11 profissionais de nível médio. E no item referente aos profissionais informais observa-se o registro de 01 médico e 02 outros profissionais de nível médio.

Na administração privada observam-se o registro de 594 médicos, 13 enfermeiros, 260 outros profissionais de nível superior e 22 outros profissionais de nível médio, todos alocados na categoria autônomos. Em relação à forma de contratação celetista, verifica-se o registro de 42 médicos, 98 enfermeiros, 217 outros profissionais de nível superior e 567 profissionais de nível médio. A contratação de profissionais intermediados por outra entidade, de acordo com o quadro acima, demonstra o registro de 01 enfermeiro, 01 profissional de nível superior e 14 outros profissionais de nível médio. Sendo registrado ainda, como outras formas de contratação nessa mesma esfera administrativa, 01 profissional médico em 2024.

Quanto aos postos de trabalho ocupados, por contrato temporário e cargos em comissão verifica-se que na administração pública são 414 médicos, 371 enfermeiros, 370 outros profissionais de nível superior, 523 outros profissionais de nível médio e 24 agentes comunitários de saúde.

Na administração privada apresenta 01 médico, 01 enfermeiro, 07 outros profissionais de nível superior e 04 outros profissionais de nível médio, não havendo alteração em relação ao mesmo período analisado em 2023. E na categoria sem fins lucrativos, observa-se o registro de 01 outro profissional de nível superior.

No que se refere à tabela dos postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação nos períodos de 2020 a 2023, percebe-se, em sua maioria, o decréscimo no registro de profissionais nos anos mencionados.

Tendo como referência o ano de 2023, na esfera privada, verifica-se o registro de 1.073 profissionais autônomos, 1.319 profissionais celetistas e 07 intermediados por outra entidade. Por Sua vez, na esfera pública - ano de 2023 observa-se 316 profissionais autônomos, 5.610 estatutários e empregados públicos, 04 informais, 23 intermediados por outra entidade, 90 residentes e estagiários e 01 servidor público cedido para iniciativa privada.

Por fim, em relação aos postos de trabalho ocupados, por contrato temporário e cargos em comissão observa-se, também, uma crescente, sobretudo na esfera pública, tendo em vista que em 2022 foram registrados 1.876 profissionais e em 2023, foram identificados 2.141 profissionais por contratos temporários e cargos em comissão. Por outro lado, a esfera privada apresentou diminuição no quantitativo de profissionais de 2022 para 2023, registrando 17 trabalhadores com essa classificação.

7. Programação Anual de Saúde - PAS

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Reordenamento da Atenção Primária à Saúde									
OBJETIVO Nº 1.1 - Ampliar o acesso da população às ações e aos serviços de atenção primária, buscando reorganizar a rede assistencial para atender com equidade às necessidades de saúde da população.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Implantar 24 novas equipes de Atenção Primária (eAP)	Número de equipes implantadas	Número		0	24	12	Número	0	0
Ação Nº 1 - Implantação de 12 equipes de atenção primária conforme portaria de credenciamento do Ministério da Saúde.									
2. Implantar e vincular 24 novas equipes de Saúde Bucal (eSB) nas Equipes de Atenção Primária (eAP)	Número de equipes implantadas	Número			24	10	Número	10,00	100,00
Ação Nº 1 - Implantação e vinculação de 10 Equipes de Saúde Bucal (eSB) nas equipes de Atenção Primária (eAP).									
3. Implantar e vincular 20 Equipes de Saúde Bucal na ESF.	Número de equipes implantadas e vinculadas	Número			20	10	Número	0	0
Ação Nº 1 - Implantação e vinculação de 10 Equipes de Saúde Bucal (2eSB com carga horária diferenciada de 20 horas semanais vinculada a 1 eSF).									
OBJETIVO Nº 1.2 - Desenvolver ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, com cuidado integral em todos os ciclos de vida e em tempo adequado, visando a reduzir mortes e adoecimentos e melhorar as condições de saúde.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Realizar 20 capacitações de Educação Continuada e Educação Permanente para os profissionais de saúde vinculados à Atenção Primária.	Número de capacitação realizadas.	Número	2020	0	20	10	Número	24,00	240,00
Ação Nº 1 - Realizar educação permanente e continuada para os profissionais da Atenção Primária, voltada para a qualificação da assistência com ênfase em manejo clínico, notificação compulsória, consulta ginecológica e inserção do DIU, redução da mortalidade materno-infantil, Previne Brasil, urgências básica, pé diabético (10 capacitações)..									
2. Implementar o apoio matricial da eMulti em 84 Equipes de Saúde.	Número de Equipes com apoio matricial da eMulti implementada.	Número		0	84	84	Número	65,00	77,38
Ação Nº 1 - Planejamento integrado entre equipes eMulti, equipes de Saúde da Família ζ eSF e equipes da Atenção Primária - eAP (585 Planejamentos Integrados)									
Ação Nº 2 - Matriciamento de ações nas equipes da Atenção Primária, Saúde da Família ζ eSF e equipes de Atenção Primária ζeAP (84 matriciamentos).									
Ação Nº 3 - Elaboração e implementação de 384 Projeto Terapêutico Singular ζ PTS para os casos mais graves apontados pelas equipes da Atenção Primária vinculadas às eMulti.									
Ação Nº 4 - Monitoramento das 08 equipes eMulti na implementação do Programa Saúde na Escola no território.									
Ação Nº 5 - Implementação de 384 ações de educação permanente voltadas para os profissionais das eMulti, da eSF, das áreas técnicas da SMS e intersetorialidade.									
Ação Nº 6 - Implementação de 04 Projetos de práticas de integração comunitárias.									
3. Estruturar as 06 equipes de Consultório na Rua	Número de equipes estruturadas.	Número	2020	6	6	6	Número	6,00	100,00
Ação Nº 1 - Estruturação de 06 equipes de Consultório na Rua.									
Ação Nº 2 - Realização de 06 ações/intervenções culturais voltadas às pessoas em situação de rua.									
Ação Nº 3 - Elaborar uma proposta para criação de um sistema de informação próprio junto a Coordenação Geral de Tecnologia e Comunicação, para monitoramento dos casos de tuberculose entre as pessoas em situação de rua.									
Ação Nº 4 - Realizar 144 ações de prevenção para IST/AIDS e Hepatites Virais voltadas a população em situação de rua.									
Ação Nº 5 - Realização de 30% da cobertura das vacinas dT e Hepatite b em pessoas em situação de rua, cadastradas pelas equipes de Consultório na Rua (50% da População Cadastrada)..									
4. Qualificar as 06 equipes de Consultório na Rua	Número de equipe qualificadas.	Número	2020	6	6	6	Número	6,00	100,00
Ação Nº 1 - 03 Qualificações em articulação com as áreas técnicas para o cuidado integral à população em situação de rua nos ciclos de vida.									
Ação Nº 2 - Realização de 06 qualificações dos profissionais das equipes de Consultório na Rua para melhoria da informação relacionada à população assistida.									
Ação Nº 3 - Qualificação sobre o processo de trabalho das Equipes de Consultório na Rua no âmbito da PNAB em articulação com a Coordenação Geral de Atenção Primária e Ministério da Saúde.									
5. Qualificar as 08 eMulti de Maceió	Número de equipes qualificadas	Número	2020	10	8	8	Número	8,00	100,00
Ação Nº 1 - Realização de capacitações para as 08 eMulti.									
Ação Nº 2 - Realização de 01 seminário com a temática de equidade e inclusão social na política de saúde.									

Ação Nº 3 - Realização do X Fórum eMulti, com a temática: Experiências exitosas das equipes eMulti na Atenção Primária.										
6. Operacionalizar, nas 64 unidades de saúde, os eixos prioritários de Atenção Integral à Saúde do Adolescente	Número de unidades de saúde operacionalizadas.	Número			64	64	Número	70,00	109,38	
Ação Nº 1 - Realizar as ações de promoção em saúde voltadas para os eixos prioritários junto às 64 unidades de saúde.										
Ação Nº 2 - Realizar 04 (quatro) capacitações permanentes para os profissionais das 64 unidades de saúde com ênfase na gravidez precoce, crescimento e desenvolvimento, violência, depressão, autolesão, suicídio, IST/AIDS e outras temáticas relativas aos eixos prioritários de ação.										
7. Implementar, nas 64 unidades de saúde, os eixos da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher	Número de Unidades de Saúde com os eixos da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher implementados	Número			64	64	Número	31,00	48,44	
Ação Nº 1 - Operacionalizar o alcance de 110.894 mulheres usuárias do SUS, na faixa etária de 50 a 69 anos com realização da mamografia de rastreamento no último ano. (4 das mulheres nessa faixa etária).										
Ação Nº 2 - Operacionalizar o alcance de 102.044 mulheres usuárias do SUS, na faixa etária de 25 a 64 anos, com um exame de citopatológico de rastreamento realizado no último ano. (1/3 da mulheres nessa faixa etária).										
Ação Nº 3 - Implantar o Centro de Referência de Atendimento as Mulheres Vítimas de Violência.										
Ação Nº 4 - Realizar 01 capacitação para os profissionais do Centro de Referência de Atendimento as Mulheres Vítimas de Violência.										
Ação Nº 5 - Ampliar 03 serviços de referência para inserção de DIU.										
Ação Nº 6 - Participar de 01 evento externo de capacitação (equipe Técnica).										
Ação Nº 7 - Implantar a linha de cuidado do Câncer de Colo do Útero.										
Ação Nº 8 - Implantar a linha de cuidado do Câncer de Mama.										
Ação Nº 9 - Realizar 02 Campanhas Educativas sobre combate ao câncer de Colo de útero e prevenção ao câncer de mama.										
8. Ampliar de 17 para 33 serviços de saúde, as diretrizes da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN).	Número de Unidades de Saúde com as Diretrizes da PNAN ampliadas.	Número		0	33	25	Número	18,00	72,00	
Ação Nº 1 - Implantar em 25 unidades ações de promoção de alimentação adequada e saudável, priorizando a carência de micronutrientes.										
Ação Nº 2 - Realizar as ações para prevenção e atenção da obesidade nos distritos sanitários: I, II e III Distritos.										
Ação Nº 3 - Realizar 03 ações de fortalecimento da PNAN em conjunto com outros setores e instituições.										
Ação Nº 4 - Produção de 03 Análises quadrimestrais sobre a situação alimentar e nutricional referente aos ciclos de vida por Distrito Sanitário.										
Ação Nº 5 - Promover a educação permanente para os profissionais envolvidos na organização das diretrizes PNAN (04 treinamentos).										
9. Implementar, nas 64 unidades de saúde, ações que englobem os 05 eixos da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem.	Número de Unidades de Saúde com os eixos da Política implementados.	Número		0	64	64	Número	64,00	100,00	
Ação Nº 1 - Realizar 10 ações que fortaleçam o eixo de acesso as unidades de Saúde Corujão de Maceió.										
Ação Nº 2 - Realizar capacitação sobre os eixos de Saúde sexual e reprodutiva, e paternidade para as 64 unidades de Saúde de Maceió										
Ação Nº 3 - Realizar 01 Seminário envolvendo as principais doenças (hipertensão, diabetes, câncer, obesidade) prevalentes na população masculina, para as Unidades de Saúde de Maceió										
10. Operacionalizar, nas 64 unidades de saúde, os eixos da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança.	Número de Unidades de Saúde com as diretrizes da política operacionalizadas.	Número		0	64	64	Número	49,00	76,56	
Ação Nº 1 - Realizar ações do Crescimento e Desenvolvimento nas crianças de 0 à 09 anos de idade na Atenção Primária em Saúde (64 Unidades de Saúde).										
Ação Nº 2 - Realizar 09 ações do Aleitamento materno e alimentação complementar saudável para os profissionais da Atenção Primária à Saúde.										
Ação Nº 3 - Capacitar os profissionais da Atenção Primária tendo em vista a necessidade de atualização dos conteúdos relativos à Saúde da Criança (07 Capacitações).										
Ação Nº 4 - Realizar e articular 06 ações para o fortalecimento da linha de cuidado voltada para as crianças em situações de vulnerabilidade social no serviço de acolhimento institucional.										
Ação Nº 5 - Realização do dia D de promoção à saúde em alusão ao mês das crianças.										
11. Estruturar, nas 64 unidades de saúde, ações de acordo com as diretrizes da Política Municipal de Saúde da Pessoa Idosa.	Número de Unidades de Saúde com as diretrizes da política estruturadas.	Número		0	64	64	Número	63,00	98,44	
Ação Nº 1 - Realizar ações voltadas à prevenção de agravos, promoção do envelhecimento saudável, acolhimento preferencial e atenção integral (67 UBS).										
Ação Nº 2 - Implantar e monitorar a avaliação multidimensional da pessoa idosa em 10 unidades básicas de saúde.										
Ação Nº 3 - Realizar ações de prevenção, proteção e encaminhamentos de casos de violência contra a pessoa idosa (67 UBS).										
Ação Nº 4 - Matriciamento em saúde das 13 instituições de longa permanência para idosos (ILPI's).										
Ação Nº 5 - Educação permanente em temáticas de saúde da pessoa idosa e envelhecimento humano (20 Unidades de Saúde).										

12. Implementar a atenção em Saúde Bucal em 60 Unidades de Atenção Primária	Número de unidades de saúde com a atenção a saúde bucal implementada.	Número		0	60	60	Número	44,00	73,33
Ação Nº 1 - Operacionalização da atenção à saúde bucal nas Unidades Básicas de Saúde com o funcionamento adequado dos 96 Consultórios Odontológicos.									
Ação Nº 2 - Implementação das ações de Saúde Bucal nas 109 Escolas vinculadas aos Programa Saúde na Escola e PSE.									
Ação Nº 3 - Implantação do Projeto Futuro Sorridente nos 10 Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs).									
Ação Nº 4 - 06 Oficinas de monitoramento e avaliação dos indicadores e Planejamento das Ações.									
Ação Nº 5 - Realizar apoio institucional às 60 Unidades de Atenção Primária.									
13. Realizar 24 capacitações de Educação Continuada e Educação Permanente para os profissionais de Saúde Bucal das Unidades de Atenção Primária	Número de Capacitações realizadas.	Número		0	24	6	Número	10,00	166,67
Ação Nº 1 - Realização de 06 capacitações de Educação Continuada e Educação Permanente com o intuito de qualificar os profissionais de Saúde Bucal.									
14. Implantar a Teleodontologia em 10 equipes de Saúde Bucal das unidades de Atenção Primária à Saúde	Número de equipes de saúde bucal com teleodontologia implantadas.	Número	2020	0	10	2	Número	0	0
Ação Nº 1 - Implantação da Teleodontologia nas 02 Equipes de Saúde Bucal das Unidades da Atenção Primária à Saúde.									
15. Implementar, intersetorialmente, as diretrizes de enfrentamento às situações de violência no âmbito da Atenção Primária à Saúde nas 65 Unidades Básicas.	Número Unidades de Saúde com as diretrizes de enfrentamento às situações de violência implementadas.	Número	2020	0	65	32	Número	32,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar ações em 32 unidades com foco no combate à violência contra crianças, adolescentes, mulheres e idosos, incentivando o reconhecimento de situações de violências e de vulnerabilidade na comunidade.									
Ação Nº 2 - Realizar ações de educação permanente e capacitação aos profissionais da APS das 32 unidades sobre a identificação, atendimento e notificação de pessoas em situação de violência (doméstico, sexual, física e psicológica)									
16. Implementar, intersetorialmente, no âmbito da Atenção Primária, as políticas de promoção da equidade em saúde nas 65 Unidades de Saúde.	Número de unidades de saúde com as políticas de promoção da equidade em saúde implementadas.	Número	2020	0	65	32	Número	14,00	43,75
Ação Nº 1 - Acompanhamento e monitoramento as atividades relacionadas às condicionalidades de saúde dos beneficiários do Programa Bolsa Família/Auxílio Brasil, para crianças de 0 a 7 anos, mulheres de 14 a 44 anos, gestantes ou não, nas 61 Unidades Básicas de Saúde.									
Ação Nº 2 - Implantar a política de equidade em saúde para atendimento integral às populações em situação de vulnerabilidade e desigualdade social nas 32 unidades de saúde.									
Ação Nº 3 - Criação de um Grupo Técnico para a implantação da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN).									
Ação Nº 4 - Qualificar os profissionais da APS para lidar com comunidades tradicionais, população LGBTQIAP+ e pessoas em situação de vulnerabilidade, em situação de rua, em uso abusivo de álcool e/ou outras drogas e em sofrimento mental (32 unidades)..									
17. Estruturar as 08 Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde - eMulti vinculadas nos territórios de maior vulnerabilidade social.	Número de Equipes eMulti estruturadas.	Número		8	8	8	Número	8,00	100,00
Ação Nº 1 - Implementação das 8 eMulti homologadas em Maceió.									

DIRETRIZ Nº 2 - Expansão da Rede de Serviços do SUS, com Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento.

OBJETIVO Nº 2.1 - Estruturar a rede física de serviços do SUS, visando à melhoria da infraestrutura das unidades básicas e especializadas e dos setores da vigilância em saúde.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Construir 06 Unidades de Saúde.	Número de Unidades de Saúde construídas	Número	2020	0	6	3	Número	0	0
Ação Nº 1 - Construir uma unidade de saúde no Flexal.									
Ação Nº 2 - Elaboração e compatibilização dos 22 projetos complementares com o arquitetônico.									
Ação Nº 3 - Aprovação da VISA e emissão de Licenças (02 aprovações).									
Ação Nº 4 - Elaboração das 02 peças orçamentárias.									
Ação Nº 5 - Fiscalização da obra (02 fiscalizações).									
Ação Nº 6 - Entrega da obra Construída.									
2. Construir 05 Serviços da Rede Psicossocial. (02 UAI's, 01 CAPS III, 01 CAPSI e 01 CAPS AD).	Número de Serviços da Rede Psicossocial contruídos.	Número	2020	0	5	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Disponibilização dos 11 projetos arquitetônico e complementares à Braskem para atualização das peças.									

Ação Nº 2 - Aprovação da VISA e emissão de Licenças.										
Ação Nº 3 - Entrega da obra Construída.										
3. Construir 01 Centro Especializado de Reabilitação IV (Benedito Bentes)	Número de Serviço Construído.	Número	2020	0	1	Não programada	Número			
4. Construir a Oficina Ortopédica no Centro Especializado de Reabilitação IV (Benedito Bentes)	Número de Serviço Construído.	Número		0	1	Não programada	Número			
5. Reformar o Centro Especializado de Reabilitação (CER) III	Número de serviços reformados.	Número	2020	0	1	1	Número	0		0
Ação Nº 1 - Atualizar e compatibilização dos 04 projetos complementares com o arquitetônico										
Ação Nº 2 - Aprovação da VISA e emissão de Licenças										
Ação Nº 3 - Atualização das peças orçamentárias.										
Ação Nº 4 - Montagem do projeto básico.										
Ação Nº 5 - Fiscalização da obra										
Ação Nº 6 - Entrega da obra do CER III (Reforma).										
6. Adequar as estruturas físicas dos 11 consultórios odontológicos.	Número de consultórios odontológicos com as estruturas físicas adequadas.	Número		0	11	11	Número	11,00		100,00
Ação Nº 1 - Elaboração de 11 projetos arquitetônicos.										
Ação Nº 2 - Aprovação da VISA.										
Ação Nº 3 - Fiscalização da obra (100%).										
Ação Nº 4 - Entrega dos 11 Consultórios Adequados.										
7. Construir 01 Centro de Diagnóstico por Imagem no Bairro da Gruta	Número de Serviços Construídos.	Número	2020	0	1	1	Número	1,00		100,00
Ação Nº 1 - Elaboração e compatibilização dos 04 projetos complementares com o arquitetônico.										
Ação Nº 2 - Aprovação da VISA e emissão de Licenças.										
Ação Nº 3 - Elaboração das peças orçamentárias.										
Ação Nº 4 - Montagem do projeto básico.										
Ação Nº 5 - Fiscalização da obra.										
Ação Nº 6 - Entrega da obra Construída.										
8. Construir 04 Academias de Saúde em equipamentos públicos.	Número de Academias de Saúde construídas.	Número	2020	0	4	2	Número	0		0
Ação Nº 1 - Elaborar 02 projetos arquitetônicos e complementares.										
Ação Nº 2 - Aprovação da VISA e emissão de 02 Licenças.										
Ação Nº 3 - Elaboração das 02 peças orçamentárias.										
Ação Nº 4 - Montagem dos 02 projetos básicos.										
Ação Nº 5 - 100% de Fiscalização da obra.										
Ação Nº 6 - Entrega da obra construída (02 academias).										
9. Ampliar de 03 para 06 o número de Núcleos de Atividades Físicas (03 ampliações e 03 construções).	Número de Núcleos de Atividades Físicas ampliados e construídos	Número		0	6	3	Número	0		0
Ação Nº 1 - Aprovação da VISA e emissão de Licenças (03 aprovações).										
Ação Nº 2 - Elaboração das 03 peças orçamentárias.										
Ação Nº 3 - Montagem dos 03 projetos básicos.										
Ação Nº 4 - Fiscalização da obra em 100%.										
Ação Nº 5 - Entrega da obra construída (03 Núcleos).										
Ação Nº 6 - Elaborar 03 projetos arquitetônicos e complementares.										
10. Aparelhar as 07 Bases Distritais e Pontos de Apoio dos Agentes Comunitários de Endemias.	Número de Serviços aparelhados.	Número	2020	0	7	2	Número	0		0
Ação Nº 1 - Aquisição dos equipamentos para base da dvs do 3º distrito sanitário de Maceió.										
Ação Nº 2 - Aquisição dos equipamentos da base da dvs do 5º distrito sanitário de Maceió.										

11. Adequar à estrutura física do Centro de Controle e Zoonoses.	Número de Serviço com a estrutura física adequada.	Número		0	1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Aprovação da VISA e emissão de Licenças.									
Ação Nº 2 - Elaboração da peça orçamentária.									
Ação Nº 3 - Montagem do projeto básico.									
Ação Nº 4 - Fiscalização da obra.									
Ação Nº 5 - Elaboração do projeto arquitetônico e dos complementares.									
Ação Nº 6 - Entrega da adequação do CCZ.									
12. Aparelhar 24 novos serviços de saúde.	Número de novos serviços aparelhados.	Número		0	24	13	Número	1,00	7,69
Ação Nº 1 - Aparelhar 01 Centro de Atenção Psicossocial Infante juvenil.									
Ação Nº 2 - Aquisição dos equipamentos para UPA no bairro da Santa Lúcia.									
Ação Nº 3 - Aparelhar 01 Centro de Atenção Psicossocial tipo III.									
Ação Nº 4 - Aparelharas as 10 Equipes SAD para realização de visitas domiciliares pelas equipes EMADSe EMAPS.									

DIRETRIZ Nº 3 - Implementação da Rede Cegonha

OBJETIVO Nº 3.1 - Promover a atenção integral à saúde da mulher e da criança, assegurando o direito ao acesso e assistência humanizada, em todos os níveis de atenção.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Implementar os pontos de atenção da Rede Materno Infantil nos 08 distritos sanitários.	Número de Distritos Sanitários com pontos de atenção da rede materno infantil implementados.	Número	2020	8	8	8	Número	8,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar 01 capacitação para profissionais de saúde referente à saúde materno infantil.									
Ação Nº 2 - Monitorar as maternidades de referência com ênfase na avaliação de indicadores de contratualização como forma de garantir o acesso e qualidade da assistência à saúde materno infantil (12 monitoramentos).)									
Ação Nº 3 - Atualizar o mapa de vinculação das maternidades de Maceió.									
Ação Nº 4 - Avaliar as 11 maternidades contratualizadas através do Colegiado de Gestão da I Região de Saúde.									
Ação Nº 5 - Operacionalizar o alcance de 8.470 gestantes com 6 ou mais consultas de pré-natal (Corresponde a 60% das gestantes).									
Ação Nº 6 - Implantar o Centro de Parto Normal-CPN.									
Ação Nº 7 - Realizar capacitação para os profissionais do Centro de Parto Normal.									
Ação Nº 8 - Participar de eventos externos de capacitação (Equipe técnica).									
Ação Nº 9 - Implementar, em todas as maternidades, o instrumento de contrarreferência das gestantes.									
Ação Nº 10 - Implementar estratégia de combate à violência obstétrica junto as unidades de saúde.									

DIRETRIZ Nº 4 - Operacionalização da Rede de Atenção às Doenças Crônicas

OBJETIVO Nº 4.1 - Ampliar a capacidade operacional dos serviços de promoção, prevenção e assistência à saúde às pessoas com doenças crônicas, na perspectiva da integralidade do cuidado e fortalecimento da rede de atenção.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Estruturar a Rede de Atenção às Doenças Crônicas nos 8 Distritos Sanitários.	Número de distritos com a rede de atenção às doenças crônicas estruturada.	Número		0	8	8	Número	7,00	87,50
Ação Nº 1 - Realizar o mapeamento da Rede de Atenção às Doenças Crônicas nos 8 Distritos Sanitários de Maceió.									
Ação Nº 2 - Realizar 08 fóruns distritais para apresentação da RADC às equipes de APS do município de Maceió.									
Ação Nº 3 - Construir um Instrutivo Técnico contendo as diretrizes de cuidado ampliado ao paciente portador de DM e HAS na APS.									
Ação Nº 4 - Realizar 03 avaliações e organização das 5 Linhas de Cuidado da Rede de Atenção às Doenças Crônicas.									
Ação Nº 5 - Avaliar os Indicadores de saúde relacionado às Doenças Crônicas (03 avaliações).									
Ação Nº 6 - Elaborar a linha de cuidado em doença respiratória crônica									
Ação Nº 7 - Lançamento do Plano Municipal de Enfrentamento as doenças e agravos não transmissíveis.									
2. Estruturar os serviços de 01 Centro de Referência para Doenças Crônicas (CEDOHC)	Número de serviços estruturados.	Número		1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Acompanhar o processo de trabalho do Centro de Referência em Doenças Crônicas (CEDOCH) pela Coordenação de Atenção as Doenças Crônicas (12 acompanhamentos).									
Ação Nº 2 - Avaliar os indicadores epidemiológicos do Centro de Referência em Doenças Crônicas - CEDOCH (12 avaliações).									

DIRETRIZ Nº 5 - Estruturação da Rede Psicossocial

OBJETIVO Nº 5.1 - Qualificar a atenção psicossocial, com ampliação da cobertura e aprimoramento dos serviços, de forma articulada com outros pontos de atenção à saúde e políticas sociais.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Implementar a Rede de Atenção Psicossocial nos 8 Distritos Sanitários	Número de DS com a Rede de Atenção Psicossocial implementada.	Número	2020	8	8	8	Número	7,00	87,50
Ação Nº 1 - Capacitar os Profissionais de Saúde para atendimento/acompanhamento de casos de saúde mental (06 capacitações).									
Ação Nº 2 - Realizar 60 ações de Matriciamento na Atenção Básica e na Atenção Psicossocial.									
Ação Nº 3 - Elaborar 03 Projetos de Cultura, Lazer e Economia Solidária para estruturação do Núcleo de Cultura e Reabilitação Psicossocial.									
Ação Nº 4 - Realizar 04 Eventos Alusivos em Saúde Mental (Janeiro Branco, Dia da Luta Antimanicomial, Campanha Setembro Amarelo e Dia mundial da Saúde Mental).									
Ação Nº 5 - Executar o processo das 120 Internações Psiquiátricas Involuntárias em Dependência Química.									
Ação Nº 6 - Realizar 10 supervisões nos Dispositivos da RAPS.									
Ação Nº 7 - Elaborar a linha de cuidados em Saúde Mental para a cidade de Maceió em parceria com as UBS dos 08 Distritos Sanitários.									
Ação Nº 8 - Instrumentalizar a atenção especializada na implantação dos 09 leitos de Saúde Mental em Hospital Geral .									
Ação Nº 9 - Revisar o Plano Municipal do Suicídio, integrando as ações do CEPsAAL.									
Ação Nº 10 - Implantar o Fluxo de Saúde Mental Infante juvenil para os casos judicializados ou não, nos 08 DS.									
Ação Nº 11 - Realizar o II Encontro Municipal.									
Ação Nº 12 - Realizar 12 Encontros do GT Saúde Mental Infante juvenil.									
2. Implantar 08 Serviços Residenciais Terapêuticos.	Número de serviços residenciais terapêuticos implantados.	Número	2020	0	8	8	Número	0	0
Ação Nº 1 - Instrumentalizar a atenção especializada na implantação dos 08 Serviços Residenciais Terapêuticos.									
3. Implantar 05 Novos Serviços na Rede de Atenção Psicossocial: 02 Unidades de Acolhimento (adulto) + 03 CAPS (CAPS III, CAPSi, CAPS AD).	Número de serviços na Rede de Atenção Psicossocial implantados.	Número	2020	0	5	2	Número	0	0
Ação Nº 1 - Instrumentalizar a atenção especializada na implantação de 02 novos CAPS (CAPS III e CAPSAD)									
Ação Nº 2 - Qualificação dos CAPS Sadi de Carvalho e Rostan Silvestre.									

DIRETRIZ Nº 6 - Ampliação da Rede de Urgência

OBJETIVO Nº 6.1 - Ampliar o acesso à rede de urgência, com expansão e estruturação de serviços, proporcionando melhoria no atendimento às necessidades da população.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Implantar uma Unidade de Pronto Atendimento – UPA	Número de UPA implantadas	Número	2020	2	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Implantação de uma UPA no bairro Santa Lúcia.									
2. Ampliar de 60% para 100% a oferta de atendimento mensal nas Unidades de Pronto Atendimento – UPA.	Percentual de ampliação da oferta de atendimento mensal nas UPAS	Número		0	100,00	90,00	Percentual	108,62	120,69
Ação Nº 1 - Ampliação da oferta de atendimento, anteriormente em 70.789 para 77.867 (10%) na UPA localizada no bairro Trapiche da Barra.									
Ação Nº 2 - Ampliação da oferta de atendimento, anteriormente em 85.271 para 93.798 (10%) na UPA localizada no bairro Benedito Bentes.									

OBJETIVO Nº 6.2 - Qualificar os serviços da Rede de Urgência para atendimento em tempo adequado, buscando a redução da mortalidade e a melhoria da assistência prestada aos pacientes graves.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Implementar a Rede de Urgência nos 08 Distritos Sanitários.	Número de Distritos Sanitários com a rede de urgência implementada.	Número	2020	8	8	8	Número	8,00	100,00
Ação Nº 1 - Implementar o fluxo de Referência e Contrarreferência da Rede de Urgência e Emergência (RUE) do Município com Atenção Primária e UPAS.									
Ação Nº 2 - Capacitar os profissionais da Atenção básica com relação à linha de cuidado do AVC, em articulação com a Atenção Básica (em 65 UBS).									
Ação Nº 3 - Monitoramento dos serviços de urgência básica na Atenção Primária nas 65 unidades.									
Ação Nº 4 - Monitoramento dos 131 leitos de retaguarda da Rede de Urgência e Emergência nos hospitais contratualizados.									
Ação Nº 5 - Realização de ação em alusão ao dia D: Acidente Vascular Cerebral.									
Ação Nº 6 - Capacitação dos profissionais em Urgências Básicas nas 65 unidades.									
Ação Nº 7 - Avaliar o fluxo da linha de cuidado do Acidente Vascular Cerebral e AVC com: Atenção básica, UPA e HGE (03 avaliações).									
2. Operacionalizar as ações das 10 equipes do Serviço de atenção Domiciliar (SAD).	Número de ações operacionalizadas pelas 10 Equipes SAD	Número		0	10	10	Número	9,00	90,00
Ação Nº 1 - Realização de 11.0000 visitas domiciliares/atendimentos pelas equipes de EMADS.									
Ação Nº 2 - Realização de 6.000 visitas domiciliares/atendimentos pelas equipes de EMAPS.									
Ação Nº 3 - 24 Capacitações para educação continuada das equipes multidisciplinares EMADS E EMAPS.									
Ação Nº 4 - Realização de 450 coletas de exames laboratoriais nas residências dos acamados.									
3. Habilitar 02 novas equipes EMADs tipo 1 para o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD).	Número de Equipes EMADs para o SAD habilitadas.	Número		0	2	Não programada	Número		
4. Implementar 03 serviços odontológicos no SAD.	Número de serviços odontológicos SAD implantados.	Número	2020	0	3	2	Número	2,00	100,00
Ação Nº 1 - Realização de 360 avaliações pelos profissionais de saúde bucal do SAD aos pacientes que necessitam.									
Ação Nº 2 - Monitoramento das ações em saúde bucal do SAD (12 monitoramentos).									

DIRETRIZ Nº 7 - Reorganização da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.

OBJETIVO Nº 7.1 - Garantir a assistência à saúde das pessoas com deficiência, assegurando a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação, em todos os níveis de atenção à saúde.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Implementar o Centro Especializado de Reabilitação (CER) III (Pam Salgadinho).	Número de serviço implementado.	Número	2020	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Adequação de estrutura física para pleno funcionamento no CER III.									
Ação Nº 2 - Ampliação de RH de acordo com as modalidades habilitadas no CER III PAM Salgadinho (16 profissionais).									
Ação Nº 3 - Implantação de uma sala no CER III PAM Salgadinho da ªInclusão Digitalª para Pessoas com Deficiência.									
Ação Nº 4 - Aquisição e dispensação de 2.700 OPMªs Física e Auditiva no CER III Pam Salgadinho.									
Ação Nº 5 - Operacionalizar a manutenção corretiva e preventiva do CER III/ PAM Salgadinho									
Ação Nº 6 - Ofertar atendimento especializado as pessoas com deficiência (auditiva, física e intelectual) no CER III / PAM Salgadinho (400 usuários).									
Ação Nº 7 - Promoção de 07 ações educativas para os usuários dos serviços de reabilitação do CER III/ Pam Salgadinho.									
Ação Nº 8 - Monitorar os serviços de referências às pessoas com deficiência implantados no CER III/ PAM Salgadinho.									
2. Implementar as ações dos três componentes da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.	Número de Componentes implementados	Número	2020		3	3	Número	2,00	66,67
Ação Nº 1 - Implementar o fluxo da Rede de atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência nos 08 DS.									
Ação Nº 2 - Monitorar as 100 crianças acometidas pela Síndrome Congênita do Zika Vírus/STORCH (Sífilis, Toxoplasmose, Rubéola, Citomegalovírus e Herpes) / Pé Torto Congênito.									
Ação Nº 3 - Promover Educação em Saúde para a população e usuários nas temáticas TEA, SCZV/STORCH e Pessoa com Albinismo e baixa visão (03 Temáticas).									
Ação Nº 4 - Promover 03 capacitações para os profissionais da rede SUS e interinstitucional.									
Ação Nº 5 - Promover a participação da Equipe da CGASPD em 9 eventos técnicos									
Ação Nº 6 - Monitoramento dos serviços ofertados às pessoas com deficiência no âmbito público e privado/filantropicos.									
Ação Nº 7 - Monitoramento de pacientes com deficiência, portadores de feridas crônicas (Grupo Cuidador)/66 visitas domiciliares.									
Ação Nº 8 - Implantação de 01 Sistema Integrado entre os serviços habilitados e a SMS para o cadastro da fila de espera.									
3. Implantar 01 Serviço de Oficina Ortopédica no Centro Especializado de Reabilitação IV.	Número serviço implantado.	Número	2020	0	1	Não programada	Número		
4. Implantar 01 Serviço de Referência Municipal para o Transtorno do Espectro Autista - TEA	Número de serviço implantado.	Número	2020	0	1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Elaboração da linha de cuidado do Transtorno do Espectro Autista -TEA.									
Ação Nº 2 - Implantação do Centro de Referência para o Transtorno do Espectro Autista- TEA na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência- RCPD.									
5. Implantar 01 Centro Especializado de Reabilitação IV .	Número de CER VI Implantado	Número	2020	0	1	Não programada	Número		

DIRETRIZ Nº 8 - Implementar a Assistência Farmacêutica

OBJETIVO Nº 8.1 - Garantir o acesso da população a medicamentos e correlatos, promovendo a qualidade da assistência farmacêutica e a utilização do uso racional de medicamentos.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Operacionalizar o Hórus utilizando todas as ferramentas disponíveis no sistema em 80% (58) das Unidades de Saúde	Percentual de Unidades de Saúde operacionalizando o hórus utilizando todas as ferramentas disponíveis no sistema.	Percentual	2020	0,00	80,00	75,00	Percentual	75,00	100,00
Ação Nº 1 - Implementação do sistema Hórus utilizando todas as ferramentas em tempo real em 54 Unidades (75%).									
2. Garantir o abastecimento de 80% (322) dos itens da REMUME e da RECOR	Percentual de abastecimento dos itens da REMUME e da RECOR realizados.	Percentual	2020	0,00	80,00	75,00	Percentual	93,10	124,13
Ação Nº 1 - Programação da quantidade necessária de itens da REMUME e RECOR para o atendimento da população (02 programações).									
Ação Nº 2 - Aquisição dos 177 itens que fazem parte do elenco de medicamentos padronizados na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos de Maceió).									
Ação Nº 3 - Aquisição dos 125 itens que fazem parte do elenco de correlatos padronizados na RECOR (Relação Municipal de Correlatos).									
Ação Nº 4 - Abastecimento mensal das unidades de saúde com medicamentos e correlatos de acordo com cronograma de abastecimento (827 abastecimentos).									
Ação Nº 5 - 100% do armazenamento adequado na CAF para manutenção da estabilidade de medicamentos e correlatos.									
Ação Nº 6 - Estudo analisando o tempo médio para transcorrer um processo de aquisição de medicamentos e correlatos através da modalidade Ata de Registro de Preço em 2023 para realização de uma programação fidedigna à realidade.									
Ação Nº 7 - Realizar estudo de viabilidade política e técnica de implantação da farmácia viva no município de Maceió.									
3. Implementar os serviços clínicos farmacêuticos em 30 Unidades de Saúde	Número de serviços implementados.	Número	2020	0	30	25	Número	25,00	100,00
Ação Nº 1 - 03 Oficinas com os farmacêuticos selecionados para o serviço clínico.									
Ação Nº 2 - Monitoramento dos serviços clínicos em 25 unidades de saúde.									
Ação Nº 3 - Implementação das entregas de medicamentos e/ou insumos aos 50 pacientes atendidos pelo programa remédio em casa pelas equipes do SAD.									
Ação Nº 4 - Manutenção do Programa Remédio em Casa para 30 crianças inseridas no Protocolo da Síndrome Congênita por infecção pelo Zika Vírus/Microcefalia.									
Ação Nº 5 - 03 Oficinas com os profissionais lotados nas farmácias das unidades de saúde.									

DIRETRIZ Nº 9 - Aprimoramento da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar

OBJETIVO Nº 9.1 - Viabilizar o acesso da população às ações serviços de atenção especializada à saúde, com atendimento de qualidade e em tempo adequado.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Implantar 37 novos serviços da Rede Própria Especializada.	Número de novos serviços da rede própria especializada implantada.	Número	2020	0	37	36	Número	5,00	13,89
Ação Nº 1 - Implantar 01 serviço de Raio-x Panorâmico Odontológico no PAM Salgadinho.									
Ação Nº 2 - Implantar um serviço de pequenas cirurgias ambulatoriais no PAM Salgadinho									
Ação Nº 3 - Implantar os 08 Serviços de Residências terapêuticas.									
Ação Nº 4 - Implantar 02 novos CAPS (CAPS III, CAPSi e CAPS AD)									
Ação Nº 5 - Implantar serviço de realização de citologia no LACLIM/PAM Salgadinho.									
Ação Nº 6 - Implantar o serviço de atendimento odontológico hospitalar a pacientes com necessidades especiais no Hospital Geral Municipal.									
Ação Nº 7 - Implantar 01 serviço especializado em Glaucoma no PAM Salgadinho.									
Ação Nº 8 - Implantar serviço de realização de culturas vaginais no LACLIM/PAM Salgadinho.									
Ação Nº 9 - Implantar serviço de realização de coproculturas no LACLIM/PAM Salgadinho.									
Ação Nº 10 - Implantar serviço de aplicação e avaliação neuropsicológica.									
Ação Nº 11 - Implantar o serviço de eletroencefalograma no PAM Salgadinho.									
Ação Nº 12 - Implantar serviço em Proctologia de ligadura elástica no bloco C ; PAM Salgadinho.									
Ação Nº 13 - Implantar serviço para realização de eletrocardiograma adulto na Unidade João Paulo II.									
Ação Nº 14 - Implantar serviço de Lavagem de ouvido nas Unidades de Referência João Paulo II, Roland Simon e II Centro.									
Ação Nº 15 - Implantar serviço de Estudo Urodinâmico no PAM Salgadinho.									

Ação Nº 16 - Implantar o serviço de eletrocardiograma infantil e adulto na Unidades João Paulo II.										
Ação Nº 17 - Implantar serviço de mamografia no II Centro e Hamilton Falcão										
Ação Nº 18 - Implantar serviço de oftalmologia para crianças de 0 a 7 anos no PAM Salgadinho.										
Ação Nº 19 - Implantar serviço de radiofrequência para tratamento de patologias em saúde da Mulher no PAM Salgadinho.										
Ação Nº 20 - Implantar 09 leitos de Saúde Mental no Hospital Geral.										
2. Monitorar os 09 Hospitais contratualizados e 06 Centros Especializados de Reabilitação da Rede Complementar para atenção à saúde de média e alta complexidade	Número de serviços monitorados.	Número			15	15	Número	14,00	93,33	
Ação Nº 1 - Supervisionar mensalmente os 09 hospitais contratualizados para verificação do cumprimento das metas qualitativas.										
Ação Nº 2 - Supervisionar mensalmente os 06 Centros Especializados de Reabilitação contratualizados para verificação do cumprimento de metas qualitativas.										
3. Estruturar as Unidades próprias especializadas nos 08 Distritos Sanitários	Número de Unidades Próprias Especializados estruturadas.	Número	2020	8	8	8	Número	7,00	87,50	
Ação Nº 1 - Monitorar as ações da atenção especializada nas 08 Unidades de Referência.										
Ação Nº 2 - Elaborar 03 fluxos para atendimento especializado do PAM Salgadinho										
Ação Nº 3 - Habilitar o CEO tipo II (Rafael de Matos), CEO tipo III (PAM Salgadinho) e Laboratório de prótese Dentária.										
Ação Nº 4 - Operacionalizar os 20 consultórios odontológicos nas Unidades de referência.										
Ação Nº 5 - Qualificar o processo de trabalho dos profissionais da saúde bucal nas Unidades de Referência (02 Qualificações).										
Ação Nº 6 - Supervisionar a estruturação da rede psicossocial na atenção especializada (03 Supervisões)										
Ação Nº 7 - Estruturar em 100% as ações do CEDOCH no PAM Salgadinho.										
Ação Nº 8 - Monitorar os serviços realizados no Centro de Referência para o Transtorno do Espectro Autista- TEA.										
Ação Nº 9 - Colaborar tecnicamente na construção da linha de cuidado para Doenças Respiratórias.										
Ação Nº 10 - Estruturar 02 serviços médicos/hospitalares do II Centro e PAM Salgadinho.										
Ação Nº 11 - Implantar serviço para fornecimento de próteses totais mandibulares e maxilares.										
Ação Nº 12 - Implantar o serviço de Dosimetria Individual PAM Salgadinho, II Centro de Saúde, UR Hamilton Falcão e Gerência de Saúde Bucal (04 Serviços).										
Ação Nº 13 - Operacionalizar a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico para as 08 Unidades Especializadas										
4. Implantar 01 Policlínica para atendimento especializado.	Número de serviços implantados.	Número	2020	0	1	Não programada	Número			
5. Operacionalizar 10 ações estratégicas da Política Nacional de Atenção Especializada no PAM Salgadinho.	Número de ações implantadas.	Número		0	10	5	Número	4,00	80,00	
Ação Nº 1 - Instrumentalizar a Atenção Especializada na implantação dos serviços de pequenas cirurgias ambulatoriais no PAM Salgadinho.										
Ação Nº 2 - Implantar o prontuário eletrônico no Pam Salgadinho.										
Ação Nº 3 - Adequar a ambiência para melhor acessibilidade à pessoa com deficiência.										
Ação Nº 4 - Implantar um Protocolo de Atendimento de paciente em situação de emergência.										
Ação Nº 5 - Instrumentalizar a implementação do Centro Especializado de Feridas.										
Ação Nº 6 - Implantar a sistematização da Assistência em Enfermagem no PAM Salgadinho.										
Ação Nº 7 - Estruturar um espaço físico para o desenvolvimento de práticas acadêmicas e de Educação Permanente.										
Ação Nº 8 - Implantação de Central de Confirmação de Consultas, Procedimentos e Exames.										
Ação Nº 9 - Implantar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS.										
Ação Nº 10 - Ampliar o serviço do PrEP em 07 Distritos Sanitários.										
Ação Nº 11 - Implantar o serviço de média complexidade em Hanseníase.										
6. Implementar 17 Serviços da Rede Própria Especializada.	Número de serviços da rede própria especializada implementadas.	Número	2020	0	17	10	Número	5,00	50,00	
Ação Nº 1 - Implementar Serviço de Suporte Nutricional Especializado no PAM Salgadinho										
Ação Nº 2 - Monitorar a estruturação da Central de Material e Esterilização (CME)no PAM Salgadinho										
Ação Nº 3 - Implementar o Centro Especializado de Feridas no PAM Salgadinho.										
Ação Nº 4 - Implementar serviço de eletrocardiograma Infantil no II Centro.										
Ação Nº 5 - Ampliar serviço de Raio- X no PAM Salgadinho.										
Ação Nº 6 - Ampliar o serviço de eletroneuromiografia no PAM Salgadinho.										

Ação Nº 7 - Reativar serviço de radiografia no II Centro.									
Ação Nº 8 - Implementação do serviço de práticas integrativas e complementares no PAM Salgadinho.									
Ação Nº 9 - Ampliar as especialidades pediátricas no bloco de pediatria no PAM Salgadinho									
Ação Nº 10 - Ampliar a oferta de atendimentos de oftalmologia no PAM Salgadinho.									
7. Estruturar o Hospital Geral Municipal (Hospital da Cidade) com 19 Serviços de Média e Alta Complexidade	Número de serviços de média e alta complexidade estruturados no Hospital da Cidade	Número	2022	0	19	19	Número	4,00	21,05
Ação Nº 1 - Habilitar os 19 serviços prestados pelo Hospital Geral Municipal (Hospital da Cidade).									
Ação Nº 2 - Qualificar os 19 serviços prestados pelo Hospital Geral Municipal (Hospital da Cidade).									
Ação Nº 3 - Estruturar os 19 serviços do Hospital Geral Municipal (Hospital da Cidade).									
Ação Nº 4 - Monitorar o funcionamento adequado do Hospital Geral Municipal (Hospital da Cidade) - 03 monitoramentos.									

DIRETRIZ Nº 10 - Fortalecimento e Aprimoramento da Promoção e Vigilância em Saúde

OBJETIVO Nº 10 .1 - Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, ampliando o acesso às ações e serviços de prevenção, vigilância e promoção à saúde.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Implementar 08 campanhas de vacinação	Número de campanhas de vacinação implementadas.	Número	2020	8	8	2	Número	3,00	150,00
Ação Nº 1 - Realização de 02 Campanhas Nacionais de Vacinação contra a Influenza e Multivacinação.									
2. Alcançar a cobertura vacinal de 95% das crianças menores de 02 anos das 04 vacinas do calendário básico pactuadas.	Número de vacinas com cobertura pactuada.	Número	2020	0	4	4	Número	0	0
Ação Nº 1 - Supervisão das 73 salas de vacinas.									
Ação Nº 2 - Avaliação dos Sistemas do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI e e-SUS AP) nas 86 salas de vacinas de Maceió.									
Ação Nº 3 - Realização do Monitoramento Rápido de Cobertura Vacinal Pós-campanha de Multivacinação (MRC).									
Ação Nº 4 - Realização de Educação Continuada com os profissionais de saúde para melhoria da organização dos processos de trabalho nas salas de vacina (02 eventos).									
3. Implantar 08 Núcleos de Cessação e Controle do Tabagismo.	Número de núcleos implantados	Número		0	8	2	Número	2,00	100,00
Ação Nº 1 - Implantação de 02 Núcleos de Cessação do tabagismo.									
4. Operacionalizar as 05 ações do Programa Crescer Saudável	Número de ações operacionalizadas	Número	2020	0	5	5	Número	4,00	80,00
Ação Nº 1 - Implementar 63 ações de prevenção da obesidade infantil (abordando 05 temas).									
Ação Nº 2 - Realizar formação e 02 oficinas para profissionais da saúde e educação sobre temáticas referentes às ações do programa.									
5. Operacionalizar as 14 ações do PSE para estudantes da rede pública da educação básica das escolas pactuadas.	Número de ações operacionalizadas.	Número	2020	0	14	14	Número	14,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar Semana Saúde na Escola.									
Ação Nº 2 - Implementar ações de promoção e atenção à saúde e prevenção de doenças (abordando 14 temas).									
Ação Nº 3 - Realizar formação e 04 oficinas para profissionais da saúde e educação sobre temáticas referentes às ações prioritárias do programa.									
Ação Nº 4 - Implementar Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal � GTIM, visando a corresponsabilidade na realiza��o das a���es do programa.									
6. Implantar 04 Academias de Sa��de em equipamentos p��blicos.	N��mero de academias de sa��de implantadas.	N��mero	2020	0	4	2	N��mero	0	0
A���o N�� 1 - Realiza��o di��ria de pr��ticas corporais e atividade f��sica nos 02 NAFs									
A���o N�� 2 - 02 Oficinas sobre promo���o da alimenta��o adequada e saud��vel, sustentabilidade, e sobre temas do calend��rio da sa��de para os usu��rios dos n��cleos de atividade f��sica; Oficina sobre promo���o da sustentabilidade para servidores da SMS.									
A���o N�� 3 - 02 Oficinas para aplica��o do question��rio de consumo alimentar do e-sus e qualidade de vida.									
7. Implementar 06 quiosques para funcionamento de Atividades F��sicas.	N��mero de quiosque implementados.	N��mero	2020	0	6	2	N��mero	0	0
A���o N�� 1 - Oficinas sobre promo���o da alimenta��o adequada e saud��vel, sustentabilidade, e sobre temas do calend��rio da sa��de para os usu��rios dos n��cleos de atividade f��sica; Oficina sobre promo���o da sustentabilidade para servidores da SMS.									
A���o N�� 2 - Realiza��o di��ria de pr��ticas corporais, atividade f��sica e avalia���es antropom��tricas e de aptid��o f��sica nos usu��rios dos 02 Polos do programa Academias da Sa��de.									

Ação Nº 3 - 02 Oficinas para aplicação do questionário de consumo alimentar do e-sus e qualidade de vida e discussão dos resultados para alinhamento das ações educativas sobre PAAS.									
8. Desenvolver 1.098 ações dos oito temas prioritários da Política Nacional de Promoção da Saúde incluindo as Práticas Integrativas e Complementares no SUS.	Número de ações desenvolvidas.	Número	2020	0	1.098	549	Número	507,00	92,35
Ação Nº 1 - Seminário Municipal de Promoção da Saúde,									
Ação Nº 2 - Realização de fórum ampliado de Promoção da Saúde.									
Ação Nº 3 - Realização de 20 oficinas educativas sobre os temas prioritários da Promoção da Saúde.									
Ação Nº 4 - Formar profissionais da saúde e da educação sobre os temas prioritários da Política Nacional de Promoção da Saúde (04 formações).									
Ação Nº 5 - Realizar 05 Campanhas de Promoção da Saúde e Aulões de atividade física.									
Ação Nº 6 - Realização das 50 ações permanentes dos Núcleos de Tratamento e Cessação do Tabagismo.									
Ação Nº 7 - Implementação das 293 ações dos Núcleos de Atividade Física - NAF.									
Ação Nº 8 - Elaborar o planejamento e avaliação de ações de Promoção da Saúde com os representantes do Grupo Condutor de Promoção da Saúde dos 08 Distritos Sanitários (06 reuniões).									
Ação Nº 9 - Implementação do Programa Crescer Saudável nas 125 escolas contempladas pelo Programa.									
Ação Nº 10 - Avaliação do consumo alimentar dos usuários e da Qualidade de Vida dos Núcleos de Atividade Física e NAF (34 avaliações).									
Ação Nº 11 - Participação dos técnicos da GPES em eventos científicos (10 participantes).									
OBJETIVO Nº 10 .2 - Promover a qualidade de vida e redução de riscos e agravos à saúde da população, por meio da detecção oportuna e de investimento em ações de promoção à saúde, vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis e não transmissíveis.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Ampliar de 21 para 32 o uso dos sistemas de informação (SIM, SINASC e SINAN) nos serviços de saúde.	Número de serviços com operacionalização dos sistemas de informações.	Número	2020	21	12	3	Número	3,00	100,00
Ação Nº 1 - Fazer 03 reuniões trimestrais com os principais estabelecimentos de saúde para mostrar a importância da descentralização dos dados para gerar, em tempo hábil, informação e proporcionar a tomada de decisão.									
2. Operacionalizar 100% das ações do Centro de Informação Estratégica de Vigilância em Saúde na Vigilância e Resposta às Emergências de Saúde Pública.	Percentual de ações operacionalizadas.	Percentual	2020	0,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Detectar, verificar, avaliar, monitorar e comunicar risco imediato de potenciais emergências em saúde pública no município (em 100%)									
Ação Nº 2 - Detectar em tempo oportuno a ocorrência de doenças de notificação compulsória imediata no município (em 100%).									
3. Executar 80% das ações referentes à vigilância, prevenção, promoção e assistência à saúde das IST/AIDS e Hepatites Virais.	Percentual de ações executadas.	Percentual	2020	0,00	80,00	80,00	Percentual	77,00	96,25
Ação Nº 1 - 06 Campanhas educativas e carnaval, Dia dos Namorados, festejos juninos, hepatites, sífilis, HIV/Aids									
Ação Nº 2 - 04 Apoios Técnicos e Financeiros aos projetos dos Movimentos Sociais Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV e Aids e RNP+ e Cidadãs +.									
Ação Nº 3 - Educação Permanente das Equipes de Saúde nos 3 níveis de atenção (3 seminários, 4 oficinas de testes rápidos e aconselhamento).									
Ação Nº 4 - 40 Testagens Itinerante com populações chave, prioritárias, em situação de vulnerabilidade.									
Ação Nº 5 - Redução da TV HIV e Sífilis (1 reunião de Comitê por semestre; 27 supervisões em maternidades; aquisição de 100 enxovais para crianças expostas (01 processo).									
Ação Nº 6 - Adequação do consultório de psicologia do SAE (aquisição de 2 poltrona retrátil).									
4. Implementar 80% das ações de vigilância e controle das zoonoses	Percentual de ações implementadas	Número	2020	0	80,00	80,00	Percentual	75,00	93,75
Ação Nº 1 - Prevenir em 100% a proliferação de zoonoses causadas por vetores de interesse entomológico.									
Ação Nº 2 - Controlar e prevenir zoonoses que envolvam caninos, felinos, equídeos, bovinos, ovinos, caprinos e suínos (16.641 ações).									
Ação Nº 3 - Realização de 100% do controle e prevenção da raiva.									
Ação Nº 4 - Campanhas de Vacinação Antirrábica de cães e gatos.									
Ação Nº 5 - Realização de 100% do controle dos animais susceptíveis às zoonoses.									
5. Implementar 1.500 ações do Programa de Educação em Saúde.	Numero de ações implementadas.	Número	2020	0	1.500	750	Número	675,00	90,00
Ação Nº 1 - Realização de 750 ações educativas nos 08 Distritos Sanitários sobre Promoção da Saúde e a Prevenção e Controle de Zoonoses e Doenças de Transmissão Vetorial.									
6. Operacionalizar 100% da meta 04 indicadores de investigação de óbito pactuados pelo Ministério da Saúde.	Percentual de operacionalização das ações.	Percentual	2020	0,00	100,00	100,00	Percentual	0	100,00

Ação Nº 1 - Investigar 80% dos óbitos de mulheres em idade fértil, fetais, infantis e óbitos de causas mal definidas										
Ação Nº 2 - Investigar 100% dos óbitos maternos.										
7. Implementar 16 ações de Vigilância Epidemiológica para prevenção e controle de 50 Doenças e Agravos Transmissíveis de notificação compulsória.	Número de ações implementadas.	Número	2020	0	16	4	Número	4,00	100,00	
Ação Nº 1 - Fortalecer a vigilância epidemiológica das doenças e agravos transmissíveis quanto à prevenção, controle e monitoramento das notificações (606 ações).										
Ação Nº 2 - Implementar o plano de ação da estratégia municipal de enfrentamento da Hanseníase (67 ações).										
Ação Nº 3 - Promover a identificação precoce dos casos de tuberculose bacilífera, o aumento da cura e a redução do abandono por meio de acompanhamento, supervisão e treinamento (101 ações)..										
Ação Nº 4 - Executar 272 ações de campo a fim de prevenir e controlar doenças e agravos por meio de visitas nos domicílios e unidade de saúde.										
8. Operacionalizar 12 ações de vigilância para as 04 principais doenças (diabetes mellitus, hipertensão arterial, câncer e doenças cardiovasculares) e 02 agravos não transmissíveis (violências e acidentes).	Número de ações operacionalizadas.	Número	2020	0	12	3	Número	2,00	66,67	
Ação Nº 1 - Monitorar a morbimortalidade por DANT (15 monitoramentos).										
Ação Nº 2 - Monitorar os fatores de risco e proteção para DANT (6 monitoramentos).										
Ação Nº 3 - Avaliação das ações de promoção da saúde, prevenção e controle por meio de monitoramento, visita técnica e treinamento (15 avaliações).										
OBJETIVO Nº 10 .3 - Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, por meio de investimentos em ações de saúde e do controle de produtos, serviços e fatores ambientais, adotando medidas de vigilância, prevenção e promoção em saúde.										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS	
1. Executar, fiscalizar e realizar o monitoramento sistemático do conjunto dos sete grupos de ações da Vigilância Sanitária.	Número de grupos de de ações de Vigilância sanitária executadas, fiscalizadas e monitoradas.	Número	2020	0	7	0	Número	6,00	0	
Ação Nº 1 - Cadastrar estabelecimentos protocolados na Vigilância Sanitária (1275 ações).										
Ação Nº 2 - Inspeccionar os estabelecimentos cadastrados na Vigilância Sanitária (6450 ações)										
Ação Nº 3 - Realizar 80 atividades educativas para a população: palestras, oficinas, panfletos e matérias para ações educativas.										
Ação Nº 4 - Realizar 120 atividades educativas para o setor regulado: palestras, oficinas, panfletos, certificados e materiais para ações educativas.										
Ação Nº 5 - Recebimento de 750 denúncias.										
Ação Nº 6 - Atendimento de 700 denúncias.										
Ação Nº 7 - Instauração de 450 processos administrativos.										
2. Elaborar e aprimorar 05 mecanismos de regulamentação em Vigilância Sanitária.	Número de mecanismo de regulamentação em VISA aprimorados e elaborados.	Número	2020	0	5	2	Número	0	0	
Ação Nº 1 - Realizar capacitações na execução de normas técnicas para os funcionários da Vigilância Sanitária: cursos com profissionais, contratação de empresa para serviços impressos (apostilas), confecção de apostilas, utilização de material de consumo.										
Ação Nº 2 - Elaborar normas técnicas que regulamentem ações de Vigilância Sanitária: contratação de empresa para serviços impressos (apostilas), confecção de material gráfico (apostilas).										
3. Reestruturar a VISA nas 03 dimensões operacionais: informatização, logística e recursos humanos.	Número de dimensões operacionais reestruturadas.	Percentual	2020		3	3	Número	1,00	33,33	
Ação Nº 1 - Ampliar o número de Recursos Humanos qualificados para Vigilância Sanitária (04 profissionais).										
Ação Nº 2 - Ampliar a frota de veículos da Vigilância Sanitária.										
Ação Nº 3 - Adquirir 05 equipamentos e melhorar a informatização da Vigilância Sanitária para alcance das ações.										
4. Alcançar 100% da execução das ações de Vigilância Ambiental.	Percentual de alcance da execução das ações de Vigilância Ambiental.	Percentual	2021	0,00	100,00	100,00	Percentual	67,00	67,00	
Ação Nº 1 - Lançamento dos processos físicos referentes aos cadastramentos e renovações assim como toda movimentação no SLIM.										
Ação Nº 2 - Realização de 03 ações educativas para conscientização da população quanto a responsabilidade no âmbito da saúde ambiental.										
Ação Nº 3 - Operacionalização do monitoramento dos sistemas de abastecimento de água para consumo humano - PROGRAMA VIGIAGUA.										
Ação Nº 4 - Fortalecimento da vigilância em saúde ambiental relacionada aos riscos decorrentes de desastres -VIGIDESASTRES (11 ações).										

Ação Nº 5 - Operacionalização do Programa da Vigilância em Saúde de Populações Expostas à Poluição Atmosférica - PROGRAMA VIGIAR (10 ações) .										
Ação Nº 6 - Operacionalização do Programa da Vigilância em Saúde de Populações Expostas à contaminação do solo - PROGRAMA VIGIPEQ (16 ações).										
5. Viabilizar a realização das 710 ações de prevenção e proteção da saúde do trabalhador em instituições públicas e privadas.	Número de ações de prevenção e proteção da saúde do trabalhador realizadas.	Número		0	710	181	Número	318,00	175,69	
Ação Nº 1 - Realizar 181 inspeções sanitárias por abordagem territorial, por dados epidemiológicos ou nas unidades produtivas, com risco para agravos em saúde do trabalhador.										
6. Aumentar de 5.697 para 6.440 as notificações em todos os municípios de abrangência do CEREST (correspondente a 20%).	Número de notificações realizadas.	Número	2020	0	6.440	1.647	Número	1.351,00	82,03	
Ação Nº 1 - Analisar, investigar e monitorar as notificações e casos suspeitos das doenças/agravos relacionados ao trabalho em instituições públicas e privadas nos Municípios da área de abrangência (1647 notificações).										
7. Realizar 1.090 ações de prevenção e promoção nos diferentes níveis de atenção à saúde do trabalhador.	Número de ações de prevenção e promoção realizadas.	Número	2020	0	1.090	281	Número	460,00	163,70	
Ação Nº 1 - Desenvolver 222 ações educativas em Saúde do Trabalhador.										
Ação Nº 2 - Realizar 11 eventos em Saúde do Trabalhador.										
Ação Nº 3 - Realizar 48 atividades de educação permanente para o fortalecimento da atenção à Saúde do Trabalhador.										
8. Executar o número mínimo de 04 ciclos pactuados, com 80% de cobertura de imóveis visitados para controle das doenças de transmissão vetorial e animais peçonhentos.	Número de ciclos executados.	Número	2020	0	4	4	Número	0	0	
Ação Nº 1 - Realização de 90% das ações de controle da transmissão das leishmanioses em Maceió.										
Ação Nº 2 - Realizar 67.510 ações de controle de vetores e animais peçonhentos de relevância para saúde pública.										
Ação Nº 3 - Realização de 1.880.046 visitas para reduzir o índice de infestação predial do Aedes aegypti.										
Ação Nº 4 - Realização das ações de prevenção da transmissão da leptospirose, arboviroses e das leishmanioses (90% da demanda).										
Ação Nº 5 - Realização de 7.000 diagnósticos e tratamentos das enteroparasitoses.										
Ação Nº 6 - Atender 90% das denúncias e solicitações de controle de vetores e animais peçonhentos										
Ação Nº 7 - Participação em 05 Eventos Técnicos científicos sobre vetores, animais sinantrópicos e enteroparasitoses.										
9. Qualificar 70% dos profissionais de saúde vinculados à Diretoria de Vigilância em Saúde.	Percentual de profissionais qualificados.	Percentual	2020	0,00	70,00	20,00	Percentual	23,03	115,15	
Ação Nº 1 - Formação de 20% dos profissionais das áreas técnicas da diretoria de Vigilância em Saúde.										

DIRETRIZ Nº 11 - Descentralização da Gestão Participativa e do Planejamento do SUS

OBJETIVO Nº 11.1 - Fortalecer os mecanismos de gestão participativa na Política de Saúde, por meio da descentralização dos instrumentos institucionais de planejamento em saúde e da ouvidoria SUS.										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS	
1. Aprimorar anualmente o Sistema Integrado de Gestão do Planejamento e Orçamento nos aspectos analítico e operacional.	Número de processos de aprimoramentos realizados.	Número	2020	0	1	1	Número	1,00	100,00	
Ação Nº 1 - Subsidiar a área técnica operacional de Informática quanto à necessidade de adequação do Sistema Integrado de Gestão do Planejamento e Orçamento para produção de relatórios técnicos no processo de monitoramento e avaliação.										
2. Produzir 21 instrumentos de Planejamento Orçamentário para subsidiar a gestão municipal de saúde.	Número de instrumentos de Planejamento realizados.	Número	2020	21	21	10	Número	9,00	90,00	
Ação Nº 1 - 01 Capacitação das áreas técnicas e gestoras sobre instrumentos de planejamento orçamentários.										
Ação Nº 2 - Elaboração da Programação Orçamentária Anual de 2025 com as áreas técnicas e gestores.										
Ação Nº 3 - Avaliação quadrimestral e anual da política de saúde, com foco na execução orçamentária (03 avaliações).										
Ação Nº 4 - 06 Atualizações bimestrais do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos (SIOPS).										
Ação Nº 5 - 04 Capacitações da equipe técnica da Diretoria de Planejamento Orçamento e Finanças e DPOF por meio de seminários, congressos e similares.										
3. Produzir 26 instrumentos anuais de análise de situação de saúde no município, para subsidiar a gestão municipal de saúde.	Número de instrumentos produzidos.	Número	2020	0	26	26	Número	30,00	115,38	
Ação Nº 1 - Produção de Análise de Situação de Saúde de Maceió, com foco no estado de saúde da população e na organização do SUS.										

Ação Nº 2 - Elaboração de 08 Perfis Epidemiológico, por Distrito Sanitário.										
Ação Nº 3 - Produção de avaliações da Política de Saúde, com foco nos indicadores de desempenho do SUS (acesso, efetividade e estrutura/operacionais), nos indicadores epidemiológicos (morbidade e mortalidade) e nos indicadores assistenciais (produção ambulatorial e hospitalar) - 09 documentos.										
Ação Nº 4 - Elaboração de 03 coletâneas trimestrais com os Boletins de monitoramento de agravos de notificação compulsória.										
Ação Nº 5 - Produção de análise sobre a situação de saúde com recorte para os indicadores da população negra.										
Ação Nº 6 - 03 Produções trimestrais com análise de situação de saúde sobre escorpionismo.										
Ação Nº 7 - Produção de análise da situação de saúde, com foco nos indicadores de suicídio.										
Ação Nº 8 - Produções trimestrais com análise dos resultados dos indicadores do Previn Brasil.										
4. Implementar os 05 eixos da Sala de Análise de Situação	Número de eixos implementados.	Número	2020	1	5	6	Número	5,00	83,33	
Ação Nº 1 - Implantação do Pannel de Monitoramento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis.										
Ação Nº 2 - Implantação do Pannel de Monitoramento da Mortalidade Infantil.										
Ação Nº 3 - Implantação do Pannel de Monitoramento das principais causas de internação.										
Ação Nº 4 - 03 Monitoramentos trimestrais com as áreas técnicas dos 30 indicadores de saúde do Plano Municipal de Saúde 2022-2025.										
Ação Nº 5 - Avaliação bimestral com áreas técnicas e equipes gestoras dos indicadores da Atenção Primária (cobertura e desempenho).										
Ação Nº 6 - Monitoramento dos indicadores do Plano de Ações Estratégicas para o enfrentamento das Doenças e Agravos Crônicos, em parceria com o GT de DANT.										
Ação Nº 7 - 02 Capacitações das áreas técnicas e equipes gestoras sobre bases teóricas e metodológicas de indicadores de saúde.										
Ação Nº 8 - Capacitação com as áreas técnicas de atenção especializada à saúde para construção dos indicadores de desempenho que serão monitorados nos serviços.										
Ação Nº 9 - Participação da equipe técnica da CGASS em 02 eventos externos de capacitação.										
Ação Nº 10 - Assessoria técnica as áreas para elaboração de instrumento de acompanhamento dos indicadores de saúde das populações vulneráveis (População em Situação de Rua, população carcerária, imigrantes, negra, LGBTQIAPN+).										
Ação Nº 11 - Assessoria técnica sistemática as áreas sobre coleta, análise de dados e sistemas de informação (12 assessorias).										
Ação Nº 12 - Rodas de conversas nos 08 Distritos Sanitários para apresentação dos perfis epidemiológicos.										
Ação Nº 13 - Divulgação das 20 produções técnicas (site da SMS, meios de comunicação social e emails institucionais).										
Ação Nº 14 - Participação em 12 eventos comunitários, acadêmicos e de órgãos públicos para disseminação dos produtos de análise de situação de saúde.										
Ação Nº 15 - Desenvolvimento de 160 práticas acadêmicas, sobre produção de informação em saúde, com estudantes de graduação.										
Ação Nº 16 - Exposição em 02 eventos acadêmicos promovidos pelas Instituições de Ensino Superior (públicas, filantrópicas e privadas).										
5. Elaborar, de forma participativa e ascendente, 21 instrumentos de planejamento em saúde.	Número de instrumentos de planejamento elaborados.	Número	2020	21	21	5	Número	4,00	80,00	
Ação Nº 1 - Elaboração da Programação Anual de Saúde de 2025 com as áreas técnicas e gestores.										
Ação Nº 2 - Captação e monitoramento de recursos federais para projetos de construção, reforma, ampliação de unidades de saúde e aquisição de equipamentos e materiais permanentes (20 propostas)..										
Ação Nº 3 - Avaliação trimestral e anual da Política de Saúde, com foco nos indicadores de saúde, metas, ações programadas com envio ao Conselho Municipal de Saúde para validação e apresentação na Câmara de Vereadores (Audiências Públicas) - 04 relatórios.										
Ação Nº 4 - Atualização da equipe técnica da Diretoria de Planejamento em Saúde, por meio de seminários, congressos e similares (02 eventos)..										
6. Coordenar as ações das 25 sub-redes que compõem a Ouvidorias SUS de Maceió	Número de sub-redes coordenadas.	Número	2020	12	25	25	Número	25,00	100,00	
Ação Nº 1 - Monitorar os serviços de rede própria e complementar o SUS (300 monitoramentos).										
Ação Nº 2 - Aplicar pesquisa de satisfação continuamente com os manifestantes que buscam as Ouvidorias do SUS (12 ações).										
Ação Nº 3 - Promover intercâmbio com as Ouvidorias do SUS (02 ações)										
Ação Nº 4 - Realizar 03 ações educativas junto ao público geral e profissionais de saúde, estimulando a participação social com ampla divulgação das ações da Ouvidoria do SUS										
7. Aprimorar a Ouvidoria SUS Maceió nas 04 dimensões operativas do Sistema de Acreditação das Ouvidorias do SUS: Infraestrutura, Gestão, Processo de Trabalho e Resultado.	Número de dimensões operativas operacionalizadas	Número	2020	0	4	4	Número	4,00	100,00	
Ação Nº 1 - Implementar a Política de Humanização nas Ouvidorias, proporcionando uma melhoria na Dimensão Infraestrutura (03 ações).										
Ação Nº 2 - Aprimorar a dimensão gestão em Ouvidoria SUS por meio de 02 capacitações e qualificações que ampliem os conhecimentos do corpo técnico .										
Ação Nº 3 - Articular com os setores da SMS e seus dispositivos para o encaminhamento e resolutividades das manifestações da população assistida pela Ouvidoria à Dimensão Processo de Trabalho (12 encontros)..										
Ação Nº 4 - Fomentar junto às áreas técnicas a análise e discussão das necessidades encaminhadas pela população, a fim de alcançar os melhores resultados na solução das demandas recebidas à Dimensão Resultados (12 encontros).										

8. Implantar e Implementar 01 Ouvidoria no Hospital da Cidade.	Número de Pontos de ouvidoria do SUS implementados.	Número	2020	0	1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Implantar a Ouvidoria no Hospital Cidade.									
Ação Nº 2 - Realizar Pesquisa de Satisfação pela Ouvidoria do Hospital Cidade (04 ações).									
Ação Nº 3 - Criar estratégias de Ouvidoria Ativa por meio de 02 ações educativas.									
Ação Nº 4 - Melhorar o ambiente exclusivo de Ouvidoria para desenvolvimento das atividades, proporcionando visibilidade aos cidadãos (02 ações)..									

DIRETRIZ Nº 12 - Organização da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

OBJETIVO Nº 12 .1 - Desenvolver uma política para a adequada alocação, qualificação e valorização das relações de trabalho dos profissionais de saúde e para fortalecimento da educação permanente e da integração ensino-serviço no SUS.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Promover a integração das políticas setoriais que compõem a DGP por meio de 01 qualificação anual.	Número de qualificações realizadas	Número			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Promover 03 encontros de qualificação em Gestão do Trabalho no SUS para Técnicos e Coordenadores setoriais da Diretoria de Gestão de Pessoas.									
2. Implementar o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho no âmbito das Unidades e Serviços de saúde nos oito distritos sanitários.	Número de Distritos Sanitários com o serviço especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho implementados.	Número	2020	0	8	8	Número	7,00	87,50
Ação Nº 1 - Realizar 300 exames periódicos dos servidores lotados na sede da SMS.									
Ação Nº 2 - Revisar em 100% os adicionais ocupacionais em grau máximo dos servidores da SMS.									
Ação Nº 3 - Realizar a avaliação e enquadramento de 100% servidores readaptados.									
Ação Nº 4 - Analisar e elaborar pareceres técnicos em processos administrativos e judiciais relacionadas à área de Medicina do Trabalho (100%).									
Ação Nº 5 - Elaborar e emitir Pareceres em processos relativos ao PPP- Perfil Profissiográfico Previdenciário (100%)									
Ação Nº 6 - Emitir Comunicação de Acidentes de Trabalho - CAT (100%).									
Ação Nº 7 - Realizar 05 ações de educação e orientação sobre direitos e deveres dos servidores referentes à ambientes e às prevenções de acidentes decorrentes do Trabalho									
Ação Nº 8 - Realizar Inspeções in loco dos Ambientes de Trabalho para identificar insalubridades e periculosidades (100%)									
3. Ampliar a cobertura e o alcance da assistência prestada aos servidores pelo Serviço de Atenção a Saúde do Servidor nos oito distritos sanitários.	Número de DS com cobertura do Serviço de Atenção a Saúde do Servidor ampliadas.	Número			8	8	Número	0	0
Ação Nº 1 - Implementar 12 ações de promoção da saúde do servidor na SEDE e nos Serviços de saúde de Maceió									
Ação Nº 2 - Implantar o projeto de ergonomia para os servidores SEDE e serviços de saúde nos 8 Distritos sanitários de Maceió									
Ação Nº 3 - Promover 08 ações de Educação e Avaliação Nutricional e física/ escuta psicológica aos servidores da SMS e serviços de saúde dos 08 Distritos Sanitários									
Ação Nº 4 - Equipar 01 (uma) sala para Avaliação Multiprofissional dos Servidores.									
Ação Nº 5 - Participação em Educação Continuada e Permanente para Servidores do SASS.									
Ação Nº 6 - Participação do SASS em 03 tipos de eventos científicos, capacitações e congressos (passagens e diárias)									
Ação Nº 7 - Realizar 01 ação alusiva à semana de saúde do servidor									
4. Implementar a Política de Gestão do Trabalho no que se refere ao dimensionamento e o redirecionamento dos profissionais anualmente.	Número de dimensionamentos anuais realizados.	Número		0	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Atender a necessidade mínima de Recursos Humanos nos 76 serviços de saúde, quanto ao estudo de carência e redimensionamento de pessoal.									
Ação Nº 2 - Parametrizar e dimensionar as Unidades de Saúde, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS e dispositivos de saúde de acordo com a necessidade de força de trabalho, seu perfil de competência e capacidade instalada (05 CAPS).									
Ação Nº 3 - Parametrizar e dimensionar a estrutura organizacional da Diretoria de Vigilância em Saúde - DVS de acordo com a necessidade de força de trabalho, seu perfil de competência e capacidade instalada (100%).									
Ação Nº 4 - Gerenciar os procedimentos vinculados a vida funcional dos servidores efetivos, cargos de provimento em comissão e/ou contratados em caráter temporário: admissões, demissões, exonerações, aposentadoria, vacância e falecimentos, monitorar o cumprimento e aprovação de estágio probatório; controle de cessão de servidores (100%).									
5. Investir na melhoria dos processos de trabalho com foco na qualificação e valorização das relações de trabalho, conforme a PNH, em 60 pontos da rede de atenção à saúde.	Número Pontos com a melhoria dos processos de trabalho com foco na PNH implementados.	Número	2020		60	15	Número	24,00	160,00
Ação Nº 1 - Orientar o desenvolvimento das 15 ações de Educação Permanente nos Pontos de Atenção de Saúde de Maceió.									

Ação Nº 2 - Monitorar a implementação das ações de Educação Permanente nos serviços de saúde de Maceió (02 monitoramentos).									
Ação Nº 3 - Promover formação em Política de Educação Permanente em saúde no âmbito da SMS.									
Ação Nº 4 - Promover Participação de técnicas da CGDRH nos congressos, fóruns, seminários, palestras e eventos relacionados a PNEPS como ferramenta de capacitação e atualização e transformações das práticas laborais em novas aprendizagens.									
Ação Nº 5 - Operacionalizar a integração-ensino-serviço e o fluxo das práticas acadêmicas nos serviços da SMS (11 ações).									
Ação Nº 6 - Implementar o Plano de ações da Cies I Macro promovendo ações descentralizadas da CIES.									
Ação Nº 7 - Realizar relatório de formação continuada, por meio dos cursos ofertados no SIECS e Semge, dos servidores da SMS.									
Ação Nº 8 - Implementar um Programa de Educação para o Trabalho na Saúde, PET-Saúde, em parceria com a IES (03 PETs).									
6. Fortalecer a Educação Permanente e a integração ensino-serviço-comunidade no SUS em 60 pontos da Rede de Atenção à Saúde.	Número de pontos com a Educação Permanente fortalecidos.	0			60	15	Número	17,00	113,33
Ação Nº 1 - Monitorar a implementação da ações de Humanização nos serviços de saúde de Maceió (02 monitoramentos).									
Ação Nº 2 - Orientar o desenvolvimento das ações de Humanização nos 15 Pontos de Atenção de Saúde de Maceió.									
Ação Nº 3 - Promover 05 formações em Política Nacional de Humanização no âmbito da SMS.									
Ação Nº 4 - Promover Participação de técnicas da CGDRH nos congressos,fóruns,seminários, palestras e eventos relacionados a PNH como ferramenta de capacitação e atualização e transformações das práticas laborais em novas aprendizagens (04 eventos).									
Ação Nº 5 - Realizar 01 Seminário integrado de Humanização eEducação Permanente em saúde e Mostra de Experiências exitosas da PNH,Práticas Acadêmicas e Educação Permanente em Saúde..									
DIRETRIZ Nº 13 - Consolidação dos Processos de Regulação e Auditoria em Saúde.									

OBJETIVO Nº 13 .1 - Consolidar os mecanismos de regulação, fiscalização e auditoria em saúde, buscando maior qualidade e racionalidade da rede de serviços própria e complementar ao SUS.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Aumentar em 20% o número de procedimentos ambulatoriais e hospitalares.	Percentual de aumento do número de procedimentos ambulatoriais e hospitalares.	Percentual	2020		20,00	20,00	Percentual	13,00	65,00
Ação Nº 1 - Avaliar Mensalmente a execução contratual de cada prestador, monitorando a produção ambulatorial e hospitalar, aplicando as metas contidas nas cláusulas do contrato nos processos de pagamento (12 avaliações).									
Ação Nº 2 - Realizar 12 avaliações comparativas da produção enviada pelo prestador X a produção autorizada no Sistema de Regulação, aplicando o Boletim de Diferença de Pagamento (BDP).									
Ação Nº 3 - Realizar revisão trimestral para aqueles prestadores que estejam produzindo abaixo dos 50% das metas quantitativas do teto contratualizado, realocando os recursos conforme a necessidade e demanda (03 revisões)..									
2. Implantar os protocolos assistenciais das 05 Linhas Prioritárias da Portaria do MS Nº 1.792/2012	Número de protocolos assistenciais das linhas prioritárias implantados.	Número			5	5	Número	4,00	80,00
Ação Nº 1 - Implantação de 05 protocolos de regulação para priorização do acesso aos serviços de exames e consultas ambulatoriais, de média e alta complexidade e hospitalares, de acordo com a classificação de risco dos usuários.									
Ação Nº 2 - Regulação de 100% da oferta das internações de urgência.									
Ação Nº 3 - Regulação de 100% da oferta das internações eletivas.									
Ação Nº 4 - Regulação de 100% das consultas, exames e cirurgias ambulatoriais.									
Ação Nº 5 - Implantação de 01 protocolo de regulação dos serviços da rede de atenção psicossocial.									
Ação Nº 6 - Redução de 15% do número de usuários em fila de espera de atendimento e o absenteísmo.									
Ação Nº 7 - Implantação de protocolo de regulação dos serviços da rede de atenção à pessoa com deficiência.									
Ação Nº 8 - Operacionalização do fluxo de regulação dos pacientes renais crônicos e cardiovascular.									
Ação Nº 9 - Implementação da regulação da triagem oncológica.									
Ação Nº 10 - Implantação do protocolo de regulação para exames de pré-natal na Rede Cegonha.									
Ação Nº 11 - Capacitar, em parceria com a Atenção Primária, os médicos das unidades básicas de saúde, para o preenchimento das APACs (06 capacitações).									
Ação Nº 12 - Habilitação do Complexo Regulador.									
3. Reduzir em 50% as inconformidades dos procedimentos auditados.	Percentual de inconformidades dos procedimentos auditados reduzidos.	Percentual	2020		50,00	50,00	Percentual	50,00	100,00
Ação Nº 1 - Auditar os 05 serviços credenciados de Terapia Renal Substitutiva, com vistas à verificação da capacidade instalada, qualidade dos serviços, regulação e compatibilidade com a legislação e contratos correspondentes.									
Ação Nº 2 - Auditar os CACONS e UNVACON presentes no território da cidade de Maceió, com vistas à verificação da capacidade instalada, qualidade dos serviços, regulação e compatibilidade com a legislação e contratos correspondentes (3 serviços)..									
Ação Nº 3 - Auditar os 07 serviços de oftalmologia que realizam procedimento de cirurgia de catarata e que possuam contrato com a Secretaria de Saúde de Maceió.									

DIRETRIZ Nº 14 - Operacionalização das Ações e Serviços Administrativos do SUS no Município.

OBJETIVO Nº 14.1 - Garantir a manutenção e o funcionamento das ações e serviços da Secretaria de Saúde, com infraestrutura e recursos humanos adequados.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Implementar inovação e eficiência em tecnologia da informação em 100% dos serviços de saúde e na SMS.	Percentual de serviços de Saúde com inovação e implementação da Tecnologia da Informação.	Percentual	2020		100,00	100,00	Percentual	83,00	83,00
Ação Nº 1 - Manter 100% da qualidade da internet das unidades de saúde compatível com a grande demanda existente.									
Ação Nº 2 - Ampliar, Manter e fiscalizar o contrato de serviço de impressão (ampliar em 50% o número de franquias/impressoras).									
Ação Nº 3 - Expandir e manter na saúde municipal a gestão Business Intelligence (BI) para eficiência e inovação na Gestão Integrada com painéis de monitoramento Previne Brasil									
Ação Nº 4 - Criar uma estrutura de redundância na nuvem para os principais serviços do Data Center da SMS (100%).									
Ação Nº 5 - Implantação do novo sistema de Regulação, Controle e avaliação de Maceió									
Ação Nº 6 - Manutenção e fiscalização do novo Contrato de informatização de central de regulação e suporte ao prontuário eletrônico (100%)									
Ação Nº 7 - Manter o devido funcionamento dos ativos de informática no âmbito da saúde municipal (100%).									
Ação Nº 8 - Manter em 100% o pleno funcionamento da telefonia VOIP									
2. Executar 100% das demandas de aquisição de suprimentos solicitados pelas unidades e serviços.	Percentual de demandas de aquisição de suprimentos atendidas.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Capacitação dos profissionais do setor de compras e suprimentos quanto a nova lei de licitações (100%).									
Ação Nº 2 - Aquisição de equipamentos para rede de frio (100%).									
Ação Nº 3 - Aparelhamento de 22 unidades básicas de saúde.									
Ação Nº 4 - Aparelhamento de 07 unidades especializadas.									
Ação Nº 5 - Microchipar cães, gatos e equinos do município de forma progressiva.									
Ação Nº 6 - Microchipar 200.000 cães, gatos e equinos do município de forma progressiva.									
Ação Nº 7 - Aquisição/Aluguel de caminhão baú refrigerado (porte: pequeno) adaptado para transporte de imunobiológicos									
Ação Nº 8 - Compra de equipamentos especializados para estruturação da sala de integração sensorial (100%)									
Ação Nº 9 - Adquirir 01 automóvel para transporte de pacientes com deficiência em tratamento no CER III.									
Ação Nº 10 - Adaptar 01 automóvel para transporte de pacientes com deficiência em tratamento no CER III.									
3. Realizar a manutenção em 100% das unidades, serviços e equipamentos para adequado funcionamento do SUS.	Percentual de manutenção de unidades, serviços e equipamentos realizados.	Percentual	2020		100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - 100% da Manutenção das ações e serviços públicos de Saúde.									
Ação Nº 2 - Capacitação para a equipe de profissionais da DGA (05 capacitações).									
Ação Nº 3 - Aquisição de 01 equipamento inter-comunicador completo para guichê do setor de protocolo.									
4. Implantar vigilância através de videomonitoramento em 55 serviços de saúde.	Número de Serviços de Saúde com videomonitoramento implantados.	Percentual		0,00	55	20	Número	20,00	100,00
Ação Nº 1 - Implantar e manter os serviços de vídeo monitoramento em 20 serviços de saúde.									
5. Implementar a informatização dos sistemas de patrimônio/almoxarifado e CAF/FARMAC.	Número de serviços informatizados implementados.	Número	2020		2	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Controle de atas e insumos para CAF (em 100%)									
Ação Nº 2 - Controle de atendimento para FARMAC (em 100%).									
6. Implantar o prontuário eletrônico em 33 Serviços de Saúde.	Número de serviços de saúde com o prontuário eletrônico implantado.	Percentual			33	15	Número	9,00	60,00
Ação Nº 1 - Implantar o prontuário eletrônico em 15 Serviços de Saúde.									
7. Aprimorar as estruturas físicas dos 49 serviços de saúde (Manutenção preventiva e corretiva).	Número de serviços de saúde com as estruturas físicas aprimoradas.	Número	2020	0	49	60	Número	68,00	113,33
Ação Nº 1 - Aprimorar estruturas físicas das Unidades de Saúde									

DIRETRIZ Nº 15 - Fortalecimento dos Mecanismos de Controle Social.

OBJETIVO Nº 15 .1 - Fortalecer os mecanismos de controle social da política de saúde, favorecendo a participação popular nos espaços de gestão democrática e aprimorando os instrumentos de fiscalização e monitoramento.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Realizar Conferências Municipais e Temáticas de Saúde, em consonância com o Conselho Nacional de Saúde.	Número de conferências municipais e temáticas de saúde realizadas.	Número	2020		4	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar as 08 Pré-Conferências nos 08 Distritos Sanitários e 2ª Conferência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde.									
Ação Nº 2 - Realizar Conferência Temática e 2ª Conferência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde.									
Ação Nº 3 - Realizar 08 Pré-Conferências nos 08 Distritos Sanitários e 4ª Conferência da Saúde do Trabalhador									
Ação Nº 4 - Realizar Conferência Temática e 4ª Conferência da Saúde do Trabalhador									
2. Realizar 04 Capacitações em Controle Social na Saúde.	Número de capacitações em controle social na saúde realizados.	Número			4	2	Número	2,00	100,00
Ação Nº 1 - Promover 02 qualificações na temática do Controle Social para Conselheiros Municipais e Gestores de Saúde.									
3. Reativar e/ou implantar Conselhos Gestores na Unidades de Saúde, fomentando a participação e o Controle Social.	Número de conselhos reativados e/ou implantados,	Número			20	10	Número	8,00	80,00
Ação Nº 1 - Acompanhar o Funcionamento dos Conselhos Gestores nas Unidades de Saúde Municipais (20 visitas).									
Ação Nº 2 - Reativar e Implantar 10 novos Conselhos Gestores de Saúde.									
4. Garantir a manutenção dos serviços do Conselho Municipal de Saúde de Maceió.	Percentual de Manutenção do CMS realizada.	Número	2020		100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Operacionalizar as Instâncias Internas do CMS para Desenvolvimento de 61 Ações de Controle Social da Política de Saúde.									
Ação Nº 2 - Realizar 100% da Manutenção da Estrutura do CMS para o Exercício Adequado das Funções.									
Ação Nº 3 - Supervisionar as Ações e Serviços de Saúde Ofertados pela Rede Pública e Complementar do SUS (85 supervisões).									

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício	Resultados
0 - Informações Complementares	Realizar 04 Capacitações em Controle Social na Saúde.	2	2
	Reativar e/ou implantar Conselhos Gestores na Unidades de Saúde, fomentando a participação e o Controle Social.	10	8
	Garantir a manutenção dos serviços do Conselho Municipal de Saúde de Maceió.	100,00	100,00
	Aprimorar a Ouvidoria SUS Maceió nas 04 dimensões operativas do Sistema de Acreditação das Ouvidorias do SUS: Infraestrutura, Gestão, Processo de Trabalho e Resultado.	4	4
	Implantar e Implementar 01 Ouvidoria no Hospital da Cidade.	1	0
122 - Administração Geral	Aprimorar anualmente o Sistema Integrado de Gestão do Planejamento e Orçamento nos aspectos analítico e operacional.	1	1
	Realizar Conferências Municipais e Temáticas de Saúde, em consonância com o Conselho Nacional de Saúde.	1	1
	Aumentar em 20% o número de procedimentos ambulatoriais e hospitalares.	20,00	13,00
	Promover a integração das políticas setoriais que compõem a DGP por meio de 01 qualificação anual.	1	1
	Produzir 21 instrumentos de Planejamento Orçamentário para subsidiar a gestão municipal de saúde.	10	9
	Realizar 04 Capacitações em Controle Social na Saúde.	2	2
	Implantar os protocolos assistenciais das 05 Linhas Prioritárias da Portaria do MS Nº 1.792/2012	5	4
	Implementar o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho no âmbito das Unidades e Serviços de saúde nos oito distritos sanitários.	8	7
	Produzir 26 instrumentos anuais de análise de situação de saúde no município, para subsidiar a gestão municipal de saúde.	26	30
	Reativar e/ou implantar Conselhos Gestores na Unidades de Saúde, fomentando a participação e o Controle Social.	10	8
	Realizar a manutenção em 100% das unidades, serviços e equipamentos para adequado funcionamento do SUS.	100,00	100,00
	Reduzir em 50% as inconformidades dos procedimentos auditados.	50,00	50,00

	Ampliar a cobertura e o alcance da assistência prestada aos servidores pelo Serviço de Atenção a Saúde do Servidor nos oito distritos sanitários.	8	0
	Implementar os 05 eixos da Sala de Análise de Situação	6	5
	Garantir a manutenção dos serviços do Conselho Municipal de Saúde de Maceió.	100,00	100,00
	Implantar vigilância através de videomonitoramento em 55 serviços de saúde.	20	20
	Implementar a Política de Gestão do Trabalho no que se refere ao dimensionamento e o redirecionamento dos profissionais anualmente.	1	1
	Elaborar, de forma participativa e ascendente, 21 instrumentos de planejamento em saúde.	5	4
	Implementar a informatização dos sistemas de patrimônio/almoxarifado e CAF/FARMAC.	1	1
	Investir na melhoria dos processos de trabalho com foco na qualificação e valorização das relações de trabalho, conforme a PNH, em 60 pontos da rede de atenção à saúde.	15	24
	Coordenar as ações das 25 sub-redes que compõem a Ouvidorias SUS de Maceió	25	25
	Fortalecer a Educação Permanente e a integração ensino-serviço-comunidade no SUS em 60 pontos da Rede de Atenção à Saúde.	15	17
	Aprimorar a Ouvidoria SUS Maceió nas 04 dimensões operativas do Sistema de Acreditação das Ouvidorias do SUS: Infraestrutura, Gestão, Processo de Trabalho e Resultado.	4	4
	Aprimorar as estruturas físicas dos 49 serviços de saúde (Manutenção preventiva e corretiva).	60	68
	Implantar e Implementar 01 Ouvidoria no Hospital da Cidade.	1	0
301 - Atenção Básica	Implantar 24 novas equipes de Atenção Primária (eAP)	12	0
	Implementar inovação e eficiência em tecnologia da informação em 100% dos serviços de saúde e na SMS.	100,00	83,00
	Implementar os pontos de atenção da Rede Materno Infantil nos 08 distritos sanitários.	8	8
	Construir 06 Unidades de Saúde.	3	0
	Realizar 20 capacitações de Educação Continuada e Educação Permanente para os profissionais de saúde vinculados à Atenção Primária.	10	24
	Implantar e vincular 24 novas equipes de Saúde Bucal (eSB) nas Equipes de Atenção Primária (eAP)	10	10
	Executar 100% das demandas de aquisição de suprimentos solicitados pelas unidades e serviços.	100,00	0,00
	Implementar o apoio matricial da eMulti em 84 Equipes de Saúde.	84	65
	Implantar e vincular 20 Equipes de Saúde Bucal na ESF.	10	0
	Realizar a manutenção em 100% das unidades, serviços e equipamentos para adequado funcionamento do SUS.	100,00	100,00
	Estruturar as 06 equipes de Consultório na Rua	6	6
	Qualificar as 06 equipes de Consultório na Rua	6	6
	Operacionalizar as 05 ações do Programa Crescer Saudável	5	4
	Qualificar as 08 eMulti de Maceió	8	8
	Operacionalizar as 14 ações do PSE para estudantes da rede pública da educação básica das escolas pactuadas.	14	14
	Operacionalizar, nas 64 unidades de saúde, os eixos prioritários de Atenção Integral à Saúde do Adolescente	64	70
	Implantar o prontuário eletrônico em 33 Serviços de Saúde.	15	9
	Adequar as estruturas físicas dos 11 consultórios odontológicos.	11	11
	Implementar, nas 64 unidades de saúde, os eixos da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher	64	31
	Construir 04 Academias de Saúde em equipamentos públicos.	2	0
	Implementar, nas 64 unidades de saúde, ações que englobem os 05 eixos da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem.	64	64
	Ampliar de 03 para 06 o número de Núcleos de Atividades Físicas (03 ampliações e 03 construções).	3	0
	Operacionalizar, nas 64 unidades de saúde, os eixos da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança.	64	49
	Estruturar, nas 64 unidades de saúde, ações de acordo com as diretrizes da Política Municipal de Saúde da Pessoa Idosa.	64	63
	Implementar a atenção em Saúde Bucal em 60 Unidades de Atenção Primária	60	44
	Realizar 24 capacitações de Educação Continuada e Educação Permanente para os profissionais de Saúde Bucal das Unidades de Atenção Primária	6	10
	Implantar a Teleodontologia em 10 equipes de Saúde Bucal das unidade de Atenção Primária à Saúde	2	0
	Implementar, intersetorialmente, as diretrizes de enfrentamento às situações de violência no âmbito da Atenção Primária à Saúde nas 65 Unidades Básicas.	32	32

	Implementar, intersetorialmente, no âmbito da Atenção Primária, as políticas de promoção da equidade em saúde nas 65 Unidades de Saúde.	32	14
	Estruturar as 08 Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde - eMulti vinculadas nos territórios de maior vulnerabilidade social.	8	8
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Implementar os pontos de atenção da Rede Materno Infantil nos 08 distritos sanitários.	8	8
	Implementar inovação e eficiência em tecnologia da informação em 100% dos serviços de saúde e na SMS.	100,00	83,00
	Implantar 37 novos serviços da Rede Própria Especializada.	36	5
	Implementar o Centro Especializado de Reabilitação (CER) III (Pam Salgadinho).	1	1
	Implementar a Rede de Urgência nos 08 Distritos Sanitários.	8	8
	Implantar uma Unidade de Pronto Atendimento – UPA	1	1
	Implementar a Rede de Atenção Psicossocial nos 8 Distritos Sanitários	8	7
	Estruturar a Rede de Atenção às Doenças Crônicas nos 8 Distritos Sanitários.	8	7
	Construir 05 Serviços da Rede Psicossocial. (02 UAI's, 01 CAPS III, 01 CAPSI e 01 CAPS AD).	1	0
	Executar 100% das demandas de aquisição de suprimentos solicitados pelas unidades e serviços.	100,00	0,00
	Monitorar os 09 Hospitais contratualizados e 06 Centros Especializados de Reabilitação da Rede Complementar para atenção à saúde de média e alta complexidade	15	14
	Implementar as ações dos três componentes da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.	3	2
	Operacionalizar as ações das 10 equipes do Serviço de atenção Domiciliar (SAD).	10	9
	Ampliar de 60% para 100% a oferta de atendimento mensal nas Unidades de Pronto Atendimento – UPA.	90,00	108,62
	Implantar 08 Serviços Residenciais Terapêuticos.	8	0
	Estruturar os serviços de 01 Centro de Referência para Doenças Crônicas (CEDOHC)	1	1
	Implantar 05 Novos Serviços na Rede de Atenção Psicossocial: 02 Unidades de Acolhimento (adulto) + 03 CAPS (CAPS III, CAPSi, CAPS AD).	2	0
	Realizar a manutenção em 100% das unidades, serviços e equipamentos para adequado funcionamento do SUS.	100,00	100,00
	Estruturar as Unidades próprias especializadas nos 08 Distritos Sanitários	8	7
	Implementar 03 serviços odontológicos no SAD.	2	2
	Implantar 01 Serviço de Referência Municipal para o Transtorno do Espectro Autista - TEA	1	0
	Reformar o Centro Especializado de Reabilitação (CER) III	1	0
	Operacionalizar 10 ações estratégicas da Política Nacional de Atenção Especializada no PAM Salgadinho.	5	4
	Implementar 17 Serviços da Rede Própria Especializada.	10	5
	Aumentar de 5.697 para 6.440 as notificações em todos os municípios de abrangência do CEREST (correspondente a 20%).	1.647	1.351
	Construir 01 Centro de Diagnóstico por Imagem no Bairro da Gruta	1	1
	Realizar 1.090 ações de prevenção e promoção nos diferentes níveis de atenção à saúde do trabalhador.	281	460
	Estruturar o Hospital Geral Municipal (Hospital da Cidade) com 19 Serviços de Média e Alta Complexidade	19	4
	Aparelhar 24 novos serviços de saúde.	13	1
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Operacionalizar o Hórus utilizando todas as ferramentas disponíveis no sistema em 80% (58) das Unidades de Saúde	75,00	75,00
	Implementar inovação e eficiência em tecnologia da informação em 100% dos serviços de saúde e na SMS.	100,00	83,00
	Garantir o abastecimento de 80% (322) dos itens da REMUME e da RECOR	75,00	93,10
	Implementar os serviços clínicos farmacêuticos em 30 Unidades de Saúde	25	25
	Realizar a manutenção em 100% das unidades, serviços e equipamentos para adequado funcionamento do SUS.	100,00	100,00
	Implementar a informatização dos sistemas de patrimônio/almojarifado e CAF/FARMAC.	1	1
304 - Vigilância Sanitária	Executar, fiscalizar e realizar o monitoramento sistemático do conjunto dos sete grupos de ações da Vigilância Sanitária.	0	6
	Elaborar e aprimorar 05 mecanismos de regulamentação em Vigilância Sanitária.	2	0
	Reestruturar a VISA nas 03 dimensões operacionais: informatização, logística e recursos humanos.	3	1
	Realizar a manutenção em 100% das unidades, serviços e equipamentos para adequado funcionamento do SUS.	100,00	100,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Implementar 08 campanhas de vacinação	2	3
	Implementar inovação e eficiência em tecnologia da informação em 100% dos serviços de saúde e na SMS.	100,00	83,00
	Ampliar de 21 para 32 o uso dos sistemas de informação (SIM, SINASC e SINAN) nos serviços de saúde.	3	3

	Alcançar a cobertura vacinal de 95% das crianças menores de 02 anos das 04 vacinas do calendário básico pactuadas.	4	0
	Executar 100% das demandas de aquisição de suprimentos solicitados pelas unidades e serviços.	100,00	0,00
	Operacionalizar 100% das ações do Centro de Informação Estratégica de Vigilância em Saúde na Vigilância e Resposta às Emergências de Saúde Pública.	100,00	100,00
	Implantar 08 Núcleos de Cessação e Controle do Tabagismo.	2	2
	Realizar a manutenção em 100% das unidades, serviços e equipamentos para adequado funcionamento do SUS.	100,00	100,00
	Executar 80% das ações referentes à vigilância, prevenção, promoção e assistência à saúde das IST/AIDS e Hepatites Virais.	80,00	77,00
	Implementar 80% das ações de vigilância e controle das zoonoses	80,00	75,00
	Alcançar 100% da execução das ações de Vigilância Ambiental.	100,00	67,00
	Implementar 1.500 ações do Programa de Educação em Saúde.	750	675
	Viabilizar a realização das 710 ações de prevenção e proteção da saúde do trabalhador em instituições públicas e privadas.	181	318
	Implantar 04 Academias de Saúde em equipamentos públicos.	2	0
	Operacionalizar 100% da meta 04 indicadores de investigação de óbito pactuados pelo Ministério da Saúde.	100,00	0,00
	Implementar 06 quiosques para funcionamento de Atividades Físicas.	2	0
	Implementar 16 ações de Vigilância Epidemiológica para prevenção e controle de 50 Doenças e Agravos Transmissíveis de notificação compulsória.	4	4
	Desenvolver 1.098 ações dos oito temas prioritários da Política Nacional de Promoção da Saúde incluindo as Práticas Integrativas e Complementares no SUS.	549	507
	Executar o número mínimo de 04 ciclos pactuados, com 80% de cobertura de imóveis visitados para controle das doenças de transmissão vetorial e animais peçonhentos.	4	0
	Operacionalizar 12 ações de vigilância para as 04 principais doenças (diabetes mellitus, hipertensão arterial, câncer e doenças cardiovasculares) e 02 agravos não transmissíveis (violências e acidentes).	3	2
	Qualificar 70% dos profissionais de saúde vinculados à Diretoria de Vigilância em Saúde.	20,00	23,03
	Aparelhar as 07 Bases Distritais e Pontos de Apoio dos Agentes Comunitários de Endemias.	2	0
	Adequar à estrutura física do Centro de Controle e Zoonoses.	1	0
306 - Alimentação e Nutrição	Realizar a manutenção em 100% das unidades, serviços e equipamentos para adequado funcionamento do SUS.	100,00	100,00
	Ampliar de 17 para 33 serviços de saúde, as diretrizes da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN).	25	18

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos										
Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	0,00	0,00	N/A	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	0,00	0,00	N/A	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
122 - Administração Geral	Corrente	93.100,00	67.599.576,00	835.186,00	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	68.527.862,00
	Capital	0,00	7.506.400,00	0,00	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	7.506.400,00
301 - Atenção Básica	Corrente	0,00	226.056.107,00	99.701.194,00	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	325.757.301,00
	Capital	2.000.000,00	1.314.442,00	4.394.606,00	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	7.709.048,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	28.124.956,00	98.297.902,00	385.392.978,00	17.700.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	529.515.836,00
	Capital	736.979,00	0,00	7.720.985,00	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	8.457.964,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	0,00	7.844.062,00	7.540.000,00	2.760.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	18.144.062,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	6.662.813,00	0,00	683.350,00	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	7.346.163,00
	Capital	40.000,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	40.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	0,00	36.298.208,00	34.502.416,00	2.436.083,00	N/A	N/A	N/A	N/A	73.236.707,00
	Capital	0,00	0,00	580.000,00	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	580.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	0,00	N/A	262.059,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	262.059,00
	Capital	0,00	N/A	0,00	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 28/03/2025.

• Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

A análise da execução da Programação Anual de Saúde 2024, tendo como referências às diretrizes e metas implementadas do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, demonstra que a Política de Saúde em Macapá apresentou uma avaliação mediana, uma vez que das 106 metas pactuadas para o exercício, 71 foram realizadas, indicando um percentual de alcance de 67% do planejado. De acordo com o score estabelecido no Plano, para avaliação dos resultados da PAS, o referido percentual indica um status de alerta, contudo, mais próxima de uma situação satisfatória. Essa avaliação sugere revisão das estratégias para melhoria do desempenho do SUS no próximo, quando encerrará o plano vigente.

Considerando o detalhamento da avaliação da PAS, observa-se que 08 Diretrizes tiveram desempenho satisfatório, 06 diretrizes estão em situação de alerta e 02 diretrizes obtiveram desempenho insatisfatório/risco. Nesse contexto, as diretrizes que apresentaram resultados insatisfatórios por terem executado menos que cinquenta por cento das metas são, justamente, aqueles que visam à estruturação da rede física do SUS (construção de reformas, aquisição de equipamentos) e/ou a implantação de novos serviços assistenciais para aprimoramento e reestruturação das redes de atenção à saúde (Rede de Atenção Psicossocial e Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência) e, também, ampliação do acesso na atenção especializada ambulatorial e hospitalar.

Em relação às diretrizes com desempenho satisfatório, sobressaíram-se as áreas de reestruturação da Atenção Primária à Saúde, Rede de Urgência e Emergência, Rede de atenção às doenças crônicas, assistência farmacêutica, Rede materno-infantil/Cegonha, gestão participativa do SUS (Planejamento em Saúde e ouvidoria), gestão do trabalho e controle social. Portanto, vinculadas às referidas diretrizes, merecem destaques as metas alcançadas que contribuíram para aumentar o acesso, organizar os serviços e processos de trabalho, bem como estruturar serviços e qualificar a força de trabalho no SUS, a saber: estruturar as 8 equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (e-Multi); Realizar 100% das capacitações de educação continuada e educação permanente para os profissionais da APS; Estruturar e operacionalizar os programas estratégicos (saúde da criança, saúde do adolescente, saúde da mulher, saúde do homem, saúde do idoso e saúde da gente); Qualificar as 6 equipes de Consultório na Rua; Implementar os pontos de atenção da Rede Materno Infantil nos 08 Distritos Sanitários; Implantar uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA), garantir o abastecimento dos itens da REMUME e da RECOR; elaborar, de forma participativa e ascendente, instrumentos de análise de situação de saúde e de planejamento em saúde; operacionalizar as ações das 12 sub-redes de Ouvidorias SUS; e fomentar a participação e o Controle Social na Saúde Municipal.

As diretrizes vinculadas às áreas de vigilância em saúde, atenção à pessoa com deficiência, atenção especializada, regulação e operacionalização dos serviços administrativos no SUS ficaram com status de alerta, uma vez que executaram entre 50% a 70% das metas programadas. Contudo, vale destacar algumas metas atingidas do conjunto dessas diretrizes, que contribuíram para o avanço da Política de Saúde em Macapá, especialmente no tocante à ampliação do acesso às ações e serviços, ao aprimoramento das ações de promoção e assistência, a reorganização dos processos de trabalho, a capacitação dos/as trabalhadores/as e a qualificação dos instrumentos técnico-operacionais de gestão em saúde, que foram: executar 80% das ações referentes à vigilância, prevenção, promoção e assistência à saúde das IST/AIDS e Hepatites Virais; Implementar 16 ações de Vigilância Epidemiológica para prevenção e controle de 50 Doenças e Agravos Transmissíveis de notificação compulsória; Viabilizar a realização das 710 ações de prevenção e proteção da saúde do trabalhador em instituições públicas e privadas; Executar, fiscalizar e realizar o monitoramento sistemático do conjunto dos sete grupos de ações da Vigilância Sanitária; Implementar as ações dos três componentes da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência; Operacionalizar 10 ações estratégicas do PNAES (Política Nacional de Atenção Especializada à Saúde) na Atenção Especializada Ambulatorial no PAM Salgadinho; Implantar os protocolos assistenciais de regulação de linhas prioritárias; Aprimorar as estruturas físicas dos serviços de saúde (Manutenção preventiva e corretiva); e Implementar inovação e eficiência em tecnologia de informação em 100% dos serviços de saúde e na SMS.

Em síntese, a avaliação da PAS-2024 sugere que houve avanços significativos na Política de Saúde em Macapá, mas também, muitas lacunas e vazios assistenciais que exigem redimensionamento das estratégias e metas, especialmente no tocante ao aumento da cobertura da Atenção Primária e implantação de serviços especializados, para garantir o alcance dos objetivos do Plano Municipal e dos indicadores de acesso, efetividade e estrutura que visam à promoção de mudanças no estado de saúde da população e no desempenho do SUS.

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021.
Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 28/03/2025.

9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DESID/SCITE.

9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção											
Subfunções		Recursos Ordinários - Fonte Livre	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Transferências de Convênios destinadas à Saúde	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Royalties do Petróleo destinados à Saúde	Outros Recursos Destinados à Saúde	TOTAL
301 - Atenção Básica	Corrente	18.805.035,22	270.723.263,13	98.035.373,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	387.563.671,41
	Capital	0,00	0,00	3.102.673,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.102.673,72
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	108.303.934,34	78.491.154,97	564.028.980,45	1.131.249,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	751.955.319,30
	Capital	19.637.803,12	0,00	3.100.567,69	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.238.370,81
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	4.616.329,52	11.865.532,21	8.232.631,98	324.605,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.039.098,96
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	8.206.517,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.206.517,92
	Capital	4.838,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.838,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	2.428.209,45	41.944.072,05	34.194.277,41	15.994,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.582.553,29
	Capital	0,00	0,00	359.231,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	359.231,71
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	0,00	0,00	14.290,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.290,98
	Capital	0,00	0,00	63.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.360,00
Outras Subfunções	Corrente	4.653.857,40	82.029.254,50	9.956,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.693.067,90
	Capital	0,00	7.039.339,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.039.339,19
TOTAL		166.656.524,97	492.092.616,05	711.141.343,00	1.971.849,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.371.862.333,19

(*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 26/02/2025.

9.2. Indicadores financeiros

Indicadores do Ente Federado		
Indicador		Transmissão
		Única
1.1	Participação da receita de impostos na receita total do Município	18,94 %
1.2	Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município	49,90 %
1.3	Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município	46,46 %
1.4	Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município	99,64 %
1.5	Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município	40,32 %
1.6	Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município	41,35 %
2.1	Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante	R\$ 1.432,13
2.2	Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde	34,46 %
2.3	Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde	2,00 %
2.4	Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde	27,83 %
2.5	Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde	1,98 %
2.6	Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	29,83 %
3.1	Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde	97,02 %
3.2	Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012	20,78 %

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 26/02/2025.

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.006.369.555,00	1.122.252.243,40	1.084.374.637,80	96,62
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	256.254.428,00	291.631.788,93	250.620.180,28	85,94
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	73.441.841,00	101.061.890,33	78.272.202,25	77,45

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	500.006.299,00	528.028.308,02	551.030.048,39	104,36
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	176.666.987,00	201.530.256,12	204.452.206,88	101,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.261.697.402,00	1.261.697.402,00	1.282.925.774,47	101,68
Cota-Parte FPM	786.740.384,00	786.740.384,00	770.979.108,52	98,00
Cota-Parte ITR	261.747,00	261.747,00	423.435,56	161,77
Cota-Parte do IPVA	174.268.989,00	174.268.989,00	179.477.383,56	102,99
Cota-Parte do ICMS	300.299.422,00	300.299.422,00	331.717.982,50	110,46
Cota-Parte do IPI - Exportação	126.860,00	126.860,00	327.864,33	258,45
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	2.268.066.957,00	2.383.949.645,40	2.367.300.412,27	99,30

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	225.206.107,00	270.726.174,53	270.723.263,13	100,00	270.723.263,13	100,00	270.531.499,90	99,93	0,00
Despesas Correntes	224.206.107,00	270.726.174,53	270.723.263,13	100,00	270.723.263,13	100,00	270.531.499,90	99,93	0,00
Despesas de Capital	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	93.958.668,00	78.549.402,68	78.491.154,97	99,93	77.981.862,63	99,28	76.659.612,33	97,59	509.292,34
Despesas Correntes	93.958.668,00	78.549.402,68	78.491.154,97	99,93	77.981.862,63	99,28	76.659.612,33	97,59	509.292,34
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	7.844.062,00	11.965.956,28	11.865.532,21	99,16	11.639.943,06	97,28	11.592.712,92	96,88	225.589,15
Despesas Correntes	7.844.062,00	11.965.956,28	11.865.532,21	99,16	11.639.943,06	97,28	11.592.712,92	96,88	225.589,15
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	36.298.208,00	41.944.077,00	41.944.072,05	100,00	41.943.170,85	100,00	41.758.856,73	99,56	901,20
Despesas Correntes	36.298.208,00	41.944.077,00	41.944.072,05	100,00	41.943.170,85	100,00	41.758.856,73	99,56	901,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	75.105.976,00	89.222.393,00	89.068.593,69	99,83	88.673.723,80	99,39	88.190.174,73	98,84	394.869,89
Despesas Correntes	67.599.576,00	82.183.052,00	82.029.254,50	99,81	81.723.034,61	99,44	81.257.085,54	98,87	306.219,89
Despesas de Capital	7.506.400,00	7.039.341,00	7.039.339,19	100,00	6.950.689,19	98,74	6.933.089,19	98,49	88.650,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	438.413.021,00	492.408.003,49	492.092.616,05	99,94	490.961.963,47	99,71	488.732.856,61	99,25	1.130.652,58

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	492.092.616,05	490.961.963,47	488.732.856,61
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	492.092.616,05	490.961.963,47	488.732.856,61

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	355.095.061,84		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	N/A		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	136.997.554,21	135.866.901,63	133.637.794,77
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,78	20,73	20,64

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	355.095.061,84	492.092.616,05	136.997.554,21	3.359.759,44	0,00	0,00	0,00	3.359.759,44	0,00	136.997.554,21
Empenhos de 2023	322.121.148,12	417.578.055,70	95.456.907,58	6.153.936,09	0,00	0,00	4.984.588,13	29.000,00	1.140.347,96	94.316.559,62
Empenhos de 2022	303.418.684,48	409.228.292,60	105.809.608,12	9.681.374,73	5.161.905,57	0,00	6.562.592,38	0,00	3.118.782,35	107.852.731,34
Empenhos de 2021	250.456.153,93	347.933.524,75	97.477.370,82	6.521.609,59	0,00	0,00	5.173.177,86	291,00	1.348.140,73	96.129.230,09
Empenhos de 2020	210.417.633,32	298.814.613,21	88.396.979,89	3.264.699,23	966.852,03	0,00	2.049.875,15	5.446,80	1.209.377,28	88.154.454,64
Empenhos de 2019	204.131.035,34	320.556.780,48	116.425.745,14	21.362.614,87	4.632.734,32	0,00	18.888.936,45	3.778,25	2.469.900,17	118.588.579,29
Empenhos de 2018	189.903.172,19	289.231.550,58	99.328.378,39	501.012,35	501.012,35	0,00	170.917,91	0,00	330.094,44	99.499.296,30
Empenhos de 2017	187.747.197,93	303.040.558,35	115.293.360,42	5.360.177,39	5.360.177,39	0,00	3.767.802,86	0,00	1.592.374,53	119.061.163,28
Empenhos de 2016	186.950.607,59	275.799.433,85	88.848.826,26	6.374.081,32	6.374.081,32	0,00	1.416.168,27	0,00	4.957.913,05	90.264.994,53
Empenhos de 2015	168.209.180,10	258.227.425,78	90.018.245,68	771.573,75	771.573,75	0,00	131.585,67	0,00	639.988,08	90.149.831,35
Empenhos de 2014	160.863.016,53	267.005.899,88	106.142.883,35	5.768.475,68	5.768.475,68	0,00	1.900.675,24	0,00	3.867.800,44	108.043.558,59
Empenhos de 2013	145.007.288,21	224.573.660,28	79.566.372,07	7.701.310,77	7.886.833,79	0,00	4.539.154,98	0,00	3.162.155,79	84.291.050,07

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	1.090.244.676,00	1.319.503.300,00	1.331.045.279,25	100,87
Provenientes da União	1.067.448.924,00	1.296.707.548,00	1.328.517.782,75	102,45
Provenientes dos Estados	22.795.752,00	22.795.752,00	2.527.496,50	11,09
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	22.795.752,00	50.713.031,00	2.316.676,78	4,57
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	1.113.040.428,00	1.370.216.331,00	1.333.361.956,03	97,31

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	108.260.242,00	134.067.768,27	119.943.082,00	89,46	117.113.011,43	87,35	116.502.173,29	86,90	2.830.070,57
Despesas Correntes	101.551.194,00	122.422.799,52	116.840.408,28	95,44	114.325.954,24	93,39	113.715.116,10	92,89	2.514.454,04
Despesas de Capital	6.709.048,00	11.644.968,75	3.102.673,72	26,64	2.787.057,19	23,93	2.787.057,19	23,93	315.616,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	444.015.132,00	741.452.342,87	696.702.535,14	93,96	688.957.939,11	92,92	672.392.996,69	90,69	7.744.596,03
Despesas Correntes	435.557.168,00	712.136.446,50	673.464.164,33	94,57	666.454.186,96	93,59	649.991.288,21	91,27	7.009.977,37
Despesas de Capital	8.457.964,00	29.315.896,37	23.238.370,81	79,27	22.503.752,15	76,76	22.401.708,48	76,41	734.618,66
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	10.300.000,00	16.092.750,61	13.173.566,75	81,86	11.971.579,23	74,39	11.192.344,98	69,55	1.201.987,52
Despesas Correntes	10.300.000,00	16.092.750,61	13.173.566,75	81,86	11.971.579,23	74,39	11.192.344,98	69,55	1.201.987,52
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	7.386.163,00	8.296.996,00	8.211.355,92	98,97	8.155.824,04	98,30	8.141.131,48	98,12	55.531,88
Despesas Correntes	7.346.163,00	8.292.158,00	8.206.517,92	98,97	8.155.824,04	98,36	8.141.131,48	98,18	50.693,88
Despesas de Capital	40.000,00	4.838,00	4.838,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.838,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	37.518.499,00	41.062.501,52	36.997.712,95	90,10	36.474.740,03	88,83	36.105.423,66	87,93	522.972,92
Despesas Correntes	36.938.499,00	40.401.590,52	36.638.481,24	90,69	36.180.427,33	89,55	35.909.137,83	88,88	458.053,91
Despesas de Capital	580.000,00	660.911,00	359.231,71	54,35	294.312,70	44,53	196.285,83	29,70	64.919,01
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	262.059,00	137.271,00	77.650,98	56,57	77.650,98	56,57	77.650,98	56,57	0,00
Despesas Correntes	262.059,00	73.911,00	14.290,98	19,34	14.290,98	19,34	14.290,98	19,34	0,00
Despesas de Capital	0,00	63.360,00	63.360,00	100,00	63.360,00	100,00	63.360,00	100,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	928.286,00	5.310.665,76	4.663.813,40	87,82	4.625.467,13	87,10	4.533.949,79	85,37	38.346,27
Despesas Correntes	928.286,00	5.310.665,76	4.663.813,40	87,82	4.625.467,13	87,10	4.533.949,79	85,37	38.346,27
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	608.670.381,00	946.420.296,03	879.769.717,14	92,96	867.376.211,95	91,65	848.945.670,87	89,70	12.393.505,19
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	333.466.349,00	404.793.942,80	390.666.345,13	96,51	387.836.274,56	95,81	387.033.673,19	95,61	2.830.070,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	537.973.800,00	820.001.745,55	775.193.690,11	94,54	766.939.801,74	93,53	749.052.609,02	91,35	8.253.888,37
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	18.144.062,00	28.058.706,89	25.039.098,96	89,24	23.611.522,29	84,15	22.785.057,90	81,20	1.427.576,67
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	7.386.163,00	8.296.996,00	8.211.355,92	98,97	8.155.824,04	98,30	8.141.131,48	98,12	55.531,88
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	73.816.707,00	83.006.578,52	78.941.785,00	95,10	78.417.910,88	94,47	77.864.280,39	93,80	523.874,12
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	262.059,00	137.271,00	77.650,98	56,57	77.650,98	56,57	77.650,98	56,57	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	76.034.262,00	94.533.058,76	93.732.407,09	99,15	93.299.190,93	98,69	92.724.124,52	98,09	433.216,16
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	1.047.083.402,00	1.438.828.299,52	1.371.862.333,19	95,35	1.358.338.175,42	94,41	1.337.678.527,48	92,97	13.524.157,77
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	564.508.857,00	772.781.217,15	713.113.192,17	92,28	708.118.734,86	91,63	691.243.127,07	89,45	4.994.457,31
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	482.574.545,00	666.047.082,37	658.749.141,02	98,90	650.219.440,56	97,62	646.435.400,41	97,06	8.529.700,46

FONTE: SIOPS, Alagoas13/02/25 16:18:52
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

Bloco de Financiamento	Programas de Trabalho	Valor Transferido em 2024 (Fonte: FNS)	Valor Executado
Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO)	1030151198581 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	R\$ 304.800,00	RS 0,00
	1030251188535 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - NACIONAL	R\$ 344.515,00	0,00
	1030251188535 - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	R\$ 499.976,00	0,00
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	10122512100UW - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	R\$ 38.860.322,47	33897008,2
	1012651212IGM - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	R\$ 691.656,00	691656,00
	103015019219A - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 28.475,01	28475,01
	10301511900UC - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	R\$ 15.687.320,00	15687320,0
	103015119219A - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 41.607.949,98	41572857,8
	10301511921CE - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE ATENCAO - NACIONAL	R\$ 332.684,59	332684,59
	1030151192E89 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	R\$ 33.808.282,00	23294564,6
	1030251182E90 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	R\$ 43.329.553,00	39079553,0

1030251182E90 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS	R\$ 11.000.000,00	11000000,0
1030251188585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	R\$ 405.244.124,74	395284282,
10303511720AE - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 8.419.313,88	6274213,37
10304512320AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 679.175,00	196058,31
10305512300UB - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	R\$ 19.494.072,00	17994528,0
10305512320AL - APOIO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 5.811.493,04	5811493,04
10305512320AL - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 918.135,61	918135,61

Fonte: Fundo Nacional de Saúde (FNS)

- 1 – Os valores pagos em outro exercício fiscal mesmo tendo sua memória de cálculo e ano anterior, não estarão sendo computados para aquela prestação de contas.
2 – Para efeitos de despesa executada deve ser considerada a despesa empenhada no exercício fiscal.

• Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

O município de Maceió aplicou 5,78 pontos percentuais na área de saúde acima do limite mínimo (LC 121/2012), ou seja, aplicou 20,78 % da Receita Corrente Líquida empenhada na saúde, o que representa uma despesa na ordem de R\$ 136.997.554,21 a mais que o mínimo preconizado.

As despesas com Média e Alta Complexidade e com Atenção Básica representaram, respectivamente, 56 51% e 28,48% do total aplicado, enquanto as demais subfunções somaram 15,01 % do Total. As despesas com recursos federais na Atenção Básica representaram 16,78 % das despesas com Média e Alta complexidade.

As despesas com pessoal reduziram quando comparadas com o ano anterior (2023), passando de 38,53% para 34,46% das despesas totais com saúde em 2024. O investimento (despesas com Capital) representou 2,47 % dos recursos empenhados, no montante de R\$ 33.807.815,24 (trinta e três milhões, oitocentos e sete mil, oitocentos e quinze reais e vinte e quatro centavos) e deste 20,82 % foram de recursos próprios.

Prestação de Contas das Emendas Parlamentares Federais e Municipais - 2024

A Lei Complementar Nº 141 de 13 de janeiro de 2012, exige a prestação de contas das informações quadrimestrais e anual relativa à execução dos recursos provenientes de emendas parlamentares. Desta forma, segue a relação das emendas federais e municipais que foram repassadas no exercício financeiro de 2023/2024, e ainda, as que se encontram em fase de finalização.

- Repasses Financeiros

1.1 Repasses financeiros para Incremento Temporário Recursos de Média e Alta Complexidade - MAC - Emendas Parlamentares Federais referentes aos repasses em 2023/2024.

Tratam-se das Emendas Federais destinadas às entidades sem fins lucrativos, num montante de R\$ 1.659.207,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sete reais):

Entidade	CNES	Nº do Processo	Valor R\$	Parlamentar / Nº da Emenda	Portaria de Habilitação	Data Repasse ao FMS	Data de repasse à Instituição	Status
nacional	6322433	5800.136243/2023	R\$ 1.659.207,00	Bancada 71030001	1.978 de 27/11/2023	22/12/2023	24/04/2024	Em execução
			R\$ 1.659.207,00					

1.2 Repasses financeiros, para Incremento Temporário Recursos de Média e Alta Complexidade - MAC- Emendas Parlamentares Federais.

Trata-se de Emendas Federais destinadas às entidades sem fins lucrativos, num montante de R\$ 24.238.011,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e trinta e oito mil e onze reais).

Entidade	CNES	Nº do Processo	Valor R\$	Nº da Proposta	Parlamentar / Nº da Emenda	Portaria de Habilitação	Data Repasse ao FMS	Data de repasse à Instituição	Status
Casa	2007037	5800.88174/2024	2.000.000,00	-	Comissão de Assuntos Sociais - CAS	4.809, de 04/07/2024	05/07/2024	-	Em Tramitação
Estaduais	2006448	5800.71126/2024	14.275.132,00	-	Comissão da Saúde / 50410002	3.861, de 17/05/2024	07/06/2024	23/08/2024	Em execução
Estadual	2006359	5800.87957/2024	3.031.879,00	36000 590551202400	Rodrigo Cunha/ 41780002	3.591 de 18/04/2024	18/06/2024	21/10/2024	Em execução
Federal	2006928	5800.95152/2024	3.000.000,00	36000 609041202400	Comissão da Saúde / 50410002	3.861, de 17/05/2024	07/06/2024	02/12/2024	Em execução
PE	2003341	5800.92637/2024	331.000,00	36000 631143202400	Comissão de Assuntos Sociais - CAS	4.809, de 04/07/2024	05/07/2024	02/12/2024	Em execução
ASIL	6322433	5800.83008/2024	1.600.000,00	36000 631147202400	Comissão de Assuntos Sociais - CAS	4.809, de 04/07/2024	05/07/2024	09/12/2024	Em execução
			R\$ 24.238.011,00						

1.3 Repasses financeiros relativos para Incremento Temporário Recursos de Médias e Altas Complexidades - MAC.

Tratam-se das Propostas com Recursos da Portaria Nº 544/2023 que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizados na Lei Orçamentária Anual 2023, com base no artigo 8º da Emenda Constitucional nº 126/2022.

Os Recursos Federais de Assistência Emergencial para o Custeio da Atenção Especializada, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, num montante de R\$ 66.000.000,00 (sessenta e seis milhões), discriminadas na tabela abaixo: **Recursos em execução, utilizados na Programação Anual de Saúde e PAS.**

Propostas com Recursos da Portaria Nº 544 / 2023						
Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada CNES da SMS						
Entidade Beneficiada	CNES	Nº da Proposta	Valor R\$	Resolução CIB	Portaria de Habilitação	Data Repasse ao FMS
SMS (2009773)	2009773	173314	32.000.000,00	042, de 25/05/2023	818, de 03/07/2023	05/07/2023
SMS (2009773)	2009773	177085	24.000.000,00	083, de 08/06/2023	818, de 03/07/2023	05/07/2023
SMS (2009773)	2009773	181177	10.000.000,00	138, de 27/06/2023	818, de 03/07/2023	05/07/2023
Total			R\$ 66.000.000,00			

1.4 Repasses financeiros, para Incremento Temporário Recursos de Média e Alta Complexidade - MAC (CNES 2009773 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS).

São os recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde montam R\$ 15.091.542,00 (quinze milhões, noventa e um mil quinhentos e quarenta e dois reais), conforme tabela abaixo:

CNES	Nº da Proposta	Valor R\$	Parlamentar / Nº da Emenda	Portaria de Habilitação	Data Repasse ao FMS	Status
SMS (2009773)	36000 580678202400	2.002.449,00	Delegado Fábio Costa / 43470013	3.604, de 19/04/2024	04/07/2024	Em execução
SMS (2009773)	36000 580852202400	5.000.000,00	Rodrigo Cunha / 41780002	3.591, de 18/04/2024	18/06/2024	Em execução
SMS (2009773)	36000 590571202400	2.306.842,00	Rodrigo Cunha / 41780002	3.591, de 18/04/2024	18/06/2024	Em execução
SMS (2009773)	36000 609043202400	5.282.251,00	Comissão da Saúde / 50410002	3.861, de 20/05/2024	07/06/2024	Em execução
SMS (2009773)	36000 590593202400	500.000,00	Alfredo Gaspar / 42960014	3.604, de 19/04/2024	13/12/2024	Em execução
TOTAL		R\$ 15.091.542,00				

1.5 Repasses financeiros para Incremento Temporário Recursos de Média e Alta Complexidade e MAC.

As Propostas com Recursos da Portaria Nº 544 / 2023 e Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizados na Lei Orçamentária Anual de 2023, com base no artigo 8º da Emenda Constitucional nº 126/2022 e aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite - CIB.

Segue os Recursos Federais para Assistência Emergencial para o Custeio da Atenção Especializada, destinadas às Instituições, num montante de R\$ 37.057.383,00 (trinta e sete milhões cinquenta e sete mil e trezentos e trinta e oito reais), repassados às entidades filantrópicas discriminadas na tabela abaixo:

PROPOSTAS COM RECURSOS DA PORTARIA Nº 544 / 2023							
Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada CNES das Instituições.							
Entidade Beneficiada	CNES	Nº da Proposta	Processo Nº	Valor R\$	Resolução CIB	Portaria de Habilitação	Data Repasse à Instituição.
Hosp. Veredas	2006448	174593	5800.73677/2023	R\$ 17.898.176,00	038, de 15/05/2023	769, de 28/06/2023	19/07/2023
Adefal	2006928	178285	5800.86531/2023	R\$ 3.000.000,00	083, de 08/06/2023	769, de 28/06/2023	20/10/2023
Funbrasil	6322433	178282	5800.74850/2023	R\$ 1.659.207,00	083, de 08/06/2023	769, de 28/06/2023	18/09/2023
AAPPE	2003341	179637	5800.75756/2023	R\$ 2.500.000,00	102, de 16/06/2023	769, de 28/06/2023	23/10/2023
Santa Casa	2007037	175431	5800.126239/2023	R\$ 1.000.000,00	042, de 25/05/2023. 083, de 08/06/2023	824, de 07/07/2023	Em tramitação

Santa Casa	2007037	196378	5800.43022/ 2024	R\$ 9.000.000,00	264, de 22/12/2023	2860 de 28/12/2023	Em tramitação
Adefal	2006928	196034	5800.37695/ 2024	R\$ 2.000.000,00	264 de 22/12/2023	2860 de 28/12/2023	23/08/2024 Em execução
Total				R\$ 37.057.383,00			

1.6 Repasses financeiros relativos a Propostas com Recursos de Emendas Parlamentares para Incremento Temporário - PAP.

As Emendas Federais referente ao Piso da Atenção Primária (PAP) destinadas à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, num montante de R\$ 46.402.770,00 (quarenta e seis milhões quatrocentos e dois mil setecentos e setenta reais), recursos utilizados na Programação Anual de Saúde discriminadas na tabela abaixo:

Proposta com Recursos de Emendas Parlamentares / 2023

O Incremento Temporário - PAP (SMS), Recursos em execução, utilizados na Programação Anual de Saúde - PAS.

Nº da Proposta	Valor R\$	Parlamentar / Nº da Emenda	Portaria de Habilitação	Data Repasse ao FMS
36000499202202300	R\$ 100.000,00	Tereza Nelma / 41740002	644, de 26/05/2023	07/07/2023
36000499178202300	R\$ 62.920,00	Tereza Nelma / 41740002	644, de 26/05/2023	07/07/2023
36000499050202300	R\$ 2.099.253,00	Max Beltrão / 37280002	582 de 09/05/2023	07/06/2023
36000499122202300	R\$ 952.450,00	Max Beltrão / 37280002	624, de 22/05/2023	06/06/2023
36000515258202300	R\$ 23.740.457,00	Bancada Alagoas / 71030007	782 de 30/06/2023	02/10/2023
36000515256202300	R\$ 3.000.000,00	Bancada Alagoas / 71030007	970, de 18/07/2023	02/10/2023
36000534905202300	R\$ 852.449,00	Rodrigo Cunha / 41780005	990, de 18/07/2023	31/08/2023
36000534908202300	R\$ 5.692.468,00	Rodrigo Cunha / 41780005	990, de 18/07/2023	31/08/2023
36000568884202300	R\$ 4.744.238,00	Tereza Nelma / 41740002	1.201, de 11/09/2023	30/11/2023
36000568883202300	R\$ 392.091,00	Tereza Nelma / 41740002	1.201, de 11/09/2023	30/11/2023
36000568881202300	R\$ 700.000,00	Tereza Nelma / 41740002	1.201, de 11/09/2023	30/11/2023
36000568923202300	R\$ 3.400.000,00	Bancada Alagoas / 71030009	1505, de outubro/2023	29/11/2023
36000573500202300	R\$ 157.302,00	Pedro Vilela / 37400001	1754, de 13/11/2023	27/12/2023
36000573503202300	R\$ 250.000,00	Pedro Vilela / 37400001	1754, 13/11/ 2023	27/12/2023
36000577154202300	R\$ 259.142,00	Bancada Alagoas / 71030007	2426, de 18/12/2023	13/03/2024
Total	R\$ 46.402.770,00			

1.7 Repasses financeiros, referentes ao Incremento Temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde - PAP (Piso de Atenção Primária - SMS).

As Emendas Parlamentares Federais destinadas à Secretaria Municipal de Saúde para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde e PAP em 2024, conforme tabela abaixo, montam R\$ 31.398.140,00 (trinta e um milhão, trezentos e noventa e oito mil seiscentos e cento e quarenta reais). Recursos em execução, utilizados na Programação Anual de Saúde e PAS:

Incremento Temporário - PAP (SMS)				
Nº da Proposta	Valor R\$	Parlamentar / Nº da Emenda	Portaria de Habilitação	Data Repasse ao FMS
36000 580546202400	R\$ 6.000.000,00	Delegado Fábio Costa / 43470001	3.602, de 19/04/2024	04/07/2024
36000 580557202400	R\$ 6.399.674,00	Rodrigo Cunha / 41780005	3.592, de 18/04/2024	17/06/2024
36000 590579202400	R\$ 16.711.086,00	Bancada/AL e Alfredo Gaspar / 71030001	3.676, de 30/04/2024	13/12/2024

36000 590582202400	R\$ 2.287.380,00	Bancada/AL: Alfredo Gaspar / 71030001	3.624, de 30/04/2024	13/12/2024
TOTAL		R\$ 31.398.140,00		

2. DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS:

2.1 Prestação de Contas referentes à Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023.

A Portaria GM/MS nº 96 que estabelece os parâmetros para a definição do auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022.

Entidade Beneficiada	CNES	Valor R\$	Nº do Processo	Nº Termo Fomento / Publicação	Data Repasse para Instituição	Processo de Prestação de Contas / Data Abertura
AAPPE	2003341	R\$ 9.052,99	5800.25507/2023	23/2023	30/03/2023	5800.53276/2024
Funbrasil	6322433	R\$ 21.881,42	5800.24823/2023	17/2023	12/05/2023	5800.61654/2024
AAPPE	2003341	R\$ 51.608,09	5800.25511/2023	07/2023	22/03/2024	5800.70929/2024
TOTAL		R\$ 82.542,50				

2.2 Prestação de Contas apresentadas, referentes ao Incremento Temporário Recursos de Média e Alta Complexidade e MAC / Emendas Parlamentares Federais de 2020 - 2022.

Entidade Beneficiada CNES	Nº da Proposta	Valor R\$	Portaria de Habilitação	Data Repasse ao FMS	Nº do Processo	Nº Termo Fomento / Publicação	Data Repasse para Instituição	Processo Prest. Contas / Data Abertura
Associação Pestalozzi de Maceió (2007061)	36000 438251202200	3.038.496,00	738, de 05/04/2022	15/06/2022	5800.68556 / 2022	004/2023 08/02/2023	29/12/2023	5800.147328 / 2024
Fundação Brasil de Apoio ao Idoso e Funbrasil	36000 35022320200	1.659.207,00	3.675, de 21/12/2020	31/12/2020	5800.75838 / 2020	-	08/02/2021	5800.134916 / 2024
TOTAL		4.697.703,00						

2.3 Prestações de Contas, referentes às Emendas Parlamentares Municipais destinadas às Organizações sem fins lucrativos com repasses em 2023.

Entidade Beneficiada	Valor R\$	Nº do Processo Repasse	Processo Prest. Contas / Data Abertura
de Apoio as Comunidades - CAC	R\$ 488.178,00	200.29791/2023	5800.23975/2024 Em análise
ra C. de Cult. E Promo. a Paz do Benedito	R\$ 900.000,00	200.29618/2023	5800.25102/2024 Em análise
de Apoio as Comunidades e CAC	R\$ 300.000,00	200.29814/2023	5800.23986/2024 Em análise
o Desenvol/AL	R\$ 46.355,00	200.22205/2023	5800.56268/2024 Em análise
Dos Amigos e Pais de Pessoa Especiais -	R\$ 285.000,00	200.23476/2023	5800.31155/2024 Em análise
o Flávia Cavalcante	R\$ 500.355,00	200.22457/2023	5800.40344/2024 Em análise
o de Pesq. Desenvol. Saúde, educação, e cultura - IPEEC para PRONOR	R\$ 30.000,00	200.21731/2023	5800.31758/2024 Em análise
de Apoio as Comunidades - CAC	R\$ 136.977,54	10800.137977/2023	5800.37605/2024 Em análise
de Apoio as Comunidades - CAC	R\$ 254.377,54	11100.106565/2023	5800.37609/2024 Em análise
sil	976.355,00	200.13147/2023	5800.61612/2024 Em análise
o Maceió	930.000,00	200.22462/2023	5800.67246/2024 Em análise
o Maceió	906.355,00	200.22460/2023	5800.67772/2024 Em análise
Acolhimento Mãe das Graças	50.000,00	10800.131543/2023	5800.75483/2024 Em análise

de Apoio as Comunidades - CAC	R\$ 70.000,00	11100.106527/2023	5800.37583/2024 analise	Em
Flávia Cavalcante	R\$ 500.355,00	200.22457/2023	5800.147415/2024 analise	Em
Angélico Pr. Espiridião de Almeida - LEAL	R\$ 100.000,00	200.21343/2023	5800.144368/2024 analise	Em
Comunit. de Cultura e Promoção a Paz Complexo Res. Benedito Bentes - PREFCOM	R\$ 900.000,00	200.29618/2023	5800.122545/2024 analise	Em
ção dos Deficientes Físicos de Alagoas -	R\$ 88.178,00	200.23440/2023	5800.114525/2024 Em analise	
ção dos Deficientes Físicos de Alagoas -	R\$ 70.000,00	200.11503/2023	5800.110739/2024 analise	Em
	R\$ 1.658.533,00			

2.4 Prestação de Contas apresentadas em 2024, referente à Portaria 544/2023 - Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada

Entidade Beneficiada - ES	Nº da Proposta	Valor R\$	Resolução CIB	Portaria de Habilitação	Nº do Processo	Nº Termo Fomento / Publicação	Data Repasse para Instituição	Processo Prest. Contas
Hospital das Veredas (2006448)	174593	17.898.176,00	038, de 15/05/2023	769, de 28/06/2023	5800.73677 / 2023	046/2023 19/07/2023	19/07/2023	5800.84673 / 2024 Em analise
TOTAL		17.898.176,00						

2.5 Prestação de Conta, referente à Portaria 580/2023, que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado ao Estado de Alagoas e Município de Maceió e revoga a Portaria GM/MS nº 4.826, de 30 de dezembro de 2022.

Entidade Beneficiada - CNES	Valor R\$	Resolução CIB	Portaria de Habilitação	Nº do Processo	Nº Termo Fomento / Publicação	Data Repasse para Instituição	Processo Prest. Contas / Data de Abertura
Hospital das Veredas (2006448)	2.015.000,00	75, de 26/12/2022	580, de 05/05/2023	5800.57409/2023	042/2023	29/05/2023	5800.93298 / 2024 Em analise
TOTAL		2.015.000,00					

2.6 Prestação de Contas apresentadas no 2º Quadrimestre/2024, referentes ao Incremento Temporário Recursos de Média e Alta Complexidade - MAC - Emendas Parlamentares Federais de 2023.

Entidade Beneficiada - CNES	Nº da Proposta	Valor R\$	Portaria de Habilitação	Data Repasse ao FMS	Nº do Processo	Nº Termo Fomento / Publicação	Data Repasse para Instituição	Processo Prest. Contas / Data Abertura
AAPPE (2003341)	36000 465690202200	500.000,00	1.449, de 14/06/2022	22/06/2022	5800.70787 / 2022	055/2022 26/10/2022	01/12/2022	5800.82933 / 2024 Em analise
TOTAL		500.000,00						

2.7 Prestação de Contas apresentadas em 2024, referente ao Incremento Temporário dos Recursos de Média e Alta Complexidade - MAC- Emendas Parlamentares Federais de 2022.

Entidade Beneficiada - CNES	Nº da Proposta	Valor R\$	Portaria de Habilitação	Data Repasse ao FMS	Nº do Processo	Data Repasse para Instituição	Proc. Prest. Contas / Data de Abertura
Hospital Veredas (2006448)	36000 438253202200	500.000,00	738, de 05/04/2022	15/06/2022	5800.92692 / 2023	16/06/2023	5800.93310/2024 Em analise
Pestalozzi (2007061)	36000 451490202200	2.819.115,00	812, de 12/04/2022	10/06/2022	5800.42697 / 2022	08/02/2023	5800.65479/2024 Em analise
TOTAL		3.319.115,00					

10. Auditorias

Nº do Processo	Demandante	Órgão Responsável pela Auditoria	Unidade Auditada	Finalidade	Status
25000.019612/2020-59	Defensoria Pública da União	-	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE ALAGOAS - SECRETARIA EXECUTIVA DE SAUDE	-	-
Recomendações	-				
Encaminhamentos	-				

Nº do Processo	Demandante	Órgão Responsável pela Auditoria	Unidade Auditada	Finalidade	Status
25000.156982/2023-19	Ministério Público Federal	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MACEIO	-	-
Recomendações	-				
Encaminhamentos	-				

Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)
Data da consulta: 28/03/2025.

Outras Auditorias

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 28/03/2025.

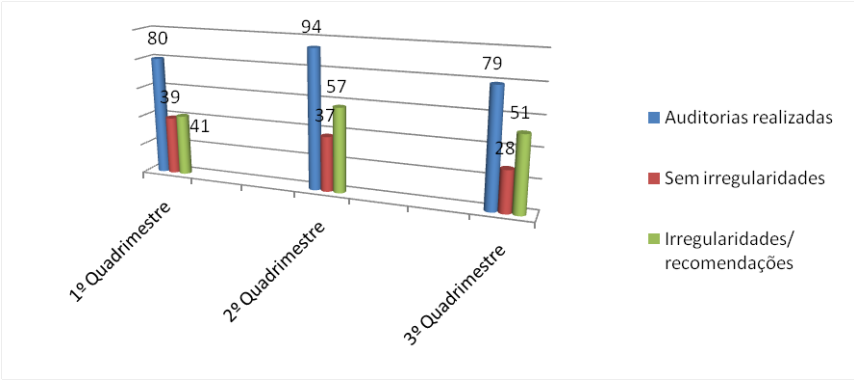
• Análises e Considerações sobre Auditorias

A Assessoria Técnica de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió realizou em 2024, um total de 253 ações de auditoria. Conforme demonstra o quadro abaixo, do total de ações realizadas no período, 59% das ações apresentaram irregularidades ou ensejaram recomendações. Este elevado percentual demonstra uma tendência de aumento verificada a cada quadrimestre de 2024.

Outro aspecto importante é que durante o 2º Quadrimestre de 2024, houve uma alta concentração de esforços nas ações de auditoria para uma área em particular, Coordenação Técnica de Atenção Psicossocial, a qual concentrou um esforço de 25% das ações realizadas. Conforme demonstrado no anexo desse relatório, a principal finalidade baseou-se na averiguação dos pagamentos das clínicas contratualizadas.

No que se refere aos demandantes das ações, a própria Diretoria Especial de Auditoria e do Complexo Regulador configurou-se como principal demandante interno, haja vista sua programação anual. Quanto aos demandantes externos, tem-se a própria rede complementar de serviços.

Gráfico - Distribuição das ações de Auditorias Realizadas nos Serviços de Saúde, por quadrimestre - 2024



Quadro - Ações de Auditorias Realizadas nos Serviços de Saúde em 2024

Fonte: Assessoria Técnica de Auditoria, SMS, Maceió, AL. Dados Janeiro a Dezembro, 2024.

Auditorias realizadas	Sem irregularidades	Irregularidades/recomendações	Encaminhamentos
-----------------------	---------------------	-------------------------------	-----------------

253	104	149	À Diretoria Especial de Auditoria e do Complexo Regulador/Coordenação Técnica de Atenção Psicossocial para conhecimento e prosseguimento.
-----	-----	-----	---

11. Análises e Considerações Gerais

A avaliação da Política de Saúde em Maceió no ano de 2024 indicou a necessidade de melhorar o desempenho do SUS e alinhar as estratégias e prioridades contidas no Plano Municipal de saúde, tendo em vista garantir o acesso da população às ações e serviços de saúde, com integralidade da atenção e qualidade no atendimento. Esta análise considerou os resultados alcançados na Programação Anual de Saúde (PAS), que executado em torno de 67% do programado, e o demonstrativo da execução financeira com pouco investimento nas diretrizes voltadas para a estruturação de serviços da rede SUS.

Como foi demonstrado na análise da Programação Anual, as diretrizes e metas que apresentaram resultados insatisfatórios foram aquelas que careciam de investimento em recursos humanos, aumento da cobertura de atenção primária, melhoria da rede física e implantação de novos serviços.

Em que pese as lacunas, a avaliação também indicou que houve avanços em relação ao alcance das metas voltadas para reordenamento da atenção primária, redes de atenção à saúde, assistência farmacêutica, gestão participativa do SUS, gestão do trabalho e controle social. E também, iniciativas importantes de vigilância em saúde, atenção especializada, regulação assistencial e gestão administrativa.

Em relação à análise dos indicadores de saúde (acesso, efetividade e operacionais), que impactam, diretamente, no estado de saúde da população e no apoio e organização dos serviços para um desempenho qualitativo do SUS, a avaliação apontou que o resultado foi aquém do esperado, mas, apresentou melhoria em alguns deles, em relação ao ano anterior. Desse modo, o resultado dos indicadores sugere que sejam examinados os nós-críticos daqueles indicadores que não vêm alcançando as metas na série histórica, com vistas a subsidiar a avaliação das metas programadas e redimensionar as estratégias no processo de elaboração do novo plano municipal.

Importante considerar que, muitas metas e ações programadas e realizadas pelo setor saúde, com visibilidade pública e avaliação positiva da população, não constaram nesse relatório de gestão, sejam por serem iniciativas novas que não estavam programadas, seja pela insuficiência de informações fornecidas pelas áreas técnicas e equipes gestoras.

Nessa perspectiva, o relatório aponta para a necessidade das equipes gestoras e técnicas se debruçarem sobre os instrumentos de monitoramento e avaliação da Política de Saúde e utilizá-los como subsídios para revisar objetivos, metas e indicadores no Plano Municipal de Saúde e alinhar as estratégias para execução das ações na Programação Anual de Saúde 2025, sobretudo, por ser o último ano do PMS vigente.

12. Recomendações para o Próximo Exercício

- Análises e Considerações sobre Recomendações para o Próximo Exercício

- Investimento na rede física do SUS, com execução das metas de construção, ampliação e reformas de unidades de saúde, para melhoria na estrutura dos serviços para atendimento à população.
- Ampliação da cobertura da Atenção Primária à Saúde, por meio da implantação de novas equipes, visando garantir o acesso e alcançar os indicadores de saúde da população.
- Implantação dos dispositivos da rede de atenção psicossocial, (CAPS, Residências Terapêuticas e Leitos em Hospitais Gerais) e da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência, bem como contratação e qualificação dos recursos humanos.
- Implementação das políticas de equidade no SUS, garantindo o acesso das populações vulneráveis (População negra, População em Situação de Rua, População LGBTQIPN+, População carcerária, entre outras) as ações e serviços de saúde, com integralidade da atenção.
- Priorizar as metas demandadas pela população, para garantir o princípio da participação social na efetivação da política de saúde.
- Utilizar os instrumentos de análise de situação de saúde como aporte fundamental para tomada de decisão sobre as ações e serviços de saúde, com vistas a melhoria dos indicadores pactuados e das metas programadas.
- Continuidade o investimento nas tecnologias da informação e da comunicação, com vistas à modernização do SUS e a melhoria da qualidade da atenção prestada à população.
- Incorporação das ações estratégicas e investimentos da administração municipal no SUS, tais como ampliação dos serviços no Hospital e nas unidades de referência especializada, estruturação das redes de atenção e qualificação da força de trabalho do SUS.

CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA
Secretário(a) de Saúde
MACEIÓ/AL, 2024

Parecer do Conselho de Saúde

Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:
- Sem Parecer

Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:
- Sem Parecer

Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:
- Sem Parecer

Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:
- Sem Parecer

Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:
- Sem Parecer

Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:
- Sem Parecer

Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:
- Sem Parecer

Auditorias

- Considerações:
- Sem Parecer

Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:
- Sem Parecer

Recomendações para o Próximo Exercício

- Considerações:
- Sem Parecer

Status do Parecer: Em Análise no Conselho de Saúde

MACEIÓ/AL, 28 de Março de 2025

Conselho Municipal de Saúde de Maceió